



DIÁRIO  
DO CONGRESSO NACIONAL

República Federativa do Brasil

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 95

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA \_ DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 113<sup>a</sup> SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 173 a 182/91 (nºs 330, 342, 343, 347, 348, 355, 356, 368, 372 e 384/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de leis sancionados.

— Nºs 183 a 195/91 (nºs 320, 325, 337, 338, 339, 349 a 353, 362, 363 e 364/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 197/91 (nº 379/91, na origem), referente a escolha do Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

##### 1.2.2 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nºs 608, 622, 643, 645, 650, 677 e 678/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 100, 195, 148, 135, 215, 145 e 212/91; 712/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 309/91; 730/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 214/91; 742 e 744/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimentos nºs 256 e 262/91; 755/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 341/91; e 781/91, encaminhando informações

prestadas pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 281/91.

##### 1.2.3 — Avisos do Ministro da Justiça

— Nº 630/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 146/90.

— Nº 690/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 307/91.

##### 1.2.4 — Ofícios do Ministro das Relações Exteriores

— Nºs 8 e 9/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes dos Requerimentos nºs 161 e 298, de 1991.

##### 1.2.5 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

— Nº 379/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1991.

##### 1.2.6 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

— Nº 21/GM7/259/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 286, de 1991.

##### 1.2.7 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 786/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 328, de 1991.

##### 1.2.8 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 190/91, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/91-Complementar, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**PASSOS PÓRTO**  
 Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
 Diretor Administrativo  
**LUZ CARLOS DE BASTOS**  
 Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
 Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

**1.2.9 — Parecer**

Referente à seguinte matéria:

Emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 53/90, que acrescenta § 5º ao art. 2º da Resolução nº 21/80, e altera o disposto em seu inciso II.

**1.2.10 — Expediente Recebido**

Lista nº 4/91.

**1.2.11 — Ofício**

— Nº 73/91, da Lidérança do PFL, referente a convite, formulado pelo Ministro da Justiça, ao Senador Marco Maciel, para integrar como Líder da Minoria no Senado, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

**1.2.12 — Requerimento**

— Nº 414/91, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição nos Anais do Senado dos pronunciamentos do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, Embaixador João Clemente Baena Soares, do Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura/UNESCO, Dr. Frederico Mayo, e do Sr. Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, proferidos na abertura do Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, em Brasília — DF.

**1.2.13 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento, durante o recesso, da Mensagem nº 196/91 (nº 365/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunicou sua ausência do País no período de 17 a 19 de julho.

— Recebimento da Mensagem nº 198/91 (nº 383/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 100.000.000,00.

— Recebimento, do Supremo Tribunal Federal, da Mensagem nº 2.658, de 1991, comunicando o deferimento da Medida Cautelar de suspensão de alíneas da Lei nº 8.112, de 1990.

— Recebimento, durante o recesso, do Ministro das Relações Exteriores, expediente encaminhando extrato da ata da sessão de 13 de junho passado, em que foi aprovada,

pelo Parlamento Europeu, resolução atinente à eventual reintrodução da pena de morte no Brasil.

— Recebimento, do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o Aviso nº 907/91, encaminhando cópias de contratos firmados entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N. A., relativos aos juros da dívida externa brasileira, acompanhadas de parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

— Designação, durante o recesso, dos Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho, para representarem o Senado na XIII Assembléia Ordinária do Parlatório Latino-Americano, a realizar-se em Cartagena, Colômbia, no período de 31 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

— Recebimento, do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referente ao mês de junho do corrente ano.

— Recebimento, do Promotor de Justiça da Comarca de São José do Rio Preto — SP, expediente relativo ao pedido de empréstimo daquele município junto à Caixa Econômica Federal, para construção do sistema de captação de água do rio Turvo.

— Recebimento, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 276/91, através do qual encaminha cópia do relatório geral das correições efetuadas naquele estado, com vistas à apuração de denúncias de irregularidades quanto ao processamento de ações de acidentes de trabalho e de concessão ou revisão de benefícios previdenciários.

— Recebimento do Ofício nº S/33, de 1991 (nº 3.312/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Valinhos — SP possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/35/91 (nº 39/91, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, solicitando a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 245.000.000,00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

— Recebimento, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, de Ofício nº 7/91, pelo qual encaminha cópia do relatório da CPI constituída por aquela Assembléia,

para apurar irregularidades no sistema de saúde pública do referido estado.

— Recebimento, durante o recesso, de comunicações de ausência do País dos seguintes Srs. Senadores: Dario Pereira, no período de 23 de julho a 6 de agosto; Affonso Camargo, no período de 7 a 13 e de 22 a 30 de julho; Lourival Baptista, a partir de 23 de julho; Márcio Lacerda, por vinte e dois dias, a partir de 19 de julho; Fernando Henrique Cardoso, no período de 22 a 25 de julho; Gualherme Palmeira, período de 23 de julho a 8 de agosto; Raimundo Lira, no período de 23 de julho a 8 de agosto; Amazonino Mendes, no período de 31 de julho a 5 de agosto.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91, lido anteriormente.

#### 1.2.14 — Discursos do Expediente

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Cartas abertas publicadas na Imprensa, de autoria de S. Ex<sup>e</sup>, denunciando ao Senhor Presidente da República irregularidades em órgãos do Governo.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Transcrição, nos Anais do Senado, de artigo de autoria de S. Ex<sup>e</sup>, sob o título “Reordenando o Distrito Federal”, publicado no Correio Braziliense, de 20-7-91.

**SENADOR MAURÍCIO CORRÊA** — Justificando projeto de autoria de S. Ex<sup>e</sup>, encaminhado à Mesa, que determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.

#### 1.2.15 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 259/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seu cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 10 da Constituição.

#### 1.2.16 — Requerimentos

— Nº 415/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 6 a 9 do mês de março, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 416/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 2 a 6 do mês de maio, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 417/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 15 a 21 de maio, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 418/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 28 de junho a 1º de julho, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 419/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 22 a 26 de março, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 420/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 19 a 23 de abril, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 421/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência no período de 2 a 7 de maio, por motivo de saúde. **Aprovado**.

— Nº 422/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando licença para interesses particulares, no período de 31 de julho a 5 de agosto. **Votação adiada por falta de quorum**.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166 caput e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal. Em fase de discussão (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**.

#### 1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/90, sendo que ao mesmo foram oferecidas 6 emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/88, sendo que ao mesmo foram oferecidas 3 emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/87, sendo que ao mesmo foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenhas das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1991.

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 604 a 611, de 1991.

#### 4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nºs 27 e 28, de 1991.

#### 5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 14, de 1991.

#### 6 — SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

— Ordem de Serviço nº 1, de 1991

#### 7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 5<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 6 de junho de 1991.

**8 — DIRETORIA-GERAL**

— Contratos nºs 12, 38, 39 e 40/91

— Termos aditivos aos Contratos nºs 6 e 26/90

**9 — MESA DIRETORA**

**10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 113<sup>a</sup> Sessão, em 1º de agosto de 1991

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Lucídio Portella*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — José Paulo Bisol — Lucídio Portella — Marco Maciel — Mauro Benevides — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de leis sancionados:

Nº 173/91 (nº 330/91, na origem), de 29 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1991 (nº 1.267/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, e nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.201, de 29 de junho de 1991.)

Nº 174/91 (nº 342/91, na origem), de 5 de julho de 1991, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 5, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$18.350.532.000,00 para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.202, de 5 de julho de 1991.)

Nº 175/91 (nº 343/91, na origem), de 5 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 4, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$209.000.000,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.203, de 5 de julho de 1991.)

Nº 176/91 (nº 347/91, na origem), de 8 de julho de 1991, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1991 (nº 7/91, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991.)

Nº 177/91 (nº 348/91, na origem), de 8 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 6-A, de 1991, que autoriza a emissão extraordinária de Títulos Públicos Federais, no montante de Cr\$205.500.000.000,00 e a abertura de créditos adicionais, em favor da unidade “Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento”, no montante de até Cr\$302.100.000.000,00. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.205, de 8 de julho de 1991.)

Nº 178/91 (nº 355/91, na origem) de 10 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119/89, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a doar à Diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.206, de 10 de julho de 1991.)

Nº 179/91 (nº 356/91, na origem), de 11 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1990 (nº 7.504/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.207, de 11 de julho de 1991.)

Nº 180/91 (nº 368/91, na origem), de 16 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.208, de 16 de julho de 1991.)

Nº 181/91 (nº 372/91, na origem), de 18 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991.)

Nº 182/91 (nº 384/91, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991 (nº 640/91, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991.)

**De agradecimento de comunicações.**

Nº 183/91 (nº 320/91, na origem), de 28 de junho passado, referente à promulgação da Resolução nº 20, de 1991.

Nº 184/91 (nº 325/91, na origem), de 28 de junho passado, referente à aprovação dos vetos parciais aos Projetos de Lei de Conversão nºs 48 e 55, de 1990, e 4, de 1991.

Nº 185/91 (nº 337/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 248, 249 e 250, de 1991.

Nº 186/91 (Nº 338/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 166, de 1991.

Nº 187/91 (nº 339/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à rejeição da Medida Provisória nº 296, de 1991.

Nº 188/91 (nº 349/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 167, de 1991.

Nº 189/91 (nº 350/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 22, de 1991.

Nº 190/91 (nº 351/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 24, de 1991.

Nº 191/91 (nº 352/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 25, de 1991.

Nº 192/91 (nº 353/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 27, de 1991.

Nº 193/91 (nº 362/91, na origem), de 12 de julho passado, referente à aprovação dos vetos ao Projeto de Lei nº 20, de 1990-CN, e ao Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 1990.

Nº 194/91 (nº 363/91, na origem), de 12 de julho passado, referente à promulgação das Resoluções nºs 23 e 28 a 31, de 1991.

Nº 195/91 (nº 364/91, na origem), de 21 de julho passado, referente à aprovação da escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para o cargo de Procurador-Geral da República.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 197, DE 1991 (Nº 379/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Os méritos do Embaixador Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de julho de 1991. — Fernando Collor.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae:

Embaixador Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto.  
Rosário do Sul/RS, 14 de março de 1934.

Filho de José da Fonseca Costa Couto e Julieta Corrêa Couto.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, I.R.B.R.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, I.R.B.R.

Professor de Prática Diplomática II no Curso de Prática

Diplomática e Consular, 1975/76.

Representante Residente, Substituto, na Agência Internacional de Energia Atômica, 1979/81.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de julho de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de setembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de julho de 1986.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1964.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1964/66.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1965.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974/78.

Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1977/78.

Secretário de Orçamento e Finanças, 1985/87.

Assunção, Terceiro Secretário 1958/61.

Assunção, Encarregado, 1961.

Assunção, Segundo Secretário, 1961.

Antuérpia, Cônsul-Adjunto, 1962/64.

Antuérpia, Encarregado, 1962/63.

Amsterdam, Encarregado, 1962.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário 1963.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1963.

Caracas, Segundo Secretário, 1964.

Montevidéu, Alalc, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevidéu, Primeiro Secretário, 1967/69.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1969/71.

Genebra, Chefe do Setor de Seleção de Imigrantes, 1970/71.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1971/73.

Nova York, ONU, Encarregado de Negócios, 1972/73.

Nova York, ONU, Conselheiro, 1973/74.

Viena, Ministro-Conselheiro, 1978/81.

Viena, Encarregado de Negócios, 1979/81.

Luanda, Embaixador, 1982/84.

São Tomé e Príncipe Embaixador, cumulativamente, 1982/84.

Bagdá, Embaixador, 1988/90.

II CIE, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes da Alalc, Montevidéu, 1965 (membro).

V e VII Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1965 (secretário-geral) e 1966 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

VIII Comissão do Ferro e Aço da OIT, Genebra, 1970 (membro).

Conselho Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, Turim, 1970 (membro).

Reunião Extraordinária do Comitê Permanente da União de Berna, 1970 (membro).

Conferência Diplomática sobre Classificação de Patentes, Estrasburgo, 1971 (delegado).

Reunião dos Comitês Provisórios do Tratado de Cooperação de Patentes, Genebra, 1971 (delegado).

XXVI, XXVII e XXVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1971/73 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1974 (delegado).

XVI, XVII, XVIII, XX, XXI e XXIII Sessões do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (delegado).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1974 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

IV Subcomissão de Temas Culturais e Cooperação Técnica dos Acordos de Formação Profissional da Universidade do Trabalho de Porto Alegre e Coordenação de Medidas entre as partes brasileira e espanhola, da Comissão Mista Brasil-Espanha, Brasília, 1974 (delegado).

Comissão Mista Franco-Brasileira, de Relações Culturais, Científicas e Técnicas, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Técnica, Lima, 1975 (delegado).

XIX Sessão do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Mexicana de Cooperação Científica e Técnica, 1975 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

XII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1978 (delegado).

Conferência Negociadora da Nova Constituição da UNIDO, 1979 (delegado e relator-geral).

XIII, XIV e XV Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1979/80 (chefe).

Representante do MRE na Comissão de Estudos sobre Direitos de Reprodução Humana, no âmbito do Ministério da Saúde, 1986/87.

Comissão de População das Nações Unidas, 1987 (representante do Brasil).

I Conferência Latino-Americana de Planejamento Familiar, (observador do Brasil).

Comissão de Contribuições das Nações Unidas (membro eleito em caráter pessoal).

Associação Brasileira de Estudos Populacionais.

Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Mérito Tamandaré, Grande Oficial.

Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Mérito Militar, Oficial.

Grande Condecoração de Prata com Estrela por Serviços à República da Áustria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1991. — Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

## AVISOS

### DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 608, de 2 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 100, de 1991, de autoria do Senhor Senador Gerson Camata.

Nº 622, de 5 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 195, de 1991, de autoria do Senhor Senador Moisés Abrão.

Nº 643, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 148, de 1991, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy.

Nº 645, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Indústria e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 135, de 1991, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa.

Nº 650, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 215, de 1991, de autoria do Senhor Senador Esperidião Amin.

Nº 677, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 145, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 678, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 212, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 712, de 19 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 309, de 1991, de autoria do Senhor Senador João Rocha.

Nº 730, de 24 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre quesitos constantes do Requerimento nº 214, de 1991, de autoria do Senhor Senador João Rocha.

Nº 742, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 256, de 1991, de autoria do Senhor Senador Coutinho Jorge.

Nº 744, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 262, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 755, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 341, de 1991, de autoria do Senhor Senador Jutah Magalhães.

Nº 781/91, de 30 de julho passado, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 281, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro.

### DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 630/91, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 146, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

Nº 690, de 26 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministro de Estado da Justiça sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 307, de 1991, de autoria do Senador João Rocha.

## OFÍCIOS

### DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 8/91, de 1º de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 161, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

Nº 9/91, de 17 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 298, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

## AVISOS

### DO MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 379/91, de 19 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1991, do Senador Magno Bacelar.

### DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nº 21/GM7/259, de 18 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 286, de 1991, do Senador Teotônio Vilela Filho.

### DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 786/91, de 31 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 328, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

## OFÍCIO

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 190/91, de 1º de julho do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1991-Complementar (nº 181/89-Complementar, naquela Casa), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. (Projeto enviado à sanção em 1º-7-91).

### PARECER Nº 240, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Sobre a emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 53, de 1990.

#### I — Relatório

Em 18-10-90, a Comissão Diretora do Senado Federal aprovou o anteprojeto de resolução que "Acrescenta § 5º

ao artigo 2º da Resolução nº 21, de 1980, e altera o disposto em seu inciso II", encaminhando-o, a seguir, à Secretaria-Geral da Mesa para apresentação ao Plenário, onde recebeu a Emenda nº 1, de autoria do então Senador Jamil Haddad.

A referida emenda objetiva retirar do § 5º, do projeto de resolução, a expressão "sob o regime estatutário". Em sua justificação, o ilustre autor afirma:

"Tanto a Lei nº 6.732 (art. 2º) como a Resolução nº 21 (art. 2º) apenas exigem que o beneficiário seja regido pela Lei nº 1.711/52, no momento da percepção da vantagem denominada "quintos", e não que à época de exercício dos cargos ou funções ele estivesse sob a égide do regime estatutário.

Esse mesmo entendimento já foi, inclusive, espôsado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil — SIPEC — (a hoje Secretaria da Administração Federal), em diversos pareceres, entre os quais os de números 102/89 (Proc. 00905.000591/88-91), 135/89 (Proc. 00905.000575/88), 169/89 (Proc. 00935.000846/88-78) e 209/89 (Proc. 00600.011191/88-54).

Ademais, é importante destacar que o tempo de serviço público, prestado sob o regime da legislação trabalhista, já é considerado para efeito de usufruição das demais vantagens estatutárias (adicional por tempo de serviço, licença especial, aposentadoria, etc.)."

Em 31-10-90, o Projeto de Resolução voltou à Comissão Diretora para a devida manifestação sobre a emenda do Senador Jamil Haddad.

#### II — Parecer

O art. 39 da Constituição estabelece que

"A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito da sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

O mandamento constitucional, não resta dúvida, deve-se à preocupação com as diferenças de tratamento dispensado aos servidores públicos em face da duplicidade de regime: estatutário e celetista.

A intenção primordial, é evidente, foi estabelecer igualdade entre os agentes do serviço público, observado o princípio contido na própria Constituição, como estatuem o artigo 5º e dois dos seus incisos, verbis:

"Art. 5º Todos são iguais perante à lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos:

.....  
XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....  
XLI — a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;"

Como se recorda, antes do advento do Regime Jurídico Único, os regimes então vigentes estabeleciam direitos diferenciados. Com a Lei nº 8.112/90 foram, claramente, mantidos os direitos dos estatutários, enquanto os ex-celetistas não tiveram a mesma sorte. De fato, além de deixarem de receber direitos que, anteriormente, lhes eram assegurados, só a partir

de 12 de dezembro de 1990, data do início da vigência da lei nova, passaram a contar tempo para os benefícios por ela disciplinados.

Para complicar, ainda mais, a situação, a Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, em seu artigo 7º, restringiu a contagem do tempo de serviço dos ex-celetistas, impedindo que o tempo exercido no antigo regime proporcione anuênios, incorporação de gratificação e licença-prêmio por assiduidade.

Não é sem razão, portanto, que tramita no Supremo Tribunal Federal ação direta de constitucionalidade, movida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, impugnando, entre outros dispositivos, o mencionado artigo 7º da Lei nº 8.162/91.

Assim, cabe reconhecer mérito ao agora Deputado Jamil Haddad que, no exercício do mandato de senador, ao apresentar a emenda em análise, antecipou-se na tentativa de impedir a consumação de uma grande injustiça.

Todavia, estamos agora diante de um dilema. Não podemos acatar a emenda porque ela contraria dispositivo de uma lei ordinária, superior, hierarquicamente, à Resolução que o projeto de resolução intenta modificar. Também não nos parece justo legitimar, a nível da administração do Senado Federal, o que se nos afigura injurídico e constitucional.

Dessa forma, entendemos que o bom senso recomenda aguardar a manifestação superior e definitiva da Suprema Corte na ação de constitucionalidade aludida.

É o parecer

### III — Voto

Nosso voto é pela interrupção da tramitação do Projeto de Resolução nº 53/90, da Comissão Diretora, até que o Supremo Tribunal Federal julgue a ação de constitucionalidade impetrada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Meira Filho — Marcio Lacerda.

### LISTA Nº 001, DE 1991 EM 04 DE JULHO DE 1991

#### Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

##### DIVERSOS:

- Câmara Municipal Santiago — RS, solicitando verba para o programa de recuperação de solos;
- Secretaria Municipal de Educação Cultura Ibirubá — RS, referente à Ecologia;
- Câmara Municipal Assis — SP, solicitando verba para Ensino Público e Gratuito;
- Câmara Municipal Pontes de Lacerda — MT, comunicando eleições da Mesa Diretora;
- Câmara Municipal Túpaciguara — MG, referente a Previdência Social;
- Câmara Municipal Londrina — PR, solicitando subsídios para plantio do Trigo;
- Câmara Municipal Xaxim — SC, solicitando redução do número de Parlamentares e Vereadores;
- Câmara Municipal Itapetinga — SP, solicitando redução do limite de renda para aquisição da casa própria;
- Câmara Municipal Santos — SP, considerações referentes ao atual Governo;

- Câmara Municipal Coronel Freitas — SC, solicitando redução de número de Parlamentares e Vereadores;
- Câmara Municipal Casa Branca — SP, protestando pela manutenção do Farmacêutico responsável;
- Câmara Municipal de Caxias — AM, solicitando inclusão dos Vereadores na Previdência Social;
- Câmara Municipal Marília — SP, informações referentes a Concurso para Conselheiros de Tribunais de Contas;
- Câmara Municipal Nova Friburgo — RJ, solicitando municipalização da saúde;
- Câmara Municipal São Borja — RS, solicitando concessão de um salário mínimo aos aposentados;
- Câmara Municipal Bagé — RS, referente desativação do Serviço de tráfego Aéreo no Aeroporto Federal Comandante Kramer;
- Prefeitura Municipal Bragança Paulista — SP, apresentando sugestões sobre Trigésimo Quinto Congresso Estadual de Municípios;
- Câmara Municipal Uruguaiana — RS, referente aumentos do Sistema Financeiro de Habitação;
- Câmara Municipal Santo Cristo — RS, referente Lei Agrícola;
- Câmara Municipal Iguatu — CE, solicitando isenção IPI;
- Câmara Municipal Iguatu — CE, referente dívida Agrícola;
- Câmara Municipal Ponta Grossa — PR, solicitando incentivo à agricultura;
- Câmara Municipal Gravatá — RS, referente Segurança Social;
- Câmara Municipal de Joboticabal — SP, referente reajuste das prestações da casa própria;
- Alcides Matos Coelho — CE, referente reajuste das prestações da casa própria;
- Câmara Municipal Valença — BA, referente Monopólio dos Estivadores;
- Sinetáxi — SP, referente isenção do IPI;
- Prefeitura Alcobaça — BA, referente isenção do IPI;
- Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente Reator Nuclear;
- Câmara Municipal de Boca da Mata — AL, referente criação de agência do INSS;
- Câmara Municipal de Botucatu — SP, referente privatização do ensino superior;
- Câmara Municipal Bratina — SP, referente abertura de agências bancárias em dias de pagamento;
- Câmara Municipal São Paulo — SP, referente irregularidades na ECT;
- Câmara Municipal de Piracicaba — SP, referente a implantação de faculdade de Medicina;
- Câmara Municipal Irapuru — SP, referente aumento dos vencimentos dos servidores;
- Câmara Municipal Alegrete — RS, referente Salário Mínimo aos inválidos e Trabalhadores Rurais;
- Câmara Municipal São Borja — RS, solicitando concessão de um salário mínimo aos aposentados;
- Câmara Municipal Bagé — RS, referente desativação do Serviço de Tráfego Aéreo no Aeroporto Federal Comandante Kramer;
- Prefeitura Municipal Bragança Paulista — SP, apresentando sugestões sobre Trigésimo Quinto Congresso Estadual de Municípios;

— Câmara Municipal Uruguaiana — RS, referente aumentos do Sistema Financeiro de Habitação;

— Câmara Municipal Santo Cristo — RS, referente Lei Agrícola;

— Câmara Municipal Iguatu — CE, solicitando isenção IPI;

— Câmara Municipal Iguatu — CE, referente dívida Agrícola;

— Câmara Municipal Ponta Grossa — PR, solicitando incentivo à agricultura;

— Câmara Municipal Gravataí — RS, referente Seguridade Social;

— Câmara Municipal de Jaboticabal — SP, referente reajuste das prestações da casa própria;

— Alcides Matos Coelho — CE, referente reajuste das prestações da casa própria;

— Câmara Municipal Valença — BA, referente Monopólio dos Estivadores;

— Sinetáxi — SP, referente isenção do IPI;

— Prefeitura Alcobaça — BA, referente isenção do IPI;

— Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente Relator Nuclear;

— Câmara Municipal de Boca da Mata — AL, referente criação de agência do INSS;

— Câmara Municipal de Botucatu — SP, referente privatização do ensino superior;

— Câmara Municipal Braúna — SP, referente abertura de agências bancárias em dias de pagamento;

— Câmara Municipal São Paulo — SP, referente irregularidades na ECT;

— Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente a implantação de faculdade Medicina;

— Câmara Municipal Irapuru — SP, referente aumento dos vencimentos dos servidores;

— Câmara Municipal Alegrete — RS referente Salário Mínimo aos inválidos e Trabalhadores Rurais;

— Câmara Municipal Rejente Feijó — SP, apresentando propostas referentes ao trigésimo Quinto Congresso de Vereadores em Guarujá;

— Câmara Municipal Rejente Feijó — SP, apresentando propostas referentes ao trigésimo Quinto Congresso de Vereadores em Guarujá;

— Associação dos Advogados de São paulo — SP, referente Projeto que “dispõe sobre normas de Direito Processual de Trabalho”;

— Câmara Municipiaip Santa Rosa — RS, referente isenção do IPI;

— Câmara Municipal Andradina — SP, referente Diárias Médicas às Santas Casas;

— Câmara Municipal Guaraciaba — SC, solicitando liberação de verbas para Agricultura;

— Câmara Municipal São Bernardo do Campo — SP, referente assassinato de Lideranças Sindicais;

— Câmara Municipal Oscar Bressane — SP, referente aposentadoria para Professores;

— Assembléia Legislativa do Paraná — PR, referente ao Fundo de Participação dos Municípios;

— Câmara Municipal Santo Cristo — RS, solicitando impedimento de construção em áreas de risco;

— Câmara Municipal São José dos Campos — SP, referente greve dos petroleiros;

— Assembléia Legislativa do Paraná — PR, relacionada reativação da carteira agrícola do Banco do Brasil;

— Câmara Municipal Guarulhos — SP, solicitando antecipação no horário de abertura das agências bancárias nos dias de pagamento;

— Câmara Municipal Bom Despacho — MG, referente a liquidação da Caixa Econômica de Minas Gerais;

— Câmara Municipal Poços de Caldas — MG, referente a liquidação da Minas Caixa;

— Câmara Municipal Mauá — SP, relacionada a prisão de Vereadores;

— Câmara Municipal Gioânia — GO, referente a Política Salarial;

— Ordem dos Advogados do Brasil — RJ, referente honorários Advogáticos;

— Câmara Municipal Pedro Leopoldo — MG, referente a liquidação da Minas Caixa;

— Câmara Municipal Jaú — SP, referente disciplina vencimentos de Parlamentares;

— Câmara Municipal Ráfard — SP, solicitando inscrição na Previdência Social das Donas de Casa;

— Câmara Municipal São Paulo — SP, referente Programa Nacional do Leite;

— Câmara Municipal Fundão — ES, solicitando Posto de Atendimento do Banco do Brasil;

— Assembléia Legislativa da Paraíba — PB, solicitando Desativação de agências do Banco do Brasil;

— Câmara Municipal Palmital — SP, referente publicação vinculada no jornal O Estado de São Paulo;

— Câmara Municipal Rio Grande da Serra — SP, solicitando análise do Governo;

— Câmara Municipal Aracajú — SE, solicitando Alteração na Constituição Federal;

— Federação da Indústria do Ceará — CE, favorável ao Projeto de Lei da Câmara 17/91;

— Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí — RS, contrária ao recebimento de menos um Salário Mínimo por mês aos beneficiários do Funrural;

— Senhor Edgar de Amorim Machado — Rio de Janeiro — RJ, solicitanto ao Governo providências no reajuste do SFH;

— Câmara Municipal de Irapuru — SP, solicitando que não seja emendado o inciso I do art. 29 da Constituição Federal;

— Câmara Municipal de Piracicaba — SP, comunicando o desrespeito do SFH, aos mutuários;

— Doutor Eduardo Bezerra — Teresina — PI, solicitando que seja estendido a categoria de engenheiros agrônomos, as vantagens propostas para médicos e veterinários;

— Câmara Municipal de Cascavel — CE, solicitando concessão de um abono salarial para o pescador artesanal;

— Tribunal de Contas da União — DF, encaminhando cópia do Relatório e voto sobre dívida da Polônia;

— Senhor Claudemir Santos Franquela — Aracajú — SE, solicitando cópia da atual legislação da Política Salarial para Empresas estatais e Empregados Privados;

— Câmara Municipal de Nova Venécia — ES, comunicando sobre a forma de reajuste da remuneração de Vereadores;

— Câmara Municipal de Santa Fé do Sul — SP, comunicando que desatendendo a Resolução 1342 (CFM) de um posto de saúde que funciona sem diretor Técnico;

— Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ, solicitando o envio do Histórico Parlamentar como Deputado Federal e Senador da República do Vereador Aarão Steibruch;

- Câmara Municipal de Iguatu — CE, solicitando o envio da cópia da Lei Complementar Federal, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos da União;
- Senhor Jandir de Souza Leão — sugerindo acordo para pagamento da dívida externa;
- Câmara Municipal de Brejo Santo — CE, solicitando a execução imediata de obras destinadas à implantação do projeto das águas represadas pelo açude do atalho;
- Câmara Municipal de São Paulo — SP, contrário a atos de discriminação racial contra negros;
- Câmara Municipal de Tauá — SE, pedindo providências urgentes para recuperação do asfalto do trecho entre Tauá e cruzeta BR — 020;
- Câmara Municipal de Leme — SP, encaminhando moção de Aplausos ao Procurador-Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga;
- Câmara Municipal de Caraguatatuba — SP, contrária a idéia de emancipação aos bairros situados no extremo norte da cidade;
- Câmara Municipal de Manaus — AM, solicitando às autoridades que relaciona dando-lhe conhecimento do descumprimento por parte da Prefeitura Municipal do art. 212 da Constituição Federal, do art. 200 da Constituição Estadual e do art. 354 da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- Assembléia Legislativa de Araújo — SE, solicitando encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei no sentido de revogar os Arts. 18 a 24 da Lei nº 8.177;
- Câmara Municipal de Muritinga do Sul — SP, solicitando apoio às Santas Casas ante abaixa remuneração paga por diárias de pacientes internados;
- Presidente do Banco Central — DF, manifestando sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Hélio Campos;
- Câmara Municipal de Assis Chateaubrind — PR, postulando o apoio da criação e instalação da Junta de Conciliação e Julgamento;
- Câmara Municipal de Juazeiro — BA, contrária a reforma universitária pretendida pelo Governo;
- Sindicato do Comércio Varejista — Cruzeiro — SP, favorável ao Projeto de Lei nº 290/91;
- Coordenação Nacional dos Mutuários — Brasília-DF, encaminhando pedido formal de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro de Habitação;
- Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, apresentando sugestão ao Projeto Reconstrução Nacional;
- Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apoiando a greve dos Trabalhadores da Embraer;
- Associação dos Ferroviários da Leopoldina — São Cristovão — RJ, solicitando apoio ao voto, ao Projeto de Lei nº 82/90;
- Doutor Amintas Eugênio de Souza — Fortaleza — CE, solicitando apoio ao voto, ao Projeto de Lei nº 82/90;
- Câmara Municipal de Lorena — SP, solicitando a autorização para que os Bancos passem a ser aberto às 9:00;
- Federação de Obras Sociais — SP, solicitando regulamentação do 194, § 7º da Constituição;
- Companhia de Desenvolvimento de Londrina — PR, solicitando ao Governo eleições conjuntas para 1994;
- Senhor José Manuel do Nascimento — Belo Horizonte — MG, solicitando rejeição do voto ao Projeto de Lei nº 82/90;
- Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras — PA, comunicando o estado de calamidade que se encontra o município;
- Câmara Municipal de São Paulo — SP, apelando no sentido de determinar estudos para alterar o art. 144, da Constituição Federal;
- Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, contrário a MP nº 296/91;
- Câmara Municipal de Americana — SP, referente a guerra do Golfo Pérsico;
- Câmara Municipal de Garanhuns — PE, contrária ao fechamento das agências do Banco do Brasil;
- Câmara Municipal de Rio Maria — PA, denunciando impugnabilidade a crimes contra Trabalhadores Rurais;
- Câmara Municipal de Descalvado — SP, contrária a violência aos idosos;
- Associação Americana de Juristas do Rio Grande do Sul — RS, contrária a violência de líderes rurais no Estado do Pará;
- Câmara Municipal de Itapetininga — SP, solicitando agilização, elaboração e aprovação das normas complementares à Constituição;
- Câmara Municipal de Canela — RS, solicitando a rejeição da Medida Provisória nº 295/91;
- Câmara Municipal de São Borja — RS, contrária a guerra do Golfo Pérsico;
- Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP, solicitando liberação de cruzados para pagamentos de impostos municipais;
- Câmara Municipal de Santo André — SP, contrária às demissões da autolatina;
- Câmara Municipal de Jundiaí — SP, apelando pela libertação dos vereadores Romildo Raposo e Manoel Boni;
- Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP, contrária a demora de concessão de benefícios aos trabalhadores e solicitando manutenção do plano de equivalência salarial para reajuste das prestações da casa própria;
- Câmara Municipal de Victor-Graeff — SP, solicitando regulamentação de lei complementar para o tabelamento de juros;
- Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP, apresentando protestos com referência às medidas de privatização da Previdência Social;
- Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, contrária a guerra do Golfo Pérsico e exigindo imediata suspensão das demissões na prefeitura;
- Câmara Municipal de Lins — SP, solicitando informações referente a Lei Complementar nº 413, de 12-9-85;
- Câmara Municipal de São Vicente — SP, contrária a privatização dos portos e a desregulamentação das categorias avulsas;
- Câmara Municipal de Descalvado — SP, solicitando aposentadoria com salário integral;
- Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, favorável à CD, pelo documento ao CN, pedindo limitação do poder do Presidente da República para a edição de MP;
- Câmara Municipal de Cáceres — MT, contrária ao tarifaço decretado com o plano Collor II;
- Câmara Municipal de Marília — SP, solicitando aos estrangeiros com mais de 65, não naturalizados de terem acesso ao passe ao idoso;
- Câmara Municipal de Guaíba — RS, solicitando legalização do jogo do bicho;

— Câmara Municipal de Cruzeiro — SP, solicitando incentivo à exportação do café solúvel como garantia de emprego à firma Café Solúvel Vigor;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, contrária à incorporação da CTBC — Cia. Telefônica da Borda do Campo pela Telesp;

— Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP, contrária à possível proposta da emenda à Constituição Federal, suprimindo o art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

— Câmara Municipal de Macapá — AP, contrária ao projeto de lei que dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem e demais serviços;

— Câmara Municipal de França — SP, solicitando profunda modificação na política econômica nacional;

— Câmara Municipal de Juiz de Fora — MG, encaminhando pronunciamento do Vereador Luiz Abrahão Sefair, do PL;

— Câmara Municipal de Bom Despacho — MG, moção de congratulações ao presidente para sua posse;

— Câmara Municipal de Tupá — SP, solicitando regulamentação de dispositivos constitucionais dos direitos dos aposentados;

— Câmara Municipal de Marialva — PR, contrária à extinção do ensino gratuito;

— Câmara Municipal de Esperança — PB, solicitando interferência no sentido da permanência do frigorífico de batata semente, na cidade;

— Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP, contrária ao Projeto de Reconstrução Nacional;

— Senhor Veridiano Dias de Lima de Florianópolis — SC, contrária a Portaria 171, do Ibama;

— Senhor Miguel da Silva Costa — Serrinha — BA, solicitando intervenção para reparar injustiça cometida pela MP nº 121/90, alterada pelo anexo XVIII, da Medida 95/90;

— Câmara Municipal de Canápolis — MG, solicitando a estabilização dos funcionários públicos;

— Senhor Valmir Ribeiro Lopes — Arapongas — PR, contrário ao pacote econômico do governo;

Senhor Zeno Paschoal Paula — Macaé — RJ, sugerindo criação de grupos de atendimento materno infantil, deficiente e idosos;

— Senhor Armâncio de Souza Reis — SP, contrária ao fim da estabilidade dos funcionários públicos;

— Diversas Assinaturas — Caxias — MA, contrária ao Plano de Reconstrução Nacional;

— Senhor Jorge A. Karam — Rio Grande — RS, solicitando diversas informações referente a atendimentos de bancos e código do consumidor;

— Câmara Municipal de Palmeiras das Missões — RS, contrária ao fechamento de diversas agências do Banco do Brasil;

— Câmara Municipal de Mogi Guaçu — SP, sugerindo regulamentação das disposições constitucionais em prol dos aposentados e pensionistas;

— Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, solicitando urgência de liberação de recursos financeiros pela agricultura;

— Câmara Municipal de Catanduva — SP, contrários ao Plano de Reconstrução Nacional;

— Associação dos Advogados de São Paulo — SP, modificações no Código Civil;

— Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia e Municípios Adjacentes — Sugestões para política salarial e previdência;

— Associação Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Roraima — RR, pesar pelo falecimento do Senador Hélio Campos;

— Governador Alceu Collares — RS, rolagem de dívida;

— Senhor Primo Argieri — SP, locação de imóveis;

— Senhor João Wenceslau — RJ, reajuste salarial;

— Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, assassinato de líderes sindicais;

— Câmara Municipal de Ourinhos — SP, cumprimento pelo art. 201, da Constituição Federal — § 5º;

— Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP, criação de junta de conciliação e julgamento da Justiça do Trabalho;

— Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul — RS, reivindicação do Município de Lagoa Vermelha quanto à área da saúde;

— Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste — SP, preservação de áreas inexploradas e pastagens da região;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, processo movido contra o jornal *Folha de São Paulo*;

— Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro — RJ, limitação de medidas provisórias;

— Câmara Municipal de Jaboticatubas — MG, regulamentação do art. 7º, XXI, da Constituição Federal;

— Câmara Municipal de Itapira — SP, rejeição ao plano econômico;

— Câmara Municipal de São Gabriel — RS, subsídio de combustível para veículos que menciona;

— Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia — BA, junta de conciliação e julgamento de Itaberaí;

— Câmara Municipal de Uberlândia — MG, ensino público gratuito;

— Assembléia Legislativa de Goiás — GO, liquidação da Caixa Econômica de Goiás;

— Câmara Municipal de Barueri — SP, programa de 9 de abril de 1991, Hebe Camargo;

— Vereador Aarão Steinbruch — solicita histórico parlamentar;

— Câmara Municipal de Piracaia — SP, pagamento de impostos com cruzados novos;

— Governador de Santa Catarina — SC, acusa recebimento de cópia autenticada da Resolução nº 7/91;

— Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP, solicita cópia do pronunciamento do Senador Darcy Ribeiro;

— Câmara Municipal de Manacapuru — AM, fiscalização pelo Tribunal de Contas dos municípios das prestações de contas;

— Associação de Micro Empresas de Juazeiro — BA, considerações sobre transporte de gêneros de primeira necessidade;

— Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP, inscrição na Previdência Social das donas de casa;

— Câmara Municipal de Santa Maria — RS, reivindicações de trabalhadores rurais;

— Câmara Municipal de Suzano — SP, reedição de medidas provisórias;

— Câmara Municipal de Chapecó — SC, movimento SOS Agricultura;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, Plano Collor II;

- Prefeitura da cidade de Natal — Secretaria Municipal de Finanças — RN, demonstrativos da dívida consolidada interna da prefeitura;
- Senhor Gilberto D. B. Colvero — Cópia de expediente encaminhado ao superintendente da Sunab;
- Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso — MT, vetos ao Regime Jurídico Único;
- Câmara Municipal de Santo André — SP, moção referente prisão de Vereadores;
- Sindicato dos Trabalhadores em Saúde — MG, regime jurídico único;
- Senhor Álvaro Bretas — MG, sugestões referente à Lei Eleitoral;
- Senhor José Pereira — SP, sugestões para o Plano de Governo;
- Associação dos Clubes de Niterói e São Gonçalo — RJ, informes especiais;
- Senhor Jorge A. Karam — RS, sugestões de Emendas à Constituição;
- Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP, punição para crimes contra a economia popular;
- Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, Projeto de Reconstrução Nacional;
- Câmara Municipal de Manacapuru — AM, reformulação das normas operacionais aplicadas pelos Bancos ao FNO e ao FMPE;
- Câmara Municipal São Bernardo do Campo — SP, valores pagos a título de aposentadoria aos Trabalhadores;
- Prefeitura Municipal de Ariquemes — RO, incidente na Câmara dos Deputados;
- Câmara Municipal de Taboão da Serra — SP, abertura de agências bancárias em dias de pagamento;
- Câmara Municipal de Santo André — SP, despoluição da Represa “Billings”;
- Câmara Municipal de Santo André — SP, referências à criação de gremio Estudantil no Colégio Pentágono;
- Senhor Waldemir Cascaes — SC, encaminha cópia de carta enviada ao Ministro Marques Moreira;
- Câmara Municipal de Montes Altos — MA, comunica posse da nova Mesa Diretora;
- Sindicato dos Empregados no comércio Hoteleiro e Similares de Fortaleza — CE, projeto que dispõe sobre a profissão de garçom;
- Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA, moção de repúdio à Polícia Militar do Estado da Bahia;
- Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, moção de Apoio ao artigo do Arcebispo de Mariana — Minas Gerais;
- Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP, referente ao projeto de lei que institui o Programa de garantia de Renda Mínima;
- Câmara Municipal de Itabaiana — PB, extinção do Escritório da Receita Federal naquele município;
- Sindicato Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul — RS, elevação de salário mínimo em cento e trinta e sete por cento;
- Câmara Municipal Artur Nogueira — SP, liberação dos cruzados novos;
- Câmara Municipal Altamira — PA, recuperação do projeto da transamazônica;
- Câmara Municipal de Irapuru — SP, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Câmara Municipal São Sebastião — SP, responsabilidade penal aos 16 anos;
- Prefeitura Municipal de Pedregulho — SP, Isonomia Salarial na Previdência;
- Câmara Municipal Santo Angelo — RS, Plano de Custeio e Benefícios;
- Partido de Integração Nacional — SP, Candidaturas para eleições;
- Câmara Municipal São Carlos — SP, Atos praticados pelo Governo Federal;
- Câmara Municipal de Vinhedo — SP, salário mínimo mensal ao idoso e ao deficiente;
- Câmara Municipal de Buerarema — BA, cacaueicultura na Mata Atlântica;
- Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, encaminha a “Carta de Vitória” — XI Encontro da Frente Nacional de Prefeitos;
- Instituto de Estatística Econômica e Social Intersindical Comunitária dos Inquilinos — RJ, anteprojeto da Lei do Inquilinato;
- Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais — SP, envia cópia da Carta de Vitória;
- Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, Projeto de Reconstrução Nacional;
- Manifestações a Extinção da Aposentadoria por Tempo de Serviço:**
- Câmara Municipal de Cáceres — MT;
- Câmara Municipal de Tupaciguara — MG;
- Câmara Municipal de Jacarezinho — PR;
- Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal — SP;
- Câmara Municipal de Sacramento — MG;
- Câmara Municipal de Itatiba — SP;
- Câmara Municipal de Marau — RS;
- Câmara Municipal de Bento Gonçalves — RS;
- Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro — RS;
- Câmara Municipal de Picos — PI;
- Senhor Luiz de Melo — Formiga — MG;
- Câmara Municipal de Garça — SP;
- Câmara Municipal Santa Fé do Sul — SP;
- Câmara Municipal Capão do Leão — RS;
- Câmara Municipal do Iepê — SP;
- Câmara Municipal Serra Negra — SP;
- Câmara Municipal de Franca — SP;
- Câmara Municipal Cássia dos Coqueiros — SP;
- Câmara Municipal Estância de Santa Rita do Passa Quatro — SP;
- Câmara Municipal Cosmópolis — SP;
- Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP;
- Sindicato dos Bancários de Marília e Região — SP;
- Câmara Municipal Embu — Guaçu — SP;
- Câmara Municipal de Andradina — SP;
- Câmara Municipal de Analândia — SP;
- Câmara Municipal de Brauna — SP;
- Câmara Municipal de Bilac — SP;
- Câmara Municipal de Mongaguá — SP;
- Câmara Municipal de Osvaldo Cruz — SP;
- Câmara Municipal de Araguaina — SP;
- Câmara Municipal de São Fernando — RN;
- Câmara Municipal de Estrela D’Oeste — SP;
- Câmara Municipal de Juquirá — SP;
- Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;
- Câmara Municipal de Sobradinho — BA;
- Câmara Municipal de Mandaguari — PR;

— Câmara Municipal de Murutinga do Sul — SP;  
 — Câmara Municipal de Paraopeba — MG;  
 — Câmara Municipal de São Carlos — SP;  
 — Câmara Municipal de Concórdia — SC;  
 — Câmara Municipal de Botucatu — SP;  
 — Câmara Municipal de Junqueiropolis — SP;  
 — Câmara Municipal de Guaiaba — RS;  
 — Câmara Municipal de Buritizal — SP;  
 — Câmara Municipal de Irapuru — SP;  
 — Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA;  
 — Câmara Municipal de Americana — SP;  
 — Câmara Municipal Mogi Guaçu — SP;  
 — Câmara Municipal de Chapadinha — MA;  
 — Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí — PR;  
 — Câmara Municipal de Catanduva — SP;  
 — Câmara Municipal de Jaguariúna — SP;  
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;  
 — Câmara Municipal de Batatais — SP;  
 — Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;  
 — Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP;  
 — Câmara Municipal de Andradina — SP;  
 — Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;  
 — Câmara Municipal de Santa Isabel — SP;  
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;  
 — Câmara Municipal de Chavantes — SP;  
 — Câmara Municipal de Olimpia — SP;  
 — Câmara Municipal de Propriá — SP;  
 — Câmara Municipal de Mogi Guaçu — SP;  
 — Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;  
 — Câmara Municipal de Novo Hamburgo — SP;  
 — Câmara Municipal de Avanhandava — SP;  
 — Câmara Municipal de Penápolis — SP;  
 — Câmara Municipal de Barra Bonita — SP;  
 — Câmara Municipal de Bauru — SP;  
 — Câmara Municipal de Orlândia — SP;  
 — Câmara Municipal de Campinas — SP;  
 — Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP;  
 — Câmara Municipal de Chavantes — SP;  
 — Câmara Municipal de Louveira — SP;  
 — Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;  
 — Câmara Municipal de Piacatu — SP;  
 — Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;  
 — Câmara Municipal de Tatuí — SP;  
 — Câmara Municipal de Igarassu — PE;  
 — Câmara Municipal de Canela — RS;  
 — Câmara Municipal de Jaguari — RS;  
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;  
 — Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP;  
 — Câmara Municipal de Irapuru — SP;  
 — Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;  
 — Câmara Municipal de Rincão — SP;  
 — Câmara Municipal de Boituva — SP;  
 — Câmara Municipal de Feijupá — SP;  
 — Câmara Municipal de Assis — SP;  
 — Câmara Municipal de Presidente Venceslau — SP;  
 — Câmara Municipal de Ibiúna — SP;  
 — Câmara Municipal de Garça — SP;  
 — Câmara Municipal de Tatuí — SP;  
 — Câmara Municipal de Andradina — SP;  
 — Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;  
 — Câmara Municipal de Mauá — SP;  
 — Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;  
 — Câmara Municipal de Itapetininga — SP;

— Assembléia Legislativa de Curitiba — PR;  
 — Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP;  
 — Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;  
 — Câmara Municipal de São Pedro do Sul — RS;  
 — Câmara Municipal de Penápolis — SP;  
 — Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;  
 — Câmara Municipal de Manacapuru — AM;  
 — Câmara Municipal de Piracicaba — SP;  
 — Câmara Municipal de Corumbá — SP;  
 — Câmara Municipal de Três Rios — RJ;  
 — Câmara Municipal de Igarassu — PE;

#### Manifestações sobre a Pena de Morte

— Câmara Municipal de Caxias — RS;  
 — Assembléia Legislativa de Pernambuco — PE;  
 — Câmara Municipal de Sapiranga — RS;  
 — Câmara Municipal de Osasco - SP;  
 — Câmara Municipal de Casa Branca — SP;  
 — Senhora Rachel Biderman;  
 — Câmara Municipal de Caicó — RN;  
 — Ordem dos Advogados do Brasil — SP;  
 — Assembléia Legislativa do Estado do Ceará — CE;  
 — Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP;  
 — Senhor Rodolpho Soraggi dos Santos — RJ;  
 — Assembléia Legislativa de Goiás — GO;  
 — Câmara Municipal de Pato Branco — PR;  
 — Bettina Schorgenhuber — Alemanha;  
 — Ulla Carlson — Suécia;  
 — Vinte e quatro assinaturas — Anistia Internacional

— USA;  
 — Xavier Besora — Espanha;  
 — Ulla Lindstrom — Suécia;  
 — D. Reyman — Dinamarca;  
 — Silvia Weiss — Áustria;  
 — José Gregori — Comissão Teotônio Vilela — Brasil;  
 — Lonis Laflim — Canadá;  
 — Marjorie La Donald - USA;  
 — Pierre Leconte — França;  
 — Anders Mattson — Suécia;  
 — Catherine Pascano — Paris;  
 — Leitner Josef — Áustria;  
 — S. Veriske — Bélgica;  
 — Elias Pinedo Ruiz — Colômbia;  
 — Bondut Didier — França;  
 — Fujimura Harne — Japão;  
 — Ulrike Saal — Alemanha;  
 — Kerstin Johansson — Suécia;  
 — Margret Topke — Alemanha;  
 — Pedra Simmes — Alemanha;  
 — Felix Leukermoser — Áustria;  
 — Robert Kulesza — USA;  
 — P. Lenhers — Suíça;  
 — Imperial College — Inglaterra;  
 — Margot Kahleyss — Alemanha;  
 — Pauline Mclynn — Irlanda;  
 — Friedrich Stritar — Áustria;  
 — Hans-Willi Doepp — Suécia;  
 — K. W. Holmes — Inglaterra;  
 — M.C. Kirly — Inglaterra;  
 — Bertil Anderson — Suécia;  
 — Andrea Kulme — Áustria;  
 — Lonis Lafleur — Canadá;

- Andreas Marty — Suíça;
- Mark Nicols — Austrália;
- Alfred Wiltschko — Áustria;
- Takae Konuma — Japão;
- Randy Matsui — Japão;
- Widrael Fox — Alemanha;
- Eduvard Day — Alemanha;
- THN — Velfenga — Holanda;
- Anna — Lísa Johansson — Suécia;
- Wette Lyster Fnudsen — Dinamarca;
- Pauline Marshall — Inglaterra;
- Imperial College — Inglaterra;
- Hiroko Tanaka — Japão;
- Antoine Kaifinheim — Alemanha;
- Inge Luhan — Áustria;
- Anneliese Keil — Alemanha;
- Anistia Internacional — Menton — França;
- Julie Charbonneau — Canadá;
- Kerstin Lindberg — Suécia;
- Leanne Matthiensen — USA;
- Floriane Filori — França;
- Malena Boas — Dinamarca;
- E. Presant — Canadá;
- D. Martinolli — França;
- Pierre Cambracestes — França;
- F. Biboleb — França;
- Marinette Etienne — França;
- Michele Theurelle — França;
- Ray Piessette — França;
- J.P. Busti — França;
- Anistia Internacional — França;
- Alain Marabont — França;
- Julia Anaf — Austrália;
- Franz Muentefering — Alemanha;
- Ulrike Bielefeld — Alemanha;
- Werner Horl — Alemanha;
- Natalia Berryman — Alemanha;
- Beiner Herveg — Alemanha;
- Gert Romer — Alemanha;
- Christa Moser — Alemanha;
- Alexander Hage — Alemanha;
- Maria Eigbing — Alemanha;
- Eva — Maria Bas Garcia — Alemanha;
- Elisabeth Dartmann — Alemanha;
- Mine Metim — Alemanha;
- Cecilia Leitner — Áustria;
- Therese Am Brink — USA;
- Maria Cabo — Espanha;
- Klaus — Unterdofer — Áustria;
- Paul Cauchy — Canadá;
- Anistia Internacional — França;
- Glen Waverley — Austrália;
- Rachel Biderman — Brasil;
- S. Impiciati — Inglaterra;
- Les Baker — Inglaterra;
- John Boeder — USA;
- Bertil Andersson — Suécia;
- Elias P. Ruiz — Colômbia;
- Emilia S. Novea — Espanha;
- Ruth Dargan — Inglaterra;
- Françoise Belanger — Canadá;
- Gunn Ahman — Suécia
- J. Synon — Austrália;
- Richard Prust — USA;
- Osvaldo Fejó — Espanha;
- Jean — Pierre Isler — Suíça;
- Thomas Baum — Alemanha;
- Judith Rachbaner — Áustria;
- Marcial Maçaneiro — Taubaté — SP, enviou dossier com declarações;
- P. Ziegler — Holanda;
- Deputado Rubens Bueno — abaixo assinado promovido pela Anistia Internacional (47 assinaturas);
- Jeannette Carsean — França;
- Antoine Demmerle — França;
- David Howat — Inglaterra;
- Susanna Seaburg — Finlândia;
- R. Ughetto — França;
- Volkmar Deile — Alemanha;
- Arlette Demersseman — França;
- David Partis — Inglaterra;
- Danielle Lefarais — França;
- Gillian Hibbins — Austrália;
- Parlamento Britânico — House of Commons — Andrew Rome — Inglaterra;
- Barbro Sandberg — Parlamento Sueco — Suécia;
- M. Valery — França;
- Anita H. — Dinamarca;
- Irmgard Strock — Dinamarca;
- Elisabeth Dugelay — Dinamarca;
- Andreas Weiss — Alemanha;
- G. Mauroy — Bélgica;
- Mary Divger e mais 39 assinaturas — USA;
- Rosário Negrillo — Espanha;
- Mary Hamiltor — Austrália;
- Brigitte Koch — Áustria;
- Albert Biesinger — Áustria;
- Michael D. Mcmanus — Irlanda;
- Yolanda Martinez — Espanha;
- Marion Vohland — Alemanha;
- Frances Winch — Inglaterra;
- Irmão Benedikt — Suíça;
- A. Gretillat — Suíça;
- Daniella Srdie — Alemanha;
- Christophe de La Rochedordiere — Bélgica;
- Georges Levy — Bélgica;
- Christian Xenard — França;
- Adolfo Mendez — Costa Rica;
- Jeanette Good — USA;
- Cecilia Leitner — Áustria;
- Bent Jensen — Dinamarca;
- Lily Panonssi — França;
- Katerina Kakepaki — Grécia;
- M. Guyot — França;
- André Jacques — França;
- Anistia Internacional em 378 assinaturas — Brasil;
- Olaf Schmitz — Alemanha;
- Lonise Crolly — Inglaterra;
- Anistia Internacional — Bélgica;
- Teya Aasen — França;
- Michele Clarke — França;
- M. Bruce — Nova Zelândia;
- Shana Satyanand — Zelândia;
- Reinhard Stolz — Áustria;
- Movimento Nacional de Direitos Humanos — Brasil;
- Meike Stammnitz — Alemanha;

— Wolfgang Sterrer — Bermudas;  
 — MJ. Brooker — Grã-Bretanha;  
 — Karen Rea — Grã-Bretanha;  
 — Christian Zymnek — Alemanha;  
 — Augusta Binola — Suíça;  
 — Gerlinde Kohnstedt — Alemanha;  
 — Reneer Elias — USA;  
 — Agneta Ostérgren — Suécia;  
 — Maria Del Carmen Victory — Espanha;  
 — Franz Hucklenbruck — Alemanha;  
 — Lean Agner — Espanha;  
 — Eugenia Reys — Espanha;  
 — Dom Claudio Hummes — Bispo de Santo André — São Paulo — Brasil;  
 — Johanna Baner — Alemanha;  
 — Loja Maçônica Cedros do Líbano — Minas Gerais — Brasil;  
 — Barbara Krischke — Alemanha;  
 — Wilfried Roggenkamp — Alemanha;  
 — Gustavo Granada — Colômbia;  
 — Jim Leonard — USA;  
 — Claudia Guédez e mais de trinta assinaturas — Venezuela;  
 — Franz Hucklembrick — Alemanha;  
 — Sandra de Steur — Holanda;  
 — Maria Luiza Tejero — Espanha;  
 — J. Mc Cusker — Irlanda;  
 — Virginia Connery — USA;  
 — Inge Henningsen — Dinamarca;  
 — Gustavo Eirreá — Espanha;  
 — Angela Izquierdo — Espanha;  
 — Marie Dolores Garcia — Espanha;  
 — Karin Kreiensiek — Alemanha;  
 — Thorild Dahlgren — Suécia;  
 — Cushla Judd — Nova Zelândia;  
 — Moyra Fischer — Suíça;  
 — Anneliese Kleisse — Alemanha;  
 — Monika Tombers — Alemanha;  
 — Maria Z. Abrisqueta — Espanha;  
 — Greetje Vanlaar — Holanda;  
 — Britta Herrlett — Alemanha;  
 — Georgette Ronillet — Suíça;  
 — Heidrun K. Schutt — Alemanha;  
 — Nossa Terra — Alemanha;  
 — J.F. Conde — Espanha;  
 — Ruth Henriksson — Suécia;  
 — Matea de Nova — Espanha;  
 — Helene Lindkvist — Suécia;  
 — Don Tinnerman — USA;  
 — Stephen Cuny — Grã-Bretanha;  
 — Karin Luxner — Áustria;  
 — Kathy Wonk — USA;  
 — Universitários para o Terceiro Mundo — Espanha;  
 — Maria Teresa Martin — Espanha;  
 — R. Dimmock — Inglaterra;  
 — S. Pleisser — Alemanha;  
 — K.N. Johnston — Inglaterra;  
 — Brian Aslee — Canadá;  
 — Meredith Gueck — USA;  
 — Julie Huey — USA;  
 — Amelia Fuhrer — USA;  
 — J. Gray — França;  
 — JR. Hedkool — Inglaterra;

— Michael Weis — Suíça;  
 — Stephen Langford — Austrália;  
 — Jurgen Hoder — Alemanha;  
 — Lise Dallane — Canadá;  
 — Gustão Nebet — Dinamarca;  
 — Marianne Warras — Finlândia;  
 — Uté Lohrnann — Alemanha;  
 — Wolfgang Rainer — Áustria;  
 — Ursula Schotzan — Suíça;  
 — Ester Serrano — Espanha;  
 — Alex Mc Anley — USA;  
 — Eduardo Moitinho — Espanha;  
 — Martin Lehnert — Alemanha;  
 — Bruder Benedik — Suíça;  
 — M. Risoire — França;  
 — Helen Josefsson — Suécia;  
 — Phillip Leich — Suíça;  
 — Richard Martan — Inglaterra;  
 — Irene Pitchew — Inglaterra;  
 — Ester Herget — Alemanha;  
 — Hubert Selby Jr. — USA;  
 — Marjorie McDonald — USA;  
 — Renate Grunewald — Alemanha;  
 — Stene Freedkin — USA;  
 — E. R. Nelhes — Reino Unido;  
 — Peter Beyer — Canadá;  
 — Anistia Internacional — O Hava — Canadá;  
 — Anistia Internacional — Bamfield — Canadá;  
 — Anistia Internacional — Ontario — Canadá;  
 — Anistia Internacional — Austrália;  
 — Aliança para o Serviço Público da Irlanda do Norte;  
 — David Howat — Escócia;  
 — Anistia Internacional — Costa Rica;  
 — John Mood — USA;  
 — Anistia Internacional — Holanda;  
 — Mai Eklund — Suécia;  
 — Moon — Reino Unido;  
 — Stephanie Zichner — Alemanha;  
 — M. Konlis — Canadá;  
 — Klara Benigni — Áustria;  
 — C. West — USA;  
 — Robert Yonng — Canadá;  
 — Henriette Castellana — França;  
 — Vera Horak — Canadá;  
 — H.B. McDonald — Canadá;  
 — Aurelia Gachter — Áustria;  
 — Maria Spiss — Áustria;  
 — Fie Hesmansen — Dinamarca;  
 — Ernst Mikacs — Áustria;  
 — Andréa Monteiro mais de 101 assinaturas — São Paulo — Brasil;  
 — Julie Abrams — USA;  
 — Fujimura Harue — Japão;  
 — Benle Raith — Inglaterra;  
 — Damien M. Beasty — Inglaterra;  
 — Sue Barnard — Inglaterra;  
 — Rosie Spooken — Inglaterra;  
 — Deborah Crane — Inglaterra;  
 — Clave Morgan — Inglaterra;  
 — Eleanor Punkay — USA;  
 — Nuria Martinez — Espanha;  
 — Ana Goicoechea — Espanha;  
 — Patrícia Hernandez — Espanha;

— Ken Danisrod mais de 23 assinaturas — USA;

**Prorrogação de Mandatos de Prefeitos Municipais e Vereadores**

- Prefeitura Municipal de Baixa Grande — BA;
- Câmara Municipal de Piraf — RJ;
- Assembléia Legislativa de Pernambuco — PE;
- Câmara Municipal de Jacarezinho — PR;
- Assembléia Legislativa de Santa Catarina — SC;
- Câmara Municipal de Cristópolis — BA;
- Câmara Municipal de Farrroupilha — RS;
- Câmara Municipal de Maringá — PR;
- Câmara Municipal de Viçosa do Ceará — CE;
- Câmara Municipal de Esperantinópolis — MA;
- Câmara Municipal de Miracatu — SP;
- Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE;
- Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná — PR;
- Câmara Municipal de Diadema — SP;
- Câmara Municipal de Ibiúna — SP;
- Câmara Municipal de Cedral — SP;
- Câmara Municipal de Muriaé — MG;
- Câmara Municipal de Porto Franco — MA;
- Câmara Municipal de Mostardas — RS;
- Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon —

PR;

- Câmara Municipal de Coronel Freitas — SC;
- Câmara Municipal de Morro Agudo — SP;
- Câmara Municipal de São Vicente — SP;
- Câmara Municipal de Santo Amaro — BA;
- Assembléia Legislativa — GO;
- Assembléia Legislativa — MG;
- Associação dos Moradores e Amigos Hidrolândia —

CE;

- Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;
- Associação de Municípios do Alto Iraí — SC;
- Câmara Municipal Igaraçu do Tietê — SP;
- Prefeitura Municipal de São Domingos — SC;
- Câmara Municipal de Imigrante — RS;
- Câmara Municipal de Avaré — SP;
- Prefeitura Municipal de Itapé — BA;
- Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
- Câmara Municipal de Acopiara — CE;
- Associação das Câmaras do Sudoeste do Paraná — PR;
- Senhor Elias José Mota — Moreno — PE;
- Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ;
- Câmara Municipal de Pelotina — PR;
- Câmara Municipal de Cedral — SP;
- Câmara Municipal de Santo André — SP;
- Câmara Municipal de Cabreúva — SP;
- Câmara Municipal de Piedade — SP;
- Câmara Municipal de Montanhas — ES;
- Câmara Municipal de Votuporanga — SP;
- Câmara Municipal de Itapeva — SP;
- Câmara Municipal de São Gabriel da Palha — ES;
- Câmara Municipal de Jaú — SP;
- Câmara Municipal de Matozinhos — MG;
- Câmara Municipal de Nova Brescia — RS;
- Câmara Municipal de Conselheiro Pena — MG;
- Câmara Municipal de Butiá — RS;
- Câmara Municipal de Catanduva — SP;
- Câmara Municipal de Santo Angelo — RS;
- Câmara Municipal de Bebedouro — SP;

**Estabilidade do Servidor Público:**

- Câmara dos Vereadores de Macapá — AP;
- Câmara Municipal de Coronel Freitas — SC;
- Câmara Municipal de Pompéia — SP;
- Câmara Municipal de Tupã — SP;
- Câmara Municipal de Iguatu — SE;
- Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;
- Câmara Municipal de Piacatu — SP;
- Escolas Estaduais de Piauí — MG;

**Comunicações de Eleições e Posse de Novas Mesas Diretoras:**

- Câmara Municipal de Remígio — PB;
- Câmara Municipal de Mari — PB;
- Câmara Municipal de Alvarães — AM;
- Câmara Municipal de Boninal — BA;
- Câmara Municipal de Campo Alegre — AL;
- Câmara Municipal de Águas Velhas — MG;
- Câmara Municipal de Xique-Xique — BA;

**Liberação dos Cruzados Novos:**

- Câmara Municipal de Santiago — RS;
- Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP;
- Câmara Municipal do Leme — SP;
- Câmara Municipal de Descalvado — SP;

**Isenção do IPI:**

RS;

- Prefeitura Municipal de Santana do Livramento —
- Cablex Indústria e Comércio Ltda.
- Câmara Municipal de Pato Branco — PR;

**Manifestações sobre a Extinção dos Hospitais Psiquiátricos:**

- Associação Brasileira de Psiquiatria — SP;
- Itamar Dias — RS;
- Conselho Federal de Medicina;

**Projeto do Deputado José Maria Eymael nº 290/91:**

- Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Marília — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal — SP;
- Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinhos — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Franca — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga — SP;
- Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto — SP;

**Leis Complementares à Constituição:**

RS;

- Câmara Municipal de Itumbiara — GO;
- Francisco das Chagas Vaz — PI;
- Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim — ES;
- Conselho Municipal de Saúde — Lagoa Vermelha —

**Manifestações sobre a Corrupção da Previdência Social:**

- Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;

- Assembléia Legislativa do Paraná — PR;
- Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;
- Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul — RS;
- Câmara Municipal de Andradina — SP;
- Câmara Municipal de Sobradinho — BA;
- Câmara Municipal de Lins — SP;
- Câmara Municipal de Campina Grande — PB;
- Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;
- Câmara Municipal de João da Boa Vista — SP;

**Votos de Congratulações pela Visita  
do Professor Aníbal Cavaco Silva:**

- Ministro do Supremo Tribunal — DF;
- Ministra da Ação Social — DF;
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça — DF;
- Presidente do Tribunal de Contas da União — DF;
- Secretário da Administração Federal — DF;
- Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — DF;
- Ministro do Supremo Tribunal de Justiça — DF;

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. GL PFL nº 073/91

Em 11 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do convite, formulado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça Jardim Passarinho, para integrar, como Líder da Minoria no Senado Federal, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

Ao agradecer a gentileza do envio de cópia do referido convite, informo a Vossa Excelência que, no caso de eventual ausência deste Senador, a Liderança da Minoria será representada pelos nobres Senhores Senadores Ney Maranhão ou Odacir Soares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 414, DE 1991**

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais da Casa dos pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos/OEA, Embaixador João Clemente Baena Soares, do Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura/UNESCO, Doutor Federico Mayor e do Senhor Ministro de Estado da Educação, Carlos Chiarelli, proferidos na abertura do Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, em Brasília-DF.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, durante o recesso, a mensagem nº 196, de 1991 (nº 365/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunicou sua ausência do País no período de 17 a 19 de julho, para participar da reunião de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Ibero-Americanos, Espanha e Portugal — I Cúpula Ibero-Americana, realizada em Guadalajara, México, a convite do Governo daquele País.

**MENSAGEM N° 196, DE 1991**

(nº 365/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 17 a 19 de julho de 1991, para participar da Reunião de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Ibero-Americanos, Espanha e Portugal — I Cúpula Ibero-Americana, a realizar-se em Guadalajara, México, nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, atendendo a convite do Governo mexicano.

Brasília, 12 de julho de 1991. — F. Collor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a mensagem nº 198, de 1991 (nº 383/91, na origem), de 25 de julho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a união possa contratar operação de crédito externo, no valor de US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, a Mensagem nº 2.658, de 1991, comunicando que deferiu medida cautelar de suspensão de alíneas da Lei nº 8.112, de 1990.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

É a seguinte a mensagem recebida:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARA CONHECIMENTO**

MSG. N° 2.658

Em, 4/7/91

Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária realizada no dia 1º do corrente mês, nos autos da ação direta de constitucionalidade nº 492-1, requerente o Procurador-Geral da República e requerido o Congresso Nacional, proferiu a seguinte decisão:

“Por votação unânime o Tribunal deferiu a Medida Cautelar de suspensão da alínea “D” do art. 240 da Lei 8.112/90, publicada no D.O de 19-4-91. E, por maioria, deferiu-a em parte, para suspender, na alínea “e” do art. 240 do mesmo diploma legal, as expressões “e coletivamente”, vencidos os Ministros Relator e Ilmar Galvão, que a deferiam em maior

extensão, ou seja, para suspender toda a alínea e o Ministro Marco Aurélio que a indeferia. Votou o Presidente.”

Cordiais saudações. Ministro Sydney Sanches, Presidente — STF.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, durante o recesso, do Ministro das Relações Exteriores, expediente encaminhando extrato da ata da sessão de 13 de junho passado, em que foi aprovada, pelo parlamento europeu, resolução atinente à eventual reintrodução da pena de morte no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o Aviso nº 907, de 25 de julho passado, encaminhando, em cumprimento ao disposto no art. 6º caput, da Resolução nº 20 de 21 de junho de 1991, desta Casa, cópias de contratos firmados entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A., relativos aos juros da dívida externa brasileira, acompanhados de parecer da Procuradoria-Geral da República Nacional.

Os documentos serão publicados e enviados à Comissão de Assuntos Económicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho, para representarem o Senado na XIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Cartagena, Colômbia, no período de 31 de julho a 3 de agosto corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu do Banco Central do Brasil relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referente ao mês de junho do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Económicos, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu do Promotor de Justiça da Comarca de São José do Rio Preto — SP expediente relativo ao pedido de empréstimo daquele município junto à Caixa Económica Federal, para construção do Sistema de Captação de Água do Rio Turvo.

A matéria será despachada à comissão de Assuntos Económicos para ser anexada ao ofício nº S/30, de 1991.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro o ofício nº 276, de 1991, através do qual encaminha cópia do relatório geral das correções efetuadas naquele estado, com vistas à apuração de denúncias de irregularidades quanto ao processamento de ações de acidentes de trabalho e de concessão ou revisão de benefícios previdenciários.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu o ofício nº S/33, de 1991 (nº 3.312/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Valinhos — SP possa contratar Operação de Crédito junto à Caixa Económica Federal, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Económicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu do Governo do Estado de São Paulo o ofício S/35, de 1991 (nº 39/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento — BIRD, para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Económicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência recebeu da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão o ofício Nº 7, de 1991, pelo qual encaminha cópia do relatório da CPI constituída por aquela Assembléia, para apurar irregularidades no Sistema de Saúde Pública do referido estado.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, recebeu as seguintes comunicações de ausência do país:

— do Senador Dario Pereira, no período de 23 de julho a 6 de agosto corrente;

— Do Senador Affonso Camargo, no período de 7 a 13 e de 22 a 30 de julho passado;

— Do Senador Lourival Baptista, a partir de 23 de julho passado;

— Do Senador Márcio Lacerda, por vinte e dois dias, a partir de 19 de julho passado;

— Do Senador Fernando Henrique Cardoso, no período de 22 a 25 de julho passado;

— Do Senador Guilherme Palmeira, no período de 23 de julho a 8 de agosto corrente;

— Do Senador Raimundo Lira, no período de 23 de julho a 8 de Agosto corrente;

— Do Senador Amazonino Mendes, no período de 31 de julho a 5 de agosto corrente.

As Comunicações lidas vão à publicação

São as seguintes as comunicações recebidas:

Brasília, 19 de julho de 1991

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 39, alínea a e parágrafo único, para comunicar que me ausentarei do Brasil durante o período de 23 de julho a 6 de agosto do corrente ano, quando integrarei grupo de parlamentares brasileiros que, a convite ao Governo da Repùblica da China em Taiwan, realizará visita àquele país asiático.

Renovo a Vossa Excelência, com a expressão de extima, meus protestos de elevada consideração. — Senador Dario Pereira

OFÍCIO Nº 055/91

Brasília, 5 de julho de 1991

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador Mauro Benevides  
 MD. Presidente do Senado Federal  
 Nesta

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 7 a 13 e 22 a 30 deste mês, em viagem pela Argentina e Paraguai, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Colho do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência a minha expressão da mais alta estima e distinto apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

Brasília, 10 de julho de 1991

Senhor Presidente,  
 Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, com destino à China, a convite daquele Governo, a partir de 23 do corrente.

Atenciosas saudações. — Senador Lourival Baptista.

CENTRO COMERCIAL DE TAIPEI

2 de Julho de 1991.

Nº 088.

Exmº. Sr. Senador  
 Lourival Baptista  
 Senado Federal — Gabinete 56  
 Praça dos 3 Poderes  
 Brasília — DF. (70160)

Prezado Senhor Senador,

Tenho a grande satisfação de confirmar que o Governo da República da China em Taiwan, tem a honra de convidar V. Excia. para visitar nosso país no período de 25 a 31-7-91.

O referido convite inclui as passagens de ida e volta, bem como as despesas com estadia em Taiwan.

Na expectativa de contar com V. Excia. para a realização desta viagem, aproveito esta oportunidade para expressar-lhe minhas mais cordiais Saudações. — Bing Fan Yen, Diretor Presidente.

Brasília, 15 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor  
 Senador Mauro Benevides  
 DD. Presidente do Senado Federal.  
 Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19-7-91, por 22 (vinte e dois) dias, para viagem ao estrangeiro, em missão cultural.

Atenciosas Saudações. — Senador Márcio Lacerda, Segundo-Secretário.

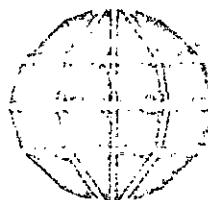
Brasília, 17 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Para os fins do disposto no art. 39, alínea a e seu parágrafo único, comunico a V. Exº que me ausentarei do País no período compreendido entre os dias 22 e 25 de julho próximo, quando estarei em Buenos Aires, dirigindo uma Sessão Plenária do 15º Congresso da Associação Internacional de Ciência Política.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº meus protestos de consideração e apreço. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

**Association  
Internationale  
de Science Politique**



**International  
Political Science  
Association**

Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine  
21 - 25 juillet 1991

Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina  
July 21 - 25, 1991

**COMITÉ EXÉCUTIF  
EXECUTIVE COMMITTEE**

PRESIDENT  
GUILLEM O'LOONNELL (ARGENTINA)

VICE-PRESIDENT PAST PRESIDENT  
KINHIE MUSHAKOJI (JAPAN)

VICE-PRESIDENT, THE VICE PRESIDENT  
CAROLE E. HALLMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS  
CHIANG HUAI CHI (CHINA)  
HAROLD JACOBSON (USA)  
GERHARD LEHMUTH (FR GERMANY)  
WILLIAM SMITHSON (USSR)

MEMBRES MEMBERS  
DE JOSÉ ALFONSINI (URUGUAY)  
DAG ANGARAT (INDIA)  
ANDRÉ ARNOULD (FRANCE)  
IZZHAK GALDOR (ISRAËL)  
SUNG-JAE HAN (KOREA)  
JULIUS LECAS (FRANCE)  
LEONARDO MORETTO (ITALY)  
REINHOLD NEUTIGER (UNITED KINGDOM)  
TOMMI PASTUORI (FINLAND)  
ELISA M. F. REIS (BRAZIL)  
KARL HEINZ RODER (FR GERMANY)

**COMITÉ DU PROGRAMME  
PROGRAM COMMITTEE**

PRESIDENT DU PROGRAMME  
PROGRAM CHAIRPERSON

JEAN LECAS  
INST. DES DÉMOCRATIES  
27 RUE SAINT GUILLAUME  
75347 PARIS CEDEX 07  
Tel: (33 1) 4549 5089

MEMBRES MEMBERS  
PIERRE ALAIN (SWITZERLAND)  
MARCELO CAVARZERI (ARGENTINA)  
JEANNE KIRN LAUX (CANADA)  
RENATE MAYNTZ (FR GERMANY)  
TAKEHI SASAKI (JAPAN)  
HELMET SHAFAWI (EGYPT),  
AND THE FIVE VICE PRESIDENTS

RESPONSABLE LOCAL

LOCAL ORGANIZER  
OSCAR OSZLAH  
S.A.A.P.  
PUEY BHIBHON 510 2<sup>a</sup> Dpto  
1002 BUENOS AIRES  
ARGENTINA  
Tel: (54 11) 561 3795  
Telex: 154 11561 5775

**SECRETARIAT DE L'A.I.S.P.  
IPSA SECRETARIAT**

SECRÉTAIRE GÉNÉRAL  
SECRETARY GENERAL  
FRANCESCO KJELLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR  
EISE FOO

Secretariat  
University of Oslo  
P.O. Box 1053 D-0317  
Oslo 3 Norway  
Tel: (+47 21) 655 188 41/4256  
Telex: 14 21454411

Adresse: Informatique Cabin Address  
IPSA/NO Oslo Norway

RECEITDO
5, 4/1991
17/11
6

Sen. Fernando H. Cardoso  
Senado Nacional  
Gabinete 3118  
70615, Brasilia  
BRAZIL

Paris, March 26, 1991.

Dear colleague,

You have kindly accepted to be a speaker at the Plenary Session of the IPSA World Congress to be held in Buenos Aires July 21-25 1991. By way of reminder let me duplicate herein this excerpt of the letter sent to you in May 1990.

The main theme of the program being entitled "Center and Peripheries in Contemporary Politics", we plan to organize this plenary session around the topic "Centers and Peripheries as Key Concepts in Social Sciences". Our purpose is to invite several leading social scientists of various disciplines and ideological persuasions to deliver keynote speeches and to comment on one another's addresses. The central question posed would be: "How, from the point of view of your scholarly practice (both theoretical and empirical), do you assess the heuristic value of this couple of concepts and how do they fit in your paradigms, theories and research strategies?" Each speech should not last more than 20-25 minutes, so as not to exhaust the audience."

Although it is no way mandatory, it may be suitable that a draft or a summary of your talk be circulated among the attendants of the session. Should you decide to do so, you will have to send a short paper to the local organizing committee that will take care of its circulation. The paper should be sent to the committee no later than June 20, 1991.

Unfortunately we have not been able so far to raise the funds necessary to pay your travel expenses and hotel accommodations while in Buenos Aires. We are currently urging UNESCO and ISSC to increase their grants to IPSA. Meanwhile may I ask you to do your best to raise as much money as you can on your own behalf.

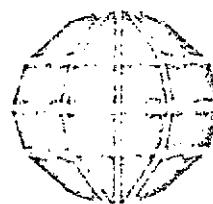
If you have any problems with your participation in the Congress, please let me know at your earliest convenience. In any case I look forward to seeing you in Buenos Aires and I thank you for your participation which will contribute a great deal to the success of the session.

Sincerely yours,



Jean Leca

**Association  
Internationale  
de Science Politique**



**International  
Political Science  
Association**

Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine  
21 - 25 juillet 1991

Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina  
July 21 - 25, 1991

**COMITÉ EXECUTIF,  
EXECUTIVE COMMITTEE**

PRESIDENT  
GUILLERMO O'DONNELL (ARGENTINA)

PRESIDENT SOUTIEN, PAST-PRESIDENT  
KINHIDE KUSHIKAWA (JAPAN)

VICE-PRESIDENT 1<sup>er</sup> VICE-PRESIDENT  
CAROLE PATEMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS  
CHIANG HU (P.R. CHINA)  
HAROLD JACKSON (USA)  
GERHARD LEMMELICH (FRG GERMANY)  
WILLIAM SMITHOV (RUSSIA)

MEMBRES MEMBERS  
PIERRE ALLAIN (SWITZERLAND)  
DAG ANGELAAR (NEDERLAND)  
ANDRE DONNER (CANADA)  
ITZHAK GALNDOR (ISRAËL)  
SUNG JOO HAN (KOREA)  
JEAN LECA (FRANCE)  
LEONARDO MORGONO (ITALY)  
KENNETH NEWTON (UNITED KINGDOM)  
LONGIN PASTUSIAK (POLAND)  
ELISA M.P. REIS (BRAZIL)  
KARL HEINZ RODEH (FRG GERMANY)

**COMITÉ DU PROGRAMME/  
PROGRAM COMMITTEE**

PRESIDENT DU PROGRAMME  
PROGRAM CHAIRPERSON  
JEAN LECA  
INST D'ETUDES POLITIQUES  
27 AV SAINT GUILLAUME  
75341 PARIS CEDEX 07  
Tel (33 1) 4549 5089

MEMBRES MEMBERS  
PIERRE ALLAIN (SWITZERLAND)  
MARCELO CAVARZZI (ARGENTINA)  
JEANNE KIRK LAIRD (CANADA)  
RENATE MAYNTZ (FRG GERMANY)  
TAKESHI SASAMI (JAPAN)  
HELMETE SHARAWY (EGYPT)  
AND THE FIVE VICE-PRESIDENTS

RESPONSABLE LOCAL  
LOCAL ORGANIZER  
OSCAR OSZLAK  
SAAP  
PUEYREDON 510 70 D50  
1030 BUENOS AIRES  
ARGENTINA  
Tel (54 1) 561 3795  
Telex (54 1) 961 575

**SECRETARIAT DE L'A.I.S.P.  
IPSA SECRETARIAT**

SECRETAIRE GÉNÉRAL  
SECRETARY GENERAL  
FRANCESCO KJELLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR  
LISE FOG

Secretariat  
University of Oslo  
P.O. Box 1017 Blindern  
0317 Oslo 3 Norway  
Tel (47 2) 455168 459256  
Telex (47 2) 454431

Adresse Internationale Cable Address  
IPSA/NO Oslo Norway

**Plenary Session/ Sessions Plénière**

**1) Opening Session/ Session d'ouverture**

To be announced

**2) Special Session n°2/ Session Plénière n°2:**

"Democratic Theory today : Empirical and  
Theoretical Issues"; "La théorie démocratique  
aujourd'hui : Problèmes Empiriques et Théo-  
riques".

Chair : Francesco Kjellberg, Department of  
Political Science, University of Oslo, P.O.  
Box 1097 Blindern, 0317 Oslo 3, Norway.

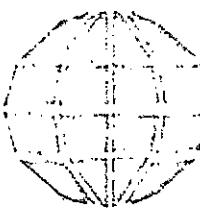
**Participants :**

- David Apter, Yale University, Department of Political Science, P.O. Box 3532, Yale Station, New Haven, Connecticut 06520-3532, USA.
- José Nun, CLADE, Pichincha 364, piso 1 D, 1082 Capital Federal, 1082, Argentina.
- Claus Offe, Center for Social Policy Research, University of Bremen, P.O. Box 330440, Bremen 28000, Germany.
- Carole Pateman, University of California, Los Angeles, Department of Political Science, 405 Hilgard Avenue, Los Angeles, California 90024-1472.
- Jerzy Wiatr, Warsaw University, Institute of Sociology, Karowa 18, Warsaw, Poland.

**Discussants :**

- Guillermo O'Donnell, CEBRAP, Rua Morgado Matens 615, 0415, São Paulo, Brazil.
- Jean Leca, Institut d'Etudes Politiques de Paris, 27, rue Saint Guillaume, 75007, Paris.

**Association  
Internationale  
de Science Politique**



**International  
Political Science  
Association**

**Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine  
21 - 25 juillet 1991**

**Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina  
July 21 - 25, 1991**

**COMITÉ EXÉCUTIF  
EXECUTIVE COMMITTEE**

PRESIDENT  
CARLOS O'DONNELL (ARGENTINA)

PRESIDENT SORTANT/PAST PRESIDENT  
KINJIRO MUSU (JAPAN)

1er VICE-PRESIDENT/1st VICE-PRESIDENT  
CAROLE PATEMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS  
CHIANG HUAI-JU (CHINA)  
HAROLD JACKSON (USA)  
GERHARD LEHMGRUCH (FRG GERMANY)  
WILLIAM SMIRNOV (USSR)

MEMBRES MEMBERS  
PIER ALLAN (SWITZERLAND)  
DAG ANCARAFIN (AND)  
ANDRE DONNER (CANADA)  
ITZHAK GALNODOR (ISRAEL)  
SUNG JOO HAN (KOREA)  
JEAN LECA (FRANCE)  
LEONARDO MORELLO (ITALY)  
KENNETH THOMAS (UNITED KINGDOM)  
LONGIN PASTUSIAK (POLAND)  
ELISA M.P. FEIS (BRAZIL)  
KARL-HEINZ HODER (FR GERMANY)

**COMITÉ DU PROGRAMME  
PROGRAM COMMITTEE**

PRESIDENT DU PROGRAMME  
PROGRAM CHAIRPERSON  
JEAN LECA  
INST. D'ÉTUDES POLITIQUES  
27 RUE SAINT GUILLAUME  
75341 PARIS CEDEX 07  
Tel (33) 1 4549 5089

MEMBRES MEMBERS  
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)  
MARCELO CAVAROTTI (ARGENTINA)  
JEANNE KIRK LAUX (CANADA)  
BERNIE MATZNER (FR GERMANY)  
TAKEHIKO SASAKI (JAPAN)  
HELMET EL SHARAWY (EGYPT)  
AND THE FIVE VICE PRESIDENTS

RESPONSABLE LOCAL  
LOCAL ORGANIZER  
OSCAR OSZIAK  
SAAD  
PUE YARF DUN 510 7° PISO  
1032 BUENOS AIRES  
ARGENTINA  
Tel (54) 1 961 3795  
Telex 154 11951 5775

**SECRÉTARIAT DE L'A.S.P.  
IPSA SECRETARIAT**

SECRETARIAT GENERAL  
SECRETARY GENERAL  
FRANCESCO NELLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR  
LISE FOS

Secretary  
University of Oslo  
P.O. Box 105-Blindern  
0317 Oslo 3 Norway  
Tel 47 21 455168 469256  
Telex 147 21 454411

Adresse télégraphique Cable Address  
IPSANOR Oslo Norway

**3) Plenary Session n° 3 / Session Plénière n°3**  
: "The uses of the Center-Periphery concept  
in Social Sciences"; "Les usages du concept  
de Centre-Périphérie dans la Science  
Politique"

**Chair :** Cândido Mendes, President of the  
International Social Science Council, Conjunto  
Universitario Cândido Mendes, Praça 15  
de Novembro 101, Rio de Janeiro, Brazil.

**Participants :**

- Fernando Henrique Cardoso, Senado Nacional,  
Gabinete 3118, 70615, Brasília, Brazil.

- Roberto Da Matta, University of Notre Dame,  
Kellogg Institute, Notre Dame, IN 46556, USA.

- Shmuel Eisenstadt, The Hebrew University of  
Jerusalem, Faculty of Social Sciences, Mount  
Scopus, Jerusalem 91 905, Israel.

- Osvaldo Sunkel, CEPAL Chile, Casilla 179 D,  
Santiago, Chile.

- Georgi Shakhnazarov, Academy of Sciences of  
the URSS, Frunze 10, Moscow 119841, USSR.

- Charles Tilly, New School of Social Research,  
65 Fifth Avenue, New York, NY 10003,  
USA.

Em 19 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 23 de julho corrente a 8 de agosto próximo, para breve viagem à República da China em Taiwan, a convite do governo daquele país.

Atenciosas saudações. — **Guilherme Palmeira, Senador.**

Brasília, 23 de julho de 1991

Of. nº 36/91

Ao

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal/Presidência

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei dos trabalhos desta Casa no período de 23 de julho de 1991 a 8 de agosto de 1991, para breve viagem à República Popular da China/Taiwan, a convite do governo daquele país.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de alto apreço e consideração. — **Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senado Federal.**

Brasília, 30 de julho de 1991

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 31 de julho a 5 de agosto do corrente, para viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Senador Amazonino Mendes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Na sessão de 27 de junho passado, foi lido o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Por se tratar de matéria com prazo de tramitação determinado de 45 dias, nos termos do disposto no art. 64, §§ 1º e 2º, da Constituição, combinado com os arts. 375, I, e 122, II, b, do Regimento Interno, abrir-se-á, a partir de hoje, o prazo único de cinco dias para oferecimento de emendas, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que, decorrido o prazo, não serão admitidas emendas a esta importante proposição, que o Senado terá que apreciar nas próximas horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PMDB — AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o mês de julho último, encaminhei uma série de cartas abertas ao Senhor Presidente da República, denunciando irregularidades que estão ocorrendo em vários órgãos do seu Governo. Essas cartas foram alvo de amplo noticiário da imprensa brasileira. Entretanto, eu gostaria de ler a última carta que fiz a Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República, e solicitar que a Presidência autorize a publicação das quatro primeiras.

Dizia eu ao Presidente da República:

“Excelentíssimo Senhor

Doutor Fernando Affonso Collor de Mello

Digníssimo Presidente da República

Palácio do Planalto

Brasília — DF

Senhor Presidente,

O grande sonho de todo Chefe de Estado é conquistar o respeito e a estima do povo que governa. Quando, nas encruzilhadas da difícil arte de dirigir, ele for obrigado a fazer uma opção, deve sacrificar a estima, para preservar o respeito.

Alimentado por um desses dois sentimentos, ele ainda terá condições de governabilidade. Perdendo os dois, ele dificilmente permanecerá conduzindo a ação governamental.

As pesquisas de opinião pública, divulgadas pela imprensa brasileira, revelam que o índice de popularidade do governo de Vossa Exceléncia tem sofrido quedas vertiginosas e constantes. Faz-se necessário, portanto, preservar o respeito que um Presidente da República merece possuir.

Montesquieu, em sua sabedoria, advertiu à humanidade: “a corrupção de um governo começa quase sempre com a corrupção dos seus princípios”.

A imagem de um Governo começa a se deteriorar quando, reconhecidamente, a postura de um de seus membros é incompatível com a dignidade que o cargo exige e o governante, insistindo em mantê-lo, passa a absorver a imagem daquele auxiliar.

Os princípios de um Governo estão apoiados na verdade, na justiça, na honradez, na competência, na austeridade e na permanente busca do bem comum. Isso significa dizer que um Chefe de Estado não pode comprometer a feição do Governo com a absorção da personalidade desviada de um dos membros de sua equipe.

O homem público se destaca sempre por incomum capacidade de discernimento, combinada a outras qualidades indispensáveis, entre elas a compreensão de que, por grande que seja seu valor, não é ele senão elemento de um conjunto.

Isto significa que cada um de seus atos se reflete nesse conjunto, ainda que este não haja advertido da ação por aquele praticada. Os elementos de um conjunto são, por definição, solidários, isto é, cada um deles sofre as consequências positivas ou negativas da ação dos demais. Convém, de resto, lembrar que os conjuntos estruturais se caracterizam pela grande repercussão que possibilita aos atos de cada um de seus elementos, pois nenhum deles está isolado mas em estreita ligação com os demais elementos do mesmo conjunto.

Assim, um abalo no alicerce de um edifício pode pô-lo abaixo ou prejudicar-lhe seriamente o equilíbrio.

Sua cúpula sofrerá igualmente os efeitos disto, nem contribuirá para salvá-la o fato de a fenda haver-se produzido subterraneamente, às ocultas de todos.

Grande é o homem público que age sempre de modo a evitar que o edifício seja abalado. Da presunção de que ele está agindo neste sentido, e em benefício da coletividade, resulta o apreço em que ela o tem.

O genuíno homem público não considera os laços pessoais, de parentesco ou de amizade, senão quando eles não podem levá-lo a atuar contrariamente ao interesse geral.

Uma consciência tranquila é o escudo mais sólido: e o escrúpulo, a sentinelha mais digna de confiança. Quem está sempre alerta nunca é surpreendido.

A eficiência é característica imprescindível ao que conduz um Governo.

A honestidade é outra das qualidades mais indispensáveis ao bom administrador.

Felizes os Chefes que dispõem de auxiliares honestos, trabalhadores e eficientes, assim como venturosos são estes quando dispõem de dirigentes que os sabem aconselhar e inspirar.

Ironicamente, já afirmava o Marquês de Maricá, no século XIX, em suas máximas: "aqueles que menos sabem governar-se são ordinariamente os que mais ambicionam governar os povos".

O homem que tem o poder de dispor de bens públicos ou coletivos deve ser um exemplo para a comunidade, um paradigma para os subordinados, motivo de orgulho para seus iguais e objeto de gratidão da parte daqueles a quem deve prestar contas.

É prudente e necessário, sempre que possível, explicar para não se implicar.

Tais verdades advêm do fato de que em uma administração não existem segredos, que são inadmissíveis nos assuntos públicos.

A política, mais que outra atividade humana, deve ser feita com ética, com moral e com elevação de espírito.

O político, geralmente, é um exemplo. Do bem ou do mal, como decorrência de sua maneira de ser, de proceder, de conduzir soluções que afetam vidas de milhares ou de milhões de pessoas.

A mentira, a demagogia, a falsidade, a calúnia devem ser eliminadas das atitudes do homem público. Pode parecer utópico, mas é necessário existir pelo menos o propósito de que essas fraquezas sejam superadas.

Nos caminhos da vida, sempre tropeçamos nos espíritos desleais. Os destituídos de caráter, criticando ou bajulando, sempre prejudicam. As glórias, as honrarias, as vitórias, os êxitos não devem iludir.

A postura moral e intelectual do homem público deve ser tida como algo de sagrado, absoluto, primordial, porque, do contrário, não seremos dignos e legítimos detentores do mandato popular.

Os Governos democráticos têm sido, ao longo do tempo, alvo das mais contundentes críticas da imprensa, o que é natural e salutar, por quanto faz parte da convivência dos contrários.

As críticas, hoje, transformaram-se em verdadeiras denúncias contra alguns administradores públicos que, investidos da autoridade que seus cargos lhes conferem, aproveitam-se do poder de influência, que eventualmente

desfrutam, para cuidar dos interesses pessoais em detrimento dos legítimos anseios da coletividade.

Os jornais falam constantemente em corrupção. As greves se alastram. A sociedade brasileira parece descrente de tudo e de todos. O mais grave é que o povo está perdendo a capacidade de indignação. Está ficando apático.

Esse quadro pessimista pode ser revertido. Vossa Excelência, na qualidade de Primeiro Mandatário da Nação, com a autoridade que o Poder lhe confere, pode fazer renascer a crença popular no destino da nossa Pátria.

Para tanto, necessário se torna a determinação da prática dos princípios de Governo: verdade, justiça, honradez, competência, austeridade e a permanente busca do bem comum.

O Brasil dispõe de potencialidades amplas, capazes de transmitir aos seus filhos o natural sentimento de orgulho e a fé inabalável em seu venturoso destino.

Atenciosamente, — Divaldo Suruagy, Senador."

Esta é a última das cartas que mandei a Sua Excelência o Presidente da República.

A primeira delas, quando afirmo que gostaria que o Presidente recebesse a carta como colaboração, dizia eu que:

"Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos e nos quartéis são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles costumam afirmar, em tom jocoso, ser "dez por cento" gorjeta de garçom."

Este é o quadro que tracei para Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que dispõe de todos os meios necessários para apurar ou não a veracidade dessas denúncias. Dispõe Sua Excelência da Polícia Federal, do Banco Central, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, de todos os órgãos de informação do Governo, para apurar as denúncias que estão sendo formuladas diariamente através da imprensa.

Hoje, o grande escritor Otto Lara Resende, em artigo publicado na Folha de S. Paulo, dizia, com a autoridade de ser um dos maiores intelectuais neste País, que o Brasil havia superado Sodoma e Gomorra em termos de corrupção.

Essa é a imagem que se está alastrando por este País afora, é a imagem que se alasta pelo exterior. Tudo isso está denegrindo a imagem do nosso País e o Presidente da República precisa dar um basta. Sua Excelência dispõe de todos os meios necessários e imprescindíveis para dar esse basta, não resolverá se não houver interesse.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup> concederia um aparte, sobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAĞY — Onça o nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB no Senado da República.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Divaldo Suruagy, congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo zelo com que atua no Senado, na sua condição de oposicionista e, portanto, fiscal do Governo da República. Tenho para mim que ninguém melhor do que V. Ex<sup>e</sup> tem autoridade para fazê-lo, porque conhece de perto não apenas o Senhor Presidente da República como, sobretudo, grande parte dos seus auxiliares, que

são os seus conterrâneos, sobretudo, nobre Senador Divaldo Suruagy, a partir da reportagem da revista *Veja*, que traz como título de capa "A República das Alagoas". Não tenho a menor dúvida de que toda a sociedade brasileira ficou estarrecida diante dos fatos ali denunciados, envolvendo nomes de personalidades da maior relevância no cenário da atual administração federal. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão quando, através de suas cartas-abertas, cobra, com veemência, do Senhor Presidente da República, a apuração rigorosa dessas denúncias que realmente nos deixam a todos atônitos, particularmente quando se sabe que o Senhor Presidente da República foi eleito sob o compromisso maior de manter uma rigorosa austeridade administrativa. Esse, aliás, tenha sido o seu maior compromisso. Por isso, creio que Sua Exceléncia conseguiu um grande número de votos em todo País. Portanto, é preciso muito cuidado para que essas denúncias sobre corrupção sejam devidamente apuradas, pois, do contrário, o Governo perderá totalmente a sua credibilidade não só pelo conhecido insucesso, pelo menos até agora, do seu plano econômico, mas, agora, sobretudo pelas acusações que envolvem pessoas da maior intimidade do poder.

Receba, portanto, V. Ex<sup>a</sup> as minhas felicitações pela sua atuação parlamentar.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradecendo o aparte do eminente Líder Humberto Lucena, gostaria de ler um dos tópicos de uma das cartas que encaminhei ao Presidente da República:

"Que a Nação brasileira está perplexa; entidades de classe, governadores de estado, jornalistas, empresários, parlamentares e prefeitos denunciam os escândalos que se multiplicam.

O governo, ao invés de agradecer e tentar apurar as denúncias, agride verbalmente os denunciantes com insultos pessoais emitidos pelo seu porta-voz. Homens da grandeza de Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Thales Castelo Branco, Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil — agredido também pelo Presidente, através do seu porta-voz; Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados; Governador Roberto Requião, do Paraná; Governador Tasso Jereissati, do Ceará; Deputado Luís Roberto Ponte, Presidente da Associação Brasileira da Indústria da Construção; o Presidente da CUT, Jair Meneguelli; o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Mário Amato, todos foram vítimas dessas acusações.

Agora, analisemos alguns aspectos da personalidade do porta-voz da Presidência da República. Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, aquele que fala pelo Presidente é o único jornalista, em Alagoas, que foi repudiado pelos seus colegas de classe. O Sindicato dos Jornalistas do Estado de Alagoas o suspendeu por dois anos por falta de condições morais e éticas para o exercício da função."

O porta-voz da Presidência da República auto-rotulou-se mentiroso, difamador e caluniador num documento firmado em cartório na cidade de Taguatinga, aqui em Brasília. Esse documento foi transcreto na íntegra pelo jornal *O Pasquim*, porque o porta-voz era colaborador desse jornal, para quem escreveu uma história fantasiosa, envolvendo um médico ortopedista alagoano, que teria aleijado uma senhora em Alagoas.

A Sociedade de Medicina de Alagoas e a Sociedade Médica do Brasil processaram-no, e, para fugir da penalidade,

ele declarou por escrito — está registrado em cartório na cidade de Taguatinga, aqui em Brasília, o seguinte: "Eu sou mentiroso, difamador e caluniador".

O irmão mais velho do Presidente, Dr. Leopoldo Collor de Mello, numa entrevista publicada no *Jornal do Brasil*, disse que o porta-voz era traidor e covarde, e que seu irmão, o Presidente, sabia muito bem do caráter do porta-voz.

Então é essa pessoa que tem a ousadia de agredir homens da estatura de Ulysses Guimarães, de Thales Castelo Branco, de Ibsen Pinheiro, de Mário Amato e de tantos outros companheiros.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Senador Divaldo Suruagy, como sempre, ouço V. Ex<sup>a</sup> com atenção e com agrado. V. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa não apenas íntegra como combativa. Eu queria apenas aduzir aos comentários de V. Ex<sup>a</sup> as minhas preocupações. Ainda hoje, no comentário que faço habitualmente na *Folha de S. Paulo*, refiro-me ao fato de que nós, no Brasil, já estamos chegando àquele estágio, que é o pior possível: as denúncias ocorrem, repetem-se, os fatos são escandalosos, e não existe apuração de nada, nem existe a punibilidade. Estamos vivendo uma situação em que as pessoas descreem — isso, em vários níveis. E se vê até essa tendência terrível da justiça com as próprias mãos, em que se cometem outros crimes como assassinatos em massa, esses massacres que se fazem com muita freqüência para matar bandidos ou supostos bandidos; tentativas de implementação de pena de morte, quer dizer, o desespero da sociedade. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao fato, no caso em pauta, de que há denúncias concretas ou alegações que não se apuram. Vendo os jornais de São Paulo, também fico estarrecido pelas mesmas razões. Realmente, como representante de São Paulo, parece-me inacreditável que não se apure o que se está dizendo! Não quero prejulgá-lo, até porque seria precipitado; mas toda semana há um escândalo novo. Toda semana aparece uma denúncia de um alto funcionário, de um ex-secretário ou de um atual secretário envolvidos em atos supostamente — e, quem sabe, realmente — ilícitos. E não há resposta de ninguém! É como se aquilo caísse no vazio. Muitas vezes, a autoridade pública se limita a esquivar-se da resposta. O Governador do meu Estado, Luiz Antônio Fleury Filho, homem que conheço, que, por todos os títulos, é homem digno, está, a toda hora, em situação muito difícil, porque auxiliares seus — ele não — estão sendo expostos às mais inacreditáveis acusações. Até para que eles possam se defender, é preciso que apuremos. Então, esse estado de espírito que está reinando no País é altamente preocupante. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte que enriquece o nosso pronunciamento. O mais grave é que o povo brasileiro perdeu a capacidade de indignação, está apático, não acredita mais em ninguém, não acredita mais em nada. Falei ao Presidente, numa dessas cartas, que não é preciso mandar a Polícia Federal apurar; basta verificar a melhoria súbita do padrão de vida dos seus auxiliares. Pessoas que, há três ou quatro anos, tinham dificuldades de honrar pequenas despesas, hoje têm um padrão de vida altíssimo. São fatos que estão tão exteriorizados que nem é preciso mandar a Polícia Federal

apurar; basta o Presidente — se tiver interesse — questionar aquele auxiliar sobre como ele conseguiu aquele patrimônio. Basta isso!

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador, gostaria, em primeiro lugar, de perguntar se houve alguma resposta do Presidente às cartas que V. Ex<sup>e</sup> lhe está endereçando. Em segundo lugar, V. Ex<sup>e</sup> observou a repercussão no exterior da situação do Governo, do País em geral, no que diz respeito à corrupção. Mesmo não sendo diretamente ligada à corrupção, tem causado espécie, revolta, tem sido até motivo de chacota internacional a ostentação excessiva de integrantes do Governo e de familiares do Presidente, quando vão ao exterior. Foi divulgado no último número da revista *Istoé/Senhor*, e sabe-se através de amigos e pelo que comentam pessoas que vivem no exterior, que pessoas ligadas ao Governo, como, por exemplo, essa que V. Ex<sup>e</sup> citou, que não é oficialmente do Governo, mas é reconhecidamente um influente integrante do Governo, que é o Sr. Leopoldo Collor de Mello, vai a Nova Iorque e se hospeda na suíte real ou presidencial do Waldorf Astoria Hotel. Nem mais os xeques árabes estão fazendo isso hoje. Essa ostentação hoje é própria de uma mentalidade ligada a esse Brasil Novo, que está causando muita espécie. As autoridades financeiras internacionais, que estão negociando com o Brasil, o fazem de má vontade, porque concluem que, um país onde há tanto desperdício, tanta ostentação, não é um país pobre, mas rico. Se ele tem muito dinheiro para gastar em coisas inúteis, então tem dinheiro para honrar os seus compromissos. Realmente, isso é uma coisa terrível. É algo que depõe contra o País essa ostentação de integrantes do Governo, sejam de direito ou de fato; principalmente no que se refere ao desperdício de recursos financeiros, tão limitados internamente, a tal ponto que o País paga aos seus servidores talvez os piores vencimentos do mundo, e aos seus trabalhadores a mesma coisa. Minha primeira pergunta, não é apenas por uma questão de curiosidade, mas também por uma questão de respeito ao mandato parlamentar de um Senador da República. V. Ex<sup>e</sup> teve algum retorno, alguma resposta, alguma manifestação do Presidente? Não me refiro à manifestação do porta-voz, porque isso não é propriamente manifestação; refiro-me à resposta oficial.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador Mansueto de Lavor. O porta-voz, a exemplo do que fez com vários outros interpelladores do Governo — homens, como acabei de citar, da grandeza moral, um patrimônio do País, como Ulysses Guimarães, o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, Thales Castelo Branco, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — ele aconselhou que esse eminente jurista fosse estudar Direito, imagine! — Mário Amato, Luís Roberto Ponte, enfim, tantos e tantos outros; ele apenas diz palavrões, adjetivos, inclusive foge ao mérito. Até hoje Sua Excelência o Presidente da República não respondeu. Por isso continuei mandando cartas, e fiz esta que acabei de ler da tribuna do Senado, conceituando, na minha opinião, o papel que deve exercer um Chefe de Estado, tal a grandeza e a importância do cargo que ele exerce.

Quanto ao caso do irmão do Presidente, ele ficou tão indignado com a ausência de caráter do porta-voz da Presidência que, numa entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*

— portanto, dito por ele — afirmou que o porta-voz era traidor e covarde e que o irmão bem conhecía a ausência de caráter do porta-voz. Quer dizer, isso não foi dito por qualquer pessoa; foi dito pelo irmão do Presidente!

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte.

**O Sr. Esperidião Amin** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, V. Ex<sup>e</sup> sabe perfeitamente que a admiração e a amizade que nutro por V. Ex<sup>e</sup> jamais me fariam não levar a sério o seu pronunciamento. Mas tenho aqui duas colocações a lhe fazer. Uma, V. Ex<sup>e</sup> desconte, por favor, a eventual ou hipotética ironia que ela contém; mas quanto às cartas que V. Ex<sup>e</sup> tem endereçado ao Presidente da República, não posso esconder o sentimento que me acode sempre que delas tomo conhecimento. Continuo vendo nessas cartas muito mais do que repreensão ou admoestação, vejo conselhos de um velho antigo e futuro amigo do Presidente.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Excluindo o futuro, o resto está tudo certo.

**O Sr. Esperidião Amin** — Mas é isso que vejo. Talvez até um pouco mais do que amigo, porque posto que neste relacionamento afetuoso, ainda que no momento embaraçado, não está ausente um pouco do sentimento do pai. Então, não posso esconder que sempre que leio as suas observações vejo nelas um sentido construtivo, como se um pai recomendasse ao seu filho, do qual está momentaneamente afastado, aquele desejo: saia dessas más companhias, procure companhias melhores. Porque é um sentimento construtivo e edificante que sempre vejo expresso nas suas colocações, mesmo que elas assumam, às vezes, um tom mais pesado, carregado ou até mesmo um pouco mais impregnado daquele tom de crítica consumada. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que se eu estiver sendo irônico, V. Ex<sup>e</sup> releve, debite na conta da nossa amizade que é inexaurível, que é uma conta sem limite, se estou sendo injusto com o meu amigo Divaldo Suruagy. Mas, sempre vejo nas suas cartas esse caráter fraternal e quase paterno, pelas razões conhecidas. Quanto à segunda observação que quero fazer, ela concorre, é concomitante com aquelas observações que aqui fez o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Lio o artigo do Senador Fernando Henrique Cardoso publicado hoje na *Folha de S. Paulo*, que mostra que realmente é preciso que a sociedade e os seus poderes constituídos ponham um freio nessas acusações levianas e inconsequentes. Acho que a autoridade tem o dever de interpelar, não o direito de interpelar; o político tem o dever de interpelar quem o acusa injusta e infundadamente. Já falei sobre isso e não quero me prolongar. Deve-se punir independente do nível da autoridade, independente do seu status, a quem fere o princípio da ética, principalmente nesta questão da corrupção a que V. Ex<sup>e</sup> alude. E neste sentido também sou solidário com a colocação do Senador Fernando Henrique Cardoso, porque estamos todos acompanhando as notícias diárias, comprovadas, de enriquecimentos que acudiram, que ocorreram em torno da figura do Presidente do PMDB, Partido ao qual V. Ex<sup>e</sup> pertence, integra e, aliás, adorna as suas fileiras pela integridade moral e pelo respeito político que V. Ex<sup>e</sup> infunde. Porque, do Presidente do PMDB, que não pretendo aqui crucificar, até porque, se o crucificasse, sob a minha ótica, tinha que ser numa das laterais de Cristo. Há uma frase do Sr. Armando Falcão que consta do seu livro “Nada a Declara”, nas páginas 311 e 312, que não foi desmentida ainda.

É a de que o então Senador Orestes Quérzia ia ser cassado, porque o seu patrimônio já não apresentava equivalência com a história da sua vida até então. E, esta resposta, este esclarecimento, esta interpelação, está por ser dada por um dos ofendidos do Presidente, que é o Sr. Orestes Quérzia, há 17 anos, e não foi dada ainda. Então, em nome disso, em nome da necessidade de todo político ter a possibilidade de mostrar as suas declarações de bens sempre, que eu sou solidário com V. Ex<sup>e</sup>. O Assessor de Imprensa do Presidente Collor deve ser interpelado tanto quanto está sendo investigado, por motivos já conhecidos, o ex-assessor de imprensa do ex-Governador Orestes Quérzia. A Polícia Federal parece que está fazendo uma grande investigação sobre as suas questões patrimoniais. A imprensa mostra, ela não faz colocações levianas, a imprensa está demonstrando, inclusive com negócios, que essa gente se enriqueceu depressa. Sejá lá em São Paulo, seja aqui em Brasília ou em qualquer parte do Brasil, isso tem que ser cobrado por nós, independentemente da sigla partidária. Por isso é que me solidarizo com a colocação de V. Ex<sup>e</sup>. Mas lembro que, no âmbito do seu próprio partido, seria importante levar esta mesma preocupação às suas últimas consequências. Muito obrigado.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Agradeço o aparte do Senador Esperidião Amin, mas, só faria uma ressalva quando S. Ex<sup>e</sup> coloca conceitos assim paternais.

**O Sr. Esperidião Amin** — É um estado de espírito.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — A diferença de idade entre eu e o Presidente Fernando Collor é apenas de 10 anos. Eu não poderia ter gerado um filho com tão pouca idade, mas eu até assumiria aquela posição de irmão mais velho, até acataria essa colocação de V. Ex<sup>e</sup>.

Deixei bem claro no pronunciamento que fiz há pouco, que Montesquieu deu um recado para a humanidade — não foi nem para a geração dele, foi para a humanidade como um todo — que a corrupção de um governo começa sempre com a corrupção dos princípios. Quais são os princípios de governo? Os princípios do governo estão apoiados na verdade, na justiça, na honradez, na competência, na austeridade e numa preocupação permanente com o bem comum. Qualquer que seja o governo, independentemente de sigla partidária, tem que estar atento a esses princípios. Tenho certeza de que o ex-Governador Orestes Quérzia vai responder às acusações de que está sendo vítima, ele que é um dos maiores homens públicos deste País. Governou o Estado mais poderoso da Federação; deu uma demonstração de prestígio eleitoral incomum. V. Ex<sup>e</sup> foi Governador tanto quanto eu, e vejo diante de mim vários ex-Governadores aqui neste plenário. Nenhum de nós, por mais prestígio eleitoral que tivesse no seu estado, ousou fazer de um Secretário de Segurança o seu sucessor. Não conheço na história política do Brasil um Governador que tenha elegido o seu Secretário de Segurança Governador. Pois bem, somente um político no País teve força eleitoral para tanto, que foi o ex-Governador Orestes Quérzia. Isso revela que existe uma perfeita identidade entre ele e a maioria do eleitorado de São Paulo. Mas, concordo com V. Ex<sup>e</sup>, todo homem público, ao ser acusado, injusta ou justamente, tem que dar explicações à comunidade. O próprio nome já define: ele é um homem público; os seus atos pertencem ao público.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me Ex<sup>e</sup> um aparte, sobre Senador Divaldo Suruagy?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel, que enriquece o meu discurso.

**O Sr. Marco Maciel** — Nobre Senador Divaldo Suruagy: Até para que possamos bem proteger aos nossos interesses é fundamental defender os nossos princípios, ou seja, não se pode entender que os princípios que por si só já são relevantes, eles ainda mais o são pelo fato de que somente dessa forma é que teremos condições de adequadamente defender os nossos interesses. E tenho a impressão de que é um princípio aceito entre nós, o de que corrupção deva ser sempre e permanentemente combatida. Não tem sido outra a minha trajetória na vida pública. Quem faz vida pública, e vida pública para mim é mais do que uma profissão, é uma atitude de vida, deve, em primeiro lugar, se preocupar muito com a probidade pessoal, e evitar que qualquer ato seu possa evidentemente se prestar a gestos que venham a comprometer essa probidade ou pôr em risco a moralidade que deve presidir os seus atos. Aliás, já houve quem dissesse, e foi um ditador de um país de língua portuguesa, Salazar, que não bastava ser honesto, mas que o político também tem que parecer honesto. Por isso concordo com as colocações feitas pelo Senador Esperidião Amin, quando diz que a acusação de corrupção deve ser sempre apurada, e o político não deve deixar qualquer sombra, porque não basta ser honesto, é necessário, até para servir como exemplo para a sociedade, que a pessoa também pareça honesta. Meu caro Senador Divaldo Suruagy, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que estou de acordo com as suas preocupações em combater a corrupção, onde ela se registre e ocorra. Agora, é evidente que, para que isso se faça, é fundamental que ocorram as denúncias de forma fundada, ou seja, que as denúncias, efetivamente, não sejam feitas leviana e inconsequêntemente; que elas se apóiem em fatos que ensejam as adequadas apurações. O Presidente Fernando Collor, em sucessivos episódios em que houve denúncias de corrupção, foi pronto em determinar a apuração desses atos. E para citar um exemplo maior, eu gostaria de lembrar o fato ocorrido recentemente com relação à Previdência Social: muitas e muitas providências foram tomadas a partir de uma denúncia com relação a aposentadorias que estariam ocorrendo irregularmente. A partir daí foram deflagradas providências visando a apurar os atos lesivos ao erário e, mais do que isso, a punir seus responsáveis. E nisso até o Poder Executivo atuou articulado com o Congresso Nacional, que constituiu uma comissão mista, uma CPI, destinada a apurar o desenvolvimento das ações que o Executivo, então, estava adotando. E diga-se, a propósito, que a CPI do Congresso e a ação do Executivo fizeram com que muitas providências saneadoras fossem tomadas com relação à Previdência Social. Agora, evidentemente, o governo tem que agir, e sempre em função de denúncias, de fatos que sejam efetivamente comprovados. De fatos que realmente possam ensejar uma adequada apuração. Daí por que eu gostaria de dizer, e por intermédio de V. Ex<sup>e</sup> ao Plenário e ao País, que o Presidente Collor tem sempre presente a necessidade de manter a honorabilidade do seu Governo, apurando, tão logo tenha conhecimento, quaisquer fatos que venham a comprometer a ação governamental. Dei o exemplo com o episódio da Previdência Social, mas em muitos e muitos outros eu poderia brandir em defesa dos argumentos que agora exponto. É evidente, nobre Senador Divaldo Suruagy, que nessas hipóteses em que os fatos são merecedores de apuração, o Governo não tem um instante nenhum, hesitado. Mas friso mais uma vez, é necessário que haja uma denúncia fundada, fim que o fato justifique uma adequada apuração. Por isso

é que eu gostaria de dizer, sintetizando o meu pensamento, que concordo com as preocupações de V. Ex<sup>e</sup>, quando deseja ver a corrupção paurada em nosso País. E vou mais além, entendo que esse é um dever de todos nós, mas o Governo Federal, de um modo especial o Presidente Collor, tem tido um diuturno cuidado para que esses fatos sejam efetiva e cabalmente apurados. toda vez que há qualquer denúncia, qualquer fato que venha a comprometer, outra não tem sido a conduta de Sua Excelência senão determinar a sua cabal apuração. Louvo as preocupações de V. Ex<sup>e</sup> com relação a esse assunto, e estimo que elas possam servir não apenas para o Governo Federal, mas para o País como um todo, porque a corrupção deve ser combatida onde ela ocorrer, quer no plano federal, estadual ou municipal, contra atuais ou ex-ocupantes, ou contra aqueles que, eventualmente não participando da administração pública, de alguma forma concoram para que atos desairosos sejam praticados por agentes do Estado, por funcionários públicos, que até por prescrição constitucional devem ter uma conduta ilibada.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Senador Marco Maciel, agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> por uma razão muito simples, porque V. Ex<sup>e</sup> é um exemplo vivo de que política pode ser feita com dignidade. V. Ex<sup>e</sup> fez do exercício da arte política um sacerdócio. E não estou dizendo isso para ser agradável a V. Ex<sup>e</sup>, pois fiz esta afirmação por escrito numa das cartas que mandei para o Presidente da República.

Convém recordar o porquê dessa troca de correspondências ocorrida no mês de julho. O jornalista Zózimo, na sua conceituada coluna no *Jornal do Brasil*, fez um comentário de que *Financial Times*, de Londres havia dito existir um novo verbo na língua portuguesa, o verbo "alagoar". Na expressão desse jornal londrino — imagine V. Ex<sup>e</sup> a imagem distorcida do Brasil lá fora, visto que esta informação saiu publicada em um dos mais conceituados jornais da Europa — "alagoar" significaria surrupiar, subornar roubar.

Logo depois, o jornalista Fernando Pedreira, num artigo assinado no *Jornal do Brasil*, cujo título era "Os males de Alagoas", detratou violentamente a imagem da sociedade alagoana, atribuindo essa distorção à presença do Presidente na primeira magistratura do País.

O Presidente, inclusive, chegou a mandar uma carta para o jornalista Fernando Pedreira, que a transcreveu na sua coluna e fez críticas maliciosas a respeito da resposta do Presidente.

Poucos dias depois, o jornalista Millor Fernandes, na sua coluna também no *Jornal do Brasil*, faz, em forma de versos, uma sátira sobre o "alagoar". Dias antes, ele havia feito um desafio aos homens de bem de Alagoas para que respondessem se Alagoas, realmente, é isso.

Na qualidade de representante de Alagoas na Câmara Alta do País; senti-me na obrigação de vir a esta Casa e dizer que Alagoas estava sendo duplamente penalizada. Primeiro, porque os recursos anunciados não estão chegando a Alagoas. Segundo, essa imagem de que Alagoas é o "paraiso na terra", de que está "chovendo dinheiro" em Alagoas, de que existe recessão em todos os estados da Federação brasileira, menos em Alagoas, criou essa distorção, a ponto de haver surgido esse verbo "alagoar". Afirmando isso penalizado, triste.

A revista *Veja*, que é a de maior tiragem na América Latina, como matéria de capa trouxe "A República das Alagoas". E insere uma foto nossa com a legenda "Suruagy: alagoar quer dizer roubar". No corpo da matéria ficou bem claro que eu estava analisando o artigo do Millor Fernandes.

Mas como a grande maioria de leitores não lê a matéria, mas sim a legenda, parecia que aquela frase havia sido atribuída a mim. Senti-me, por isso, na obrigação de mandar uma carta à revista que a publicou na seção, "Cartas do Leitor". Li a mesma na tribuna do Senado; dei uma cópia a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marco Maciel, na qualidade de Líder do Governo, explicando que não encampava aquela tese. E ainda tive o cuidado de mandar uma cópia para o Senador Jarbas Passarinho, também nosso colega, como senador da República, e coordenador político do Governo.

Fiquei com a consciência tranqüila por achar que havia tomado as providências necessárias. Se saiu uma nota distorcida a respeito de um ponto de vista esposado por qualquer um de nós, senadores, compete mandar uma nota aos jornais explicando a nossa posição.

Qual não foi a minha surpresa quando cheguei a Alagoas e li, numa publicação do jornal da família do Presidente, esses adjetivos pejorativos que são comuns nas declarações do porta-voz, que já foi rotulado por um jornalista alagoano como "porca-voz", uma voz que é porca. Então, me senti na obrigação de responder, e é claro que eu ia responder para o Presidente da República. Mandei uma carta a Sua Excelência dizendo o que é óbvio, o que todos os dias os jornais estão dizendo. E V. Ex<sup>e</sup>, que é um político experiente, vivido, que é um modelo para todos nós, bem sabe que o legislador, quer seja de uma Câmara Municipal, que seja de uma Assembléia Legislativa — V. Ex<sup>e</sup> foi líder de bancada na Assembléia de Pernambuco — quer seja membro do Congresso Nacional, tem a obrigação de ser um canal entre os anseios, as reivindicações e as angustias daquela sociedade que ele representa, daquele segmento da sociedade cujo pensamento ele interpreta e a Casa Legislativa onde atua, que seja esta uma Câmara de Vereadores, uma Assembléia ou o Congresso Nacional.

Então, levei par a Presidência da República aquilo que todo dia os jornais comentam, as revistas comentam, os escândalos que se sucedem. Raro é o dia — e af estou invocando o testemunho de todos os senadores presentes — em que se lê um jornal que não cite um escândalo ocorrido aqui e acolá, envolvendo pessoas ligadas ao Governo.

Então, fiz um alerta e tive o cuidado de colocar que eram "informações que estavam chegando". Agora, tive também o cuidado de colocar — e também na carta tive essa preocupação — que é fácil dizer, o difícil é provar. Foi quando acrescentei que Sua Excelência não precisava nem usar a Polícia Federal, bastava verificar a melhoria do padrão de vida.

V. Ex<sup>e</sup> Senador Marco Maciel é um homem que considero como modelo de deginidate para a classe política brasileira e para mim, em particular, que sou, um admirador de V. Ex<sup>e</sup>. Há anos batalhamos juntos. Se eu soubesse, amanhã, que V. Ex<sup>e</sup> tem um apartamento em Cannes, que V. Ex<sup>e</sup> tem uma quinta em Cacais, em Portugal, que V. Ex<sup>e</sup> tem um apartamento em Miami, eu ia ficar desiludido e despcionado. Precisava provar alguma coisa? Bastava ver se V. Ex<sup>e</sup> tinha isso realmente. Como V. Ex<sup>e</sup> teria conseguido esse patrimônio? Não precisava provar nada, as evidências falariam por elas mesmas.

Estou dando esse exemplo do absurdo por que V. Ex<sup>e</sup> é exatamente o oposto de tudo isso, V. Ex<sup>e</sup> mostra a este País que política pode ser feita com dignidade. V. Ex<sup>e</sup> que é herdeiro das tradições maiores de seu pai e de sua família,

mostra que política pode ser feita com grandeza, com ética, com tudo isso.

Então, dei uma colaboração; em troca, recebi algumas agressões verbais. Senti-me, então, na obrigação de continuar, e o discurso que fiz hoje foi no sentido de dar uma conceituação do que entendo ser um Chefe de Estado.

V. Ex<sup>e</sup> foi um dos melhores governadores de Pernambuco, e bem sabe que todos nós desejamos inspirar dois sentimentos no povo que governamos: respeito e estima. Quando inspiramos esses dois, estamos diante do ideal. mas, como sabemos das dificuldades em dirigir a coisa pública, muitas vezes somos obrigados a sacrificar um dos dois. Nessas encruzilhadas da administração devemos sempre sacrificar o quê? A estima, para ficar com o respeito do povo.

Há um fato concreto: as pesquisas de opinião pública publicadas, transcritas nos jornais, estão apontando que há uma queda vertiginosa e permanente do índice de popularidade do Presidente. Segundo a Folha de S. Paulo, 72% da população está rejeitando o Governo do atual Presidente da República.

Eu, então, aconselho o Presidente — a ponto de ter permitido que o Senador Esperidião Amin interpretasse como conselhos paternais — já que Sua Excelência está perdendo a estima a preservar o respeito que todo Presidente da República deve possuir.

Então, todas essas cartas têm o sentido de colaborar com o Presidente. Sua Excelência apura se achar conveniente, apura se quiser. O problema é de Sua Excelência. Sua Excelência dispõe de todos os meios necessários para isto.

Todos nós somos vítimas de injustiças, e quando invoquei o nome de V. Ex<sup>e</sup> foi porque nós, também, juntos, somos vítimas de injustiças. V. Ex<sup>e</sup> apesar de ter sido alvo de uma campanha deprimente, conseguiu, mais uma vez, uma magnífica vitória, se reelegendo senador da República. Nós, então, somos vítimas — V. Ex<sup>e</sup>, eu e tantos outros que aqui se encontram — de acusações segundo as quais tínhamos dinheiro na Suíça.

Eu mandei uma carta aberta ao Presidente da República dizendo: "Presidente, está nas mãos de Vossa Excelência. Hoje, o parlamento suíço quebrou o sigilo. Vossa Excelência, então, tem a Interpol, a Polícia Federal, o Banco Central e o Ministério das Relações Exteriores. Mande examinar se eu tenho ou se tive, algum dia, um centavo sequer na Suíça ou em qualquer outro País". O homem público age dessa maneira, como V. Ex<sup>e</sup> sempre agiu.

Nobre Senador Marco Maciel, agrego o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que enriqueceu o meu discurso e me permitiu dar esses esclarecimentos. Tudo surgiu em função da interpretação de uma matéria. Quantas denúncias V. Ex<sup>e</sup> deve ter recebido como governador de pernambuco! Eu recebi várias como governador de Alagoas, e eu agradecia. Então, é natural. Não é preciso transformar isso num escândalo. "Há! Muito obrigado, vou mandar verificar". Não é verdade? Quantas já receberemos? Mas o Presidente fica irritado quanto alguém faz uma sugestão dessa natureza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo, com prazer, mais um aparte a V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>e</sup>, nas suas cartas abertas, pelo que li, em suas linhas e entrelinhas, teve o cuidado de não responsabilizar pessoalmente o Senhor Presidente da República pela onda de corrupção que estaria ocorrendo no seu

Governo. V. Ex<sup>e</sup> limitou-se a rememorar as denúncias que têm sido divulgadas pela imprensa, especialmente pelas grandes revistas de circulação nacional, como V. Ex<sup>e</sup> mencionou, particularmente a *Veja* com "A República das Alagoas" onde foram narrados fatos concretos, com nomes de pessoas, locais, datas, assuntos diversos, inclusive relacionados com decisões, sobre financiamentos em agências oficiais de crédito. Portanto, tudo ali está bem caracterizado. E aí eu me reporto ao aparte do nobre Senador Marco Maciel, pois tenho a mesma admiração e o mesmo apreço de V. Ex<sup>e</sup> pela sua conduta exemplar de homem público. S. Ex<sup>e</sup> referiu-se à necessidade de fatos concretos. Esses fatos existem. O Senhor Presidente da República tem o dever apenas de apurá-los através da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que substituiu o antigo Serviço Nacional de Informações. Se, porventura, as denúncias corresponderem à verdade, caberá a Sua Excelência, pelos órgãos competentes, abrir os necessários procedimentos legais para que essas pessoas sejam punidas exemplarmente. Esse é o compromisso maior de Sua Excelência com um Governo que primaria pela maior austeridade administrativa. Eu sempre, nobre Senador Divaldo Suruagy, passado completei quarenta anos de vida pública — recebo com cautela, com cuidado, as acusações contra aqueles que ocupam cargos públicos, sobretudo cargos públicos de maior relevância na vida nacional, estadual ou municipal. De um modo geral, o homem público é sempre muito expôsto. Então, só admito uma incriminação de desonestade, de corrupção — acho que esse também é o ponto de vista de V. Ex<sup>e</sup> e do nobre Senador Marco Maciel — devidamente comprovada. Fora daí, seria uma leviandade aceitá-la. Mas a necessidade de apurar é indispensável; do contrário, o governante torna-se cônivente com o que se passa nos escalões superiores, intermediários ou até inferiores, da administração pública. E a primeira providência que um governante tem que tomar, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, é livrar-se das entourages de família ou de amigos íntimos, pois o pior tráfico de influência que, por vezes, ocorre na administração pública é justamente nessa intimidade do poder. Alguém que, por ser parente ou por ser amigo íntimo do Presidente, do governador ou do prefeito comece a utilizar o seu nome, a fazer praças do seu prestígio para colher vantagens e, enfim, enriquecer ilicitamente. V. Ex<sup>e</sup> sabe que nos Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, a legislação instituiu o chamado sistema *indiciário*, pelo qual ninguém pode sonegar Imposto de Renda. Aquele que apresentar sinais exteriores de riqueza terá de comprovará-los devidamente, sob pena de ser avaliada a sua ampliação patrimonial, sobre a qual incidirá o pagamento do Imposto de Renda; além de ficar sujeito aos procedimentos processuais por crime de sonegação fiscal. Além disso, gostaria também de ater-me, com muito respeito, ao aparte do nobre Senador Esperidião Amin. S. Ex<sup>e</sup>, em vez de procurar defender o Governo de possíveis acusações divulgadas nessas revistas de grande circulação nacional; ou até de informar a todos nós — já que compõe a Bancada do Governo nesta Casa — as providências que estariam sendo tomadas no sentido de apurá-las preferiu atingir o ex-Governador Orestes Quérica. Todos sabemos, nobre Senador Divaldo Suruagy — e V. Ex<sup>e</sup> colocou muito bem — que o ex-Governador Orestes Quérica, atual Presidente do PMDB, está sendo alvo de toda essa campanha, pela simples razão de que seu nome vem sendo lembrado para ser o eventual candidato do seu partido à Presidência da República, em 1994. Ainda estamos muito longe da sucessão presidencial. Creio,

aliás que não devemos perturpar o cenário político nacional, antecipando decisões que só poderão ser tomadas daqui a algum tempo. O presidente do PMDB, o ex-Governador Orestes Quérzia, não é ainda candidato oficial. Teve apenas seu nome lembrado por setores do partido, justamente por aquela performance a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, na sua atuação política e eleitoral. Conquistou grandes vitórias eleitorais desde que deixou a Prefeitura de Campinas, elegendo-se senador da República em 1974, vice-governador do estado em 1982, posteriormente governador do estado e, ao terminar o seu mandato, garantindo a vitória do Secretário de Segurança do seu Governo, o atual Governador Luiz Antônio Fleury, inclusive desafiando, como não desconhece V. Ex<sup>e</sup>, o resultado de pesquisas de opinião pública, que o colocavam e aos seus candidatos, sempre em uma posição de inferioridade. S. Ex<sup>e</sup> revelou-se, portanto, muito bom de voto ou, para usar a expressão muito comum no meu estado, "muito bom de urna", e isso faz com que os seus adversários o temam. Daí, toda essa campanha desencadeada contra o ex-Governador Orestes Quérzia. Com referência, porém, às acusações assacadas pela imprensa de São Paulo, elas se diregem a ex-auxiliares do seu governo e não a sua pessoa. Auxiliares que agora, no Governo Fleury, estão sob sindicância rigorosa, justamente porque o governador do PMDB, no Estado de São Paulo, tem o indeclinável dever de mandar apurar todas as denúncias. Ele não está de braços cruzados. As denúncias foram publicadas e o Governador Fleury está no processo de sua apuração. Um dos ex-auxiliares do Governo Quérzia, a inclusive indicado para Secretário declinou do convite não foi aproveitado, e o outro ex-auxiliar, que está à frente de um órgão da administração pública, permanece sob rigorosa investigação, por ordem do governador do estado, de acordo com o próprio Presidente do PMDB. Portanto, todas as cautelas que o governador do PMDB, de São Paulo poderia tomar, está tomando. Não é o fato de uma denúncia contra um ex-auxiliar do seu governo que pode atingir o ex-governador Orestes Quérzia. Lembro-me bem, nobre Senador Divaldo Suruagy, que eu era deputado federal em meio ao regime militar, ao qual sempre fiz oposição. Um belo dia vim a este plenário e ouvi um discurso do então Senador Orestes Quérzia, defendendo-se veementemente contra acusações a sua honorabilidade pessoal. Estávamos num regime autoritário. S. Ex<sup>e</sup> estava sob o guante do ato institucional. Se por acaso tivesse sido comprovado — e o Governo de então tinha o SNI à sua disposição — qualquer ato de corrupção passiva ou ativa, certamente que aqueles que detinham o Poder naquele instante teriam cassado o seu mandato e suspendido os seus direitos políticos por dez anos, como ocorreu com tantos outros brasileiros. A mesma campanha que houve naquela época contra o então Senador Orestes Quérzia, ocorreu com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, de saudosa memória. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que não houve neste País homem mais estigmatizado, sob esse aspecto, do que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, sobretudo por ter sido o grande construtor de Brasília. O que se dizia de Sua Excelência? Não esqueço as denúncias candentes que foram feitas, nesse particular pelo ex-Governador do Rio de Janeiro Carlos Lacerda, que, afinal, depois de uma profunda investigação, que absolveu totalmente aquele grande estadista brasileiro de qualquer acusação, procurou-o no exílio, para com ele reconciliar. Fizeram as pazes, e terminaram em torno da idéia da Frente Amplia que se frustrou, mas que foi o caminho para aproximação entre os dois. Vê V. Ex<sup>e</sup>, quanta injustiça se pode fazer a um homem público. Mas o dever

de apurar as denúncias o Governo do Estado de São Paulo está cumprindo e está cumprindo repito, inclusive, com a anuência do ex-Governador Orestes Quérzia.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — O aparte de V. Ex<sup>e</sup> Senador Humberto Lucena, esclarece as dúvidas colocadas pelo Senador Esperidião Amin de que, em momento algum o Governador Fleury está acobertando qualquer irregularidade que a imprensa denuncie. Todas elas estão sendo devidamente apuradas e alguns auxiliares já foram até afastados dos seus cargos.

Mas V. Ex<sup>e</sup> citou os Estados Unidos como exemplo, e isso me faz recordar um diálogo que tive com um amigo norte-americano; estranhando a amplitude daquele escândalo "Watergate", que foi uma simples, vários dizer, investigação de um fichário de um partido político que fatalmente, dentro de poucos dias, seria do domínio público. Porque não existe segredo; são palavras incongruentes. Segredo com o público são palavras conflitantes, são palavras antagônicas.

Então, ele me dizia o seguinte: "Olha, Suruagy, não. O Presidente não se afastou do cargo, não perdeu o respeito e a estima do povo americano, por causa daquele problema do "Watergate", é porque ele mentiu à nação. Não foi pelo caso, em si, mas porque ele mentiu à nação. E quando um Chefe de Estado mente ao povo, então, ele perde as condições para conduzir os destinos daquela sociedade".

Então, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, assim como as cartas que encaminhei e li alguns tópicos aqui desta tribuna, deixa bem claro que em momento algum envolvi o Presidente, pelo contrário, sempre preservei a figura do Presidente, dizendo que a Nação acredita em sua excelência esperando que tome essas atitudes.

Agora, o Presidente não pode ficar ignorando o que está acontecendo em torno dele. O Presidente não pode ter um auxiliar que fala pela Presidência da República, que se auto-rolula de mentiroso, difamador e caluniador.

Esse documento está firmado num cartório aqui em Brasília, na cidade de Taguatinga.

O Presidente que tem como porta-voz um jornalista que foi repudiado pelos seus colegas... É um caso único na história de Alagoas, talvez há poucos na história do País.

Está aqui o Senador João Calmon, que é um patrimônio da imprensa brasileira, além de ser orgulho do Espírito Santo nesta Casa, para dizer se conhece algum caso de um sindicato de jornalistas ter afastado um colega.

Através da Comissão de Ética afastou-se esse colega por conhecer que ele não tinha as condições morais para o exercício da função.

E o irmão do Presidente — não foi ninguém da oposição, foi o irmão do Presidente — disse numa entrevista ao *Jornal do Brasil* que o porta-voz era traidor e covarde e que seu irmão, o Presidente, bem conhecia a sua ausência de caráter.

Isso está dito no *Jornal do Brasil* e estou com esses recortes todos arquivados. E essa pessoa permanece falando pelo Presidente, falando pela Presidência da República, e o que é mais grave, não é falando, é agredindo homens da estatura de Ulysses Guimarães, de Thales Castelo Branco, de Ibsen Pinheiro, de Mário Amato, de Jair Meneguelli, e de tantos e tantos outros homens ilustres.

Então, que força é essa? É uma das perguntas que faço. Que mistério é esse? Trata-se de uma pessoa que está sendo processada com oito processos por crime de calúnia! Agora mesmo, os jornais de hoje estão dizendo que o Deputado

Luís Roberto Ponte está processando e ele está fugindo do oficial de justiça, porque não quer, porque está tendo dificuldade de encontrar um advogado para defendê-lo, ninguém está aceitando. A Ordem dos Advogados através do Senador Maurício Corrêa, talvez seja obrigado, à revelia, solicitar que seja designado alguém para fazer a defesa, porque nenhum advogado está querendo aceitar defendê-lo. Esse homem é o intérprete do pensamento da Presidência da República. Alguma coisa está errada! São essas dúvidas que coloquei perante a Nação através dessas cartas, e que coloco hoje diante da Casa maior do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Exm<sup>o</sup>. Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:*

CARTA ABERTA AO PRESIDENTE COLLOR

Maceió (AL), 3 de julho de 1991.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello  
Digníssimo Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Brasília — DF

Interrogado por Vossa Excelência, através do seu porta voz, em estrevista publicada na *Gazeta de Alagoas* por que estou contra o desenvolvimento do meu estado, respondo que jamais faltei, no Congresso Nacional, aos interesses maiores do País e particularmente de Alagoas. Votei favoravelmente a todos os projetos, oriundos do Poder Executivo, que imagino corresponder aos anseios da sociedade brasileira e do povo alagoano em particular.

Fiel ao meu estilo e em consideração a uma amizade que existiu no passado, tenho feito críticas ao Governo Federal, da Tribuna do Senado e em entrevistas concedidas à Imprensa, restritas nos atos públicos que estão influenciando negativamente a vida de milhões de brasileiros. Nunca, essas críticas, foram dirigidas à pessoa do Presidente, nem de seus familiares.

Gostaria, portanto, que recebesse o teor desta carta como colaboração. Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos e nos quartéis são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles costumam afirmar, em tom jocoso, ser "dez por cento" gorjeta de garçom.

Dizer é fácil, bem sabemos. O difícil é provar. Vossa Excelência, contudo, não precisa sequer determinar que a Política Federal averigüe. Basta olhar a melhoria súbita do padrão de vida de alguns dos seus auxiliares. Pessoas que, há quatro ou cinco anos, tinham dificuldades em enfrentar pequenas despesas, hoje, possuem apartamentos luxuosos, maravilhosas casas de praia, lanchas caríssimas e automóveis importados. Os escândalos se sucedem.

A Nação muito espera de Vossa Excelência. Conduza o Brasil ao seu grande destino.

Atenciosamente, Divaldo Suruagy. Senador

Maceió (AL), 18 de julho de 1991.

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello  
Digníssimo Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Lamento, mais uma vez, ao ser interpelado por Vossa Excelência, através do seu porta-voz, enviar-lhe uma carta aberta, pois, bem sei que esta polêmica acentuará o desgaste da imagem de nossa terra em nível nacional, após a criação pejorativa da expressão "República das Alagoas".

Em vinte e cinco anos de vida política, onde fui secretário da Fazenda do Estado, prefeito eleito de Maceió, deputado estadual, líder da bancada da Maioria, presidente da Assembleia Legislativa, deputado federal, até hoje, o mais votado de Alagoas em termos absolutos e do Brasil em termos proporcionais, integrante do Colégio de Líderes da Câmara de Deputados, Governador de Alagoas por eleições indiretas e o primeiro do país a voltar ao cargo por eleições diretas, Senador da República, Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, tudo isso sem pertencer a nenhuma das famílias tradicionais do estado, posso, apenas, um apartamento, no edifício Leonardo da Vinci, no bairro do Farol, em Maceió, comprado graças ao sistema financeiro do BNH, e, no qual, resido há treze anos.

Reafirmo que é conveniente verificar o patrimônio de um dos membros de sua equipe, aquele que tanto denegriu sua honra e de seus familiares quando Vossa Excelência governou a prefeitura da capital Alagoana. As informações que nos chegam é que ele, em menos de cinco anos, conseguiu, vivendo apenas de salário, escudando-se em nome de terceiros, adquirir uma chácara maravilhosa, em Brasília, com quadra de tênis e piscina, comprar três automóveis: um Santana, 1991; uma utilitária Quantum e um carro modelo Mercedes; instalar um escritório, muito bem equipado, no Centro Comercial de Brasília. Além disso possui uma bela residência, em um loteamento nobre de Maceió.

Preocupado em que Vossa Excelência não imagine que apenas desejo apontar falhas em sua equipe, gostaria de destacar, por um dever de ética, dois homens públicos da maior estatura moral, verdadeiros sustentáculos do seu Governo: o Senador Marco Maciel, Líder da Bancada Governista, no Senado Federal; e o Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça. Ambos, como eu, vítima da infância de possuirmos recursos em bancos suíços.

Ficaria imensamente agradecido caso Vossa Excelência, agora que a imprensa noticia que o Parlamento, na Suíça, aprovou lei revogando o rigoroso sigilo bancário, determinasse que o Ministério das Relações Exteriores, o Banco Central ou a Polícia Federal, por intermédio da Interpol, solicitasse, oficialmente, se tenho ou se algum dia tive, um centavo sequer, em bancos daquele país ou em qualquer estabelecimento bancário no exterior.

Sugiro que seria também conveniente estender o pedido em relação a alguns dos seus auxiliares. Apenas para o Governo ficar mais transparente.

Confiante que Vossa Excelência receba esta carta como uma colaboração, aproveito o ensejo para pedir que use o prestígio de cargo de Presidente da República para mostrar, ao Brasil que as Alagoas de Sinimbu, Tavares Bastos, Marechal Deodoro, Floriano Peixoto, Graciliano Ramos, Jorge de Lima, Diegues Júnior, Aurélio Buarque de Holanda, Ledo

Ivo e tantos outros, somente merecem o respeito e a gratidão do País.

Atenciosamente, Senador Divaldo Suruagy.

Maceió, 20 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello  
Digníssimo Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A Nação está perplexa. Entidades de classe, governadores de estado, jornalistas, empresários, parlamentares e prefeitos denunciam os escândalos que se multiplicam. O Governo, ao invés de agradecer e tentar apurar as denúncias, agride verbalmente os denunciantes com insultos pessoais emitidos pelo seu porta-voz. Homens da grandeza de Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte; Thales Castelo Branco, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados; Governador Roberto Requião, do Paraná, Governador Tasso Jereissati, do Ceará, Deputado Roberto Pontes, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Construção; empresário Mário Amato, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo e muitos outros foram vítimas de acusações injustas de um passionado que fala em nome do Presidente da República.

Analisemos alguns aspectos da personalidade desse porta-voz: é o único jornalista alagoano que foi suspenso, por dois anos, através de processo movido pela Comissão de Ética do Sindicato dos jornalistas de Alagoas por não ter condições morais para o exercício da função:

Processado criminalmente, pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade de Medicina de Alagoas, por haver difamado um conciêntudo médico alagoano em uma reportagem publicada no *Pasquim*, do qual era colaborador, com o título — A Máfia de Braço — retratou-se, em documento firmado em cartório de Taguatinga — Brasília, reconhecendo-se mentiroso, difamador e calunioso. Os editores do *Pasquim* ficaram tão enojados com o procedimento venal do seu colaborador que, em artigo publicado na edição de 13-12-90, com o título — A Boca do Lixo — atiraram que ele “não pensa nem uma, nem duas vezes antes de jogar sua dignidade na lata do lixo, mesmo porque não tem em si o parâmetro dignidade”;

Um dos irmãos de Vossa Excelência, em entrevista publicada no *Jornal do Brasil* afirma que o seu porta-voz “é traidor e covarde. Ele é um medroso com a possibilidade de ter de voltar a Alagoas. Lá ele tem um índice altíssimo de rejeição de todos os setores da população. O Cláudio tem medo de retornar ao estado tal o número de inimigos pessoais que colecionou lá. Meu irmão sabe muito bem com quem está lidando, sabe sobre o seu passado e a falta de qualidade de caráter que ele tem”.

Este é o perfil daquele que fala pela Presidência da República.

Vossa Excelência bem sabe que jameei nenhuma filha, esposa, irmão, pai ou mãe para os órgãos que dirigi ao longo da minha vida pública: Prefeitura de Maceió, Assembleia Legislativa de Alagoas, Governo do Estado, nem como assessores na Câmara dos Deputados, nem no Senado Federal. É simples. Basta procurar algum ato com a minha assinatura nomeando esses parentes que estão mais próximos de mim.

Informo que nunca tive tanto prestígio eleitoral quanto agora. Onde quer que me encontre, no estado, recebo constantes e dramáticos apelos para que volte a disputar o governo.

Não gostaria de falar em Femac porque lembra as milhares de contratações feitas, na última semana da gestão de Vossa Excelência como Prefeito de Maceió. Mas, provocado pelo seu porta-voz, explico que, havendo sido nomeado pelo Prefeito Sandoval Caju, Chefe da Seção de Educação, Turismo e Instituições Subvencionadas, posteriormente transformada em fundação, apenas tive os meus direitos, de servidor efetivo do município, há doze anos, legalmente assegurados. Renunciei ao cargo, quando Governador do estado, apesar de a lei, vigente à época, permitir acumulá-lo com uma fundação.

Responsabilizar um governador por crimes de violência, ocorridos no estado, é a mesma coisa que responsabilizar Vossa Excelência pela onda de seqüestros e os assassinatos de centenas de menores, ocorridos nesses últimos meses, no Brasil.

Quanto à suposta existência de “marajás” em Alagoas, já é tempo de se desmistificar essa estória. Vossa Excelência se recorda, muito bem, que o funcionalismo alagoano é um dos mais mal pagos do Brasil. A exploração do tema, a nível nacional, foi motivada, todos sabemos, pelo ódio nutrido ao consultor-geral da Assembleia como consequência dos cáraticos ataques de que Vossa Excelência foi alvo, durante a campanha eleitoral de 1986. Se alguém se enquadrar no conceito com que Vossa Excelência definiu “marajá: aquele que ganha bem e não trabalha”, esse alguém seria o seu porta-voz que, nomeado para a Assembleia Legislativa por indicação do consultor-geral, após havê-lo procurado alegando, à época, estar vivendo grandes dificuldades financeiras e ter sido pelo mesmo indicado para um cargo de assessor, jamais deu um dia, sequer, de serviço naquela Casa.

A perplexidade da sociedade brasileira aumenta quando toma conhecimento de que o intérprete do pensamento de Vossa Excelência é uma pessoa que reconheceu, publicamente, sua deformidade moral ao afirmar que era mentiroso, difamador e caluniador.

Qual o mistério da presença dessa pessoa em tão importante cargo? Que segredo é essa força que ele tem junto a Vossa Excelência?

Será que o jornalista Gilberto Dimenstein têm razão quando afirma, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*: “difícil é saber se o senhor Cláudio Humberto é porta-voz porque sabe demais ou se sabe demais porque é porta-voz.”

Permita-me oferecer mais uma colaboração ao seu governo. Não esqueça os ensinamentos da História. Os escândalos, provocados por Rasputin na Corte do Tsar Nicolau II, levaram à deposição do Imperador e ao trucidamento da Família Real. “O mar de lama”, provocado por Gregório Fortunato, levou o Presidente Getúlio Vargas ao suicídio. Evite, enquanto pôde, transformar a pseudo-República das Alagoas na República do Galeão.

Maceió, 31 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello  
Digníssimo Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A sabedoria popular afirma, com muita propriedade, que o pior cego é aquele que não deseja enxergar.

Imagino que Vossa Excelência já tenha lido as notas oficiais, emitidas pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, com os títulos "Acusações do Sindicato" (2-3-89) e "Contra a Mentira do Poder" (22-7-91) que vêm reafirmar o restabelecimento da verdade contra a mentira.

A verdade, retratada pelos depoimentos de uma entidade de classe. E a mentira, caracterizada na pessoa do seu portavoz, também definido como "porta-ofensa", numa frase feliz de um eminentre jurista, membro do conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Preocupado que seus assessores, temendo irritá-lo, não lhe tenham mostrado os aludidos documentos e, sabendo que os chefes de governo geralmente são os últimos a tomar conhecimento dos fatos negativos de sua administração, tomo a liberdade de transcrever, nesta carta, alguns tópicos que revelam, com muita nitidez, o pensamento dos jornalistas alagoanos em relação ao seu colega que fala em nome da Presidência da República:

"Tendo em vista declarações prestadas pelo jornalista Cláudio Humberto Rosa e Silva publicadas no domingo, 21 de julho de 1991, em jornal de circulação nacional, onde, o atual porta-voz da Presidência da República, classifica de inspiração "político-eleitoral" o processo de que foi objeto na Comissão de Ética deste sindicato e que lhe valeu a pena de suspensão por 2 (dois) anos do quadro de associados desta entidade, a diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, a bem do restabelecimento da verdade, esclarece à opinião pública brasileira o seguinte:

O senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva, jornalista então pertencente ao quadro de associados deste sindicato, foi objeto de representação encaminhada pelo companheiro Adelmo dos Santos, à época presidente da entidade, à Comissão de Ética, e desta representação notificado, a 1º de outubro de 1987. Falando em nome da diretoria do sindicato, o companheiro Adelmo dos Santos reclamou da citada comissão o enquadramento do senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, pela prática — na qualidade de Secretário de Comunicação do então Governador Collor de Mello — de atos incompatíveis com as normas de conduta exigidas dos nossos associados, tais como, perseguição política e demissão de companheiros de profissão lotados em órgãos públicos; exercício de pressões para a censura de notícias contrárias aos interesses do governo; gestões, junto ao governador, para o sufocamento financeiro e fechamento do jornal *Tribuna de Alagoas*; criação de impedimentos, de todo o tipo à negociação entre sindicato e governo para a solução de problemas pendentes; calúnias e aberta hostilização, dirigidas ao sindicato e sua diretoria.

O processo, aberto na Comissão de Ética deste sindicato, transcorreu absolutamente dentro dos procedimentos regulares, fato reconhecido pelo próprio Cláudio Humberto, em correspondência que dirigiu, no dia 25 de novembro de 1987, ao Presidente da Comissão, Joarez Ferreira — Jornalista e Promotor Público — quando reiterou devotar "consideração e confiança", à Comissão, apesar de ter-se recusado, por duas vezes consecutivas, a depor perante a Comissão de Ética sobre assunto de seu interesse, em contraste com as demais testemunhas do caso que prestaram normalmente os seus depoimentos.

Antes de mais nada, a diretoria do sindicato lamenta que o recursante não seja capaz de assumir os seus atos, escondendo-se numa grande profusão de adjetivos desaurosos e filigranas supostamente jurídicas, para fugir às suas responsa-

bilidades, terminando por cair em contradições que lhe traem a insistência em desrespeitar a categoria profissional a que pertence, chegando até mesmo à baixeza de atribuir a associados deste sindicato a suposta "comemoração" de infeliz acidente que quase custou a vida de uma criança, numa demonstração de que é capaz de qualquer torpeza para se fazer passar por vítima, nem que isto envolva até inocentes e familiares seus.

Aliás, bastariam os termos da correspondência que enviou aos associados do sindicato, para que ficasse plenamente justificada a sua suspensão, uma vez que, ali, volta a reafirmar que até constituiu advogado para processar jornalistas, num rompante que deixa justificadas dúvidas quanto à real disposição do recursante em levar adiante esta ameaça que, na avaliação da diretoria do sindicato, não passa de mais uma bravata de quem sempre se utilizou dos métodos que pretende atribuir aos que chama de seus "inimigos políticos e pessoais".

Falta, portanto, mais uma vez, com a verdade dos fatos o senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva quando classifica o processo como de inspiração "político-eleitoral". E mente, diretamente, quando afirma textualmente que sua punição pela Comissão de Ética do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, foi "esquecida" por se constituir em "vexame".

Não imagine, o senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva, que as imunidades e o poder da pressão, decorrentes da alta função que ocupa na República, deixarão sem resposta as reiteradas calúnias e distorções dos fatos que vem fazendo pública em relação à sua lamentável passagem pelas fileiras de nossa entidade. Fiel à sua tradição de resistência e combate a todas as tiranias, detentor de um passado irretorquível de lutas em favor da democracia e da justiça social, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas permanecerá vigilante em defesa da verdade, no combate à mentira do Poder."

Estou convencido que Vossa Excelência sabe ser a verdade o compromisso maior do homem público, a quem mesmo o império do poder deve se curvar. Verdade é realidade, verdade é exatidão, verdade é sinceridade, verdade é boa fé. A verdade deve ser concebida e realizada como a regra das ações humanas."

Atenciosamente, Senador Divaldo Suruagy.

*Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler, para que conste nos Anais desta Casa, o artigo assinado por mim, sob o título "Reordenando o Distrito Federal", publicado no *Correio Braziliense* do dia 20 de julho de 1991:

## REORDENANDO O DISTRITO FEDERAL

Valmir Campelo

A intensidade com que se processou o crescimento da população do Distrito Federal não tem precedentes históricos em nosso País.

Desde que foi inaugurada, em 1961, a Capital da Esperança transformou-se no novo "Eldorado", para onde acorreram levas e levas de migrantes à procura das condições de sobrevivência inexistentes em seus estados de origem.

Na esteira dessa migração, Brasília assistiu, a partir da década de 70, à difícil experiência de abrigar uma população multiplicadamente superior aos quantitativos projetados por seus idealizadores. Favelas e "invasões" surgiram nas periferias das cidades-satélites e do Plano Piloto, jogando por terra o mito da "Ilha da Fantasia" e incluindo a Capital do Terceiro Milênio no rol das cidades brasileiras às voltas com problemas sociais de alta voltagem, afi incluídos um enorme déficit habitacional e o desemprego.

Quem realmente vivenciou a realidade do DF nas últimas duas décadas sabe perfeitamente os efeitos perniciosos ocasionados por esta situação atípica. Como administrador regional de três maiores cidades-satélites de Brasília, onde residi e trabalhei, pude constatar, diariamente, o drama social dos agrupamentos irregulares formados por famílias expatriadas dos mais remotos rincões do Brasil, pela pressão da fome e da falta de condições mínimas de sobrevivência. Numa ocasião particular, em Taguatinga, acudindo à emergência de um incêndio, deparei-me com uma cena que faria desdém à mais surrealista das telas de Dali: num lote de trezentos metros quadrados, cerca de vinte famílias, com crianças de colo, mães descabeladas e pais desempregados, conviviam num autêntico sonho de horrores, utilizando o mesmo sanitário (sem fossa anti-séptica) e cozinhando migalhas em tremes improvisadas a céu aberto. A realidade do "mundo cão" das grandes cidades brasileiras havia-se instalado em Brasília.

De lá para cá, tal estado de coisas agravou-se consideravelmente, até vermos, na década de 80, a proliferação geométrica das chamadas "invasões", num ritmo que, efetivamente, passou a ameaçar a ocupação ordenada dos espaços urbanos da capital brasileira.

Além do drama social e humano das famílias, submetidas a total promiscuidade, sem um teto para morar, urgia encontrar uma solução para preservar os objetivos que nortearam a concepção e a construção de Brasília.

Conter a migração implicava (e ainda implica), antes de mais nada, criar condições mínimas de permanência dessas famílias nos seus estados de origem, visto que impedir as pessoas de virem para Brasília subverte o sagrado direito constitucional de "ir e vir livremente", seja por que razão ainda mais quando as razões se revestem do humano instinto da sobrevivência.

A verdade dos fatos é que o Distrito Federal, de há muito, havia-se transformado na derradeira esperança dos deserdados da pátria amada, com a realidade das favelas desmisticificando a irônica pretensão da "Ilha da Fantasia", de onde deveriam jorrar "rios de leite e mel".

Cinturões de miséria, desemprego e a ameaça do caso de uma ocupação desordenada caíram como uma

bomba sobre as cabeças dos que conhecem, vivenciam e verdadeiramente entendem o DF e seus problemas.

Impunha-se uma decisão corajosa, sucessivamente adiada pela conveniência e apatia dos governos nomeados por ato presidencial.

Ao chamar a si a responsabilidade de promover o ordenamento da ocupação urbana de Brasília e suas cidades-satélites, por meio de assentamentos dos agrupamentos irregulares denominados "invasões", o Governador Joaquim Roriz está unicamente encarando de frente, sem falsear a realidade, um problema que já existia e cuja solução passa, necessariamente, pelo reconhecimento do direito elementar das pessoas terem, pelo menos, um pedaço de chão para morar. Longe de estimular a migração com a distribuição de lotes, o que o Governador Roriz está buscando é abrigar, em terrenos semi-urbanizados, as milhares de famílias que aqui se encontravam residindo em favelas há mais de cinco anos. Alguns desses agrupamentos foram tecnicamente ordenados e assentados nos locais em que se encontravam, a exemplo do Paranoá. Outros estão sendo transferidos para áreas previamente preparadas, dentro de um planejamento racional e voltado para a preservação da qualidade de vida da população como um todo.

Enganam-se aqueles que veêm nessa providência uma ameaça de inchamento de Brasília e suas cidades-satélites. A autêntica "reforma urbana" que está sendo feita no Distrito Federal, além de sua função inegavelmente social, constitui um exemplo de governo realmente comprometido em solucionar os problemas deixados ao largo pelas administrações anteriores. Constitui, também, ato de coragem e competência administrativa, que deveria servir de modelo para os governos de estados tradicionalmente exportadores de famílias desamparadas para Brasília.

Desconhecer ou enganar-se a respeito desta situação que não pode ser "tapada com a peneira" é exercício de perigosa alienação. Evidencia pouca familiaridade com os problemas de Brasília e não pode contribuir com a construção de uma sociedade embasada no bem comum. Quando muito, tal juízo serve apenas para disseminar a peçonha e o desestímulo ou para afagar frustrações de quem nunca, em tempo algum, fez algo efetivamente por Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos retornando do recesso, aliás, recesso que, particularmente, não tive, pois, tendo permanecido aqui em Brasília, acabei por comparecer e dar expediente normalmente, não só porque integrei a Comissão Representativa do Congresso Nacional, como também aconteceram alguns fatos de extrema gravidade que mereciam, pelo menos, a presença de alguns parlamentares na Capital da República, à guisa do que ocorreu com aquela nota emitida pelos três ministros militares, como resposta à rejeição pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 296.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, portanto, apreensivo com uma série de fatos que ocorreram e estão ocorrendo.

Em primeiro lugar, a degradação a que estamos chegando, nós, Poder Legislativo, em face da falta de credibilidade da população brasileira no exercício parlamentar. Refiro-me, especificamente, ao episódio de Rondônia, em que depois do incidente havido com a Deputada Raquel Cândido, estamos vivenciando os desdobramentos com um possível envolvimento, ou um envolvimento já declarado de um deputado, e o que isso significa para todos nós na nossa credibilidade, no nosso brio e no nosso respeito. Portanto, essa é uma questão que a Câmara terá que decidir como uma das principais matérias, para que aquela Casa possa realmente decidir a implantação ou não de um ou de mais deputados federais.

Em segundo lugar, o pequeno aumento, Sr. Presidente, que o Governo Federal apresenta aos servidores públicos, um aumento linear, aliás, uma antecipação apenas de 20% e procura ajustar algumas tabelas, deixando de fora várias categorias como, por exemplo, a Fundação de Assistência ao Estudante, a Funai e o Incra, que não estão incluídos nesse projeto. Diligenciamos, nesse período, a busca de um entendimento com o Governo. Primeiro, no sentido de que o Governo Federal encaminhe ao Congresso Nacional, o mais rápido possível, um novo projeto de lei, concedendo um aumento pelo menos digno aos servidores públicos. Todos sabemos que esse mês passado o IBGE registrou uma inflação de mais de 13%. Quase, Sr. Presidente, o percentual dado pelo Governo. Os 20%, na verdade, estão sendo absorvidos pelos 13%. Sobrará para os funcionários públicos, praticamente nada. Se contarmos o que aconteceu em termos de inflação, desde quando não veio aumento para o servidor até a data de hoje? Portanto, são várias as preocupações que nos assaltam nesse instante e para as quais nós devemos dar a melhor da nossa atenção e colaborarmos para que, mantida a governabilidade, também se faça um pouco de justiça social, o que não tem ocorrido até este instante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo rapidamente este microfone neste instante especificamente para manifestar a minha profunda apreensão com relação aos seqüestros verificados em nosso País. Toda vez que ocorre um seqüestro e, principalmente, quando o seqüestrado integra um estamento mais rico, socialmente mais badalado, o fato se torna muito publicado, torna-se muito explorado, as polêmicas voltam a surgir em torno do que deve ser feito ou não para conjurar a crise do aumento estrondoso, sobretudo desse tipo de crime, enfim, de outras modalidades similares ao seqüestro. Brasília, cidade, até há pouco tempo, pactua quase que com imunidade com relação a esse tipo de delito, no entanto, ultimamente, houve um aumento gradativo de seqüestros, e o último deles se deu exatamente com a família Wagner de Azevedo Canhudo, que hoje, como todos sabem, controla o conglomerado da Voe-Vasp. Esse seqüestro deu motivos a uma grande publicidade no Brasil, e a sociedade brasileira toda ficou atônita, na busca de que houvesse realmente o retorno do refém que se encontrava em poder dos seqüestradores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal não permite a pena de morte, e até seria risível que aqui viéssemos a tecer considerações sobre uma pena que, na verdade, está sendo eliminada das legislações, até das mais atrasadas, do mundo todo. A Constituição não permite o banimento, não permite a imposição de penas cruéis, não permite os serviços forçados. Logo, temos que situar a questão do seqüestro, ou do aumento desse tipo de crime, de tal forma que venha a desestimular o seqüestrador; uma ação que possibilite uma desesperança do seqüestrador.

Desse modo, o que poderia ser feito pelo Congresso Nacional já foi feito. Procuramos definir o que é crime hediondo. O projeto apresentado pelo Senador Odacir Soares, que se converteu na Lei nº 8.072, do ano passado, já definiu exatamente o que é crime hediondo. Aquele que pratica o crime de seqüestro, portanto, pratica um crime hediondo, e as penas foram aumentadas no máximo possível.

Como se sabe, também não há prisão perpétua no Brasil, e, como tal, as condenações, as prisões, as reclusões não ultrapassam os trinta anos, como prevê o próprio Código Penal.

Há, na Câmara dos Deputados, um projeto em andamento, da lavra do eminente Deputado Miro Teixeira, que procura compatibilizar a escuta telefônica com o permitível constitucional. Quando houver um tipo de crime dessa natureza, a autoridade policial terá condições, mediante requisição da Justiça, para fazer interceptações, enfim gravações ligadas à prática desse crime naquele instante.

Examinei profundamente esta questão e cheguei à seguinte conclusão: não há mais condições de criarmos mecanismos penais severos para a imposição de pena. Por outro lado, sabemos que sociologicamente, inclusive comparando legislações e experiências de países mais adiantados, nem sempre as penas excessivas resultam numa eficiência terapêutica, num resultado capaz de ilidir ou de minimizar a prática constante do crime. Muito menos a pena de morte. Os Estados Unidos já fizeram experimentações nesse sentido e verificaram que estados que não têm pena de morte, na verdade, apresentaram índice de criminalidade menor do que nos estados onde há a pena de morte. No Canadá, por exemplo, não há pena de morte, e, em relação aos Estados Unidos, guarda um índice muito menor de prática de crimes.

Cheguei à conclusão de que, em decorrência desse quadro, só teríamos que buscar suporte na experiência verificada na Itália. Como todos sabem, a Itália foi o berço da prática desse tipo de crime, o seqüestro mediante extorsão, em que a pessoa é seqüestrada porque o seqüestrador deseja o patrimônio dela. Ele vai permitir a liberdade, desde que uma parte do patrimônio do seqüestrado, ou uma compensação qualquer seja dada ao seqüestrador. De modo geral, as exigências são as maiores possíveis.

Preocupado com esse quadro, achei que tínhamos que encontrar uma solução que desincentivasse aquele que pratica esse crime, na esperança de obter de quem tem dinheiro a compensação necessária para os seus desnígios, para os seus desejos.

A legislação italiana — eu falava — determina a indisponibilidade dos bens do seqüestrado, da sua mulher, da sua família, enfim, dos seus parentes afins até o quarto grau. Procurei ler um projeto que havia sido apresentado aqui no Senado pelo Senador Irapuan Costa Júnior, que é bem semelhante ao meu, em que S. Ex<sup>a</sup> preconiza algumas soluções que trouxe e aperfeiçoei, inclusive, examinando a legislação italiana, no sentido de determinar a obrigatoriedade da comunicação do crime à polícia e a obrigatoriedade desta de comunicar, dentro de 24 horas, ao Banco Central, para que os bens relacionados na família não fiquem disponíveis para a compensação ou pagamento de qualquer tipo de resgate. E há outras combinações que coloquei neste projeto de lei.

A Itália, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois dessa experiência, reduziu enormemente o índice de crimes de seqüestro. Temos uma formação étnica e sociológica muito semelhante à italiana — somos latinos, a começar por aí. Portanto, acredito que, com esse projeto, teremos condições de ter

um diploma aprovado, capaz de possibilitar a diminuição da prática desse tipo de delito. Em relação ao aumento de penas e outras medidas, não consegui, Sr. Presidente, preocupado com isso, encontrar solução.

Sabemos perfeitamente que essa tensão só surge no instante em que a televisão, o rádio ou os jornais publicam um caso estrondoso, estrepitoso de seqüestro, envolvendo pessoas de grande repercussão na sociedade. Fora disso, esquecemos-nos. Então, no momento exato, não temos o instrumento legal. Portanto, é hora de examinarmos com cautela essa questão. Sei que será polêmica a matéria, pois muitas pessoas dirão: "Mas a família quer pagar o resgate! A família deseja! É o seu filho que lá está! É o seu pai que está lá! Como deixar de pagar se há o dinheiro?"

Sr. Presidente, temos de entender que, se não tomarmos medidas drásticas, não conseguiremos evitar ou diminuir essa terrível mancha negra que cada vez mais aumenta no Brasil. Todo dia, na televisão, estamos presenciando noticiário envolvendo seqüestro, seqüestradores, seqüestrados, famílias em desespero, orações. Temos que tomar uma decisão.

Esta é uma modesta contribuição que estou trazendo para o Senado Federal, a fim de que seja apreciada, na expectativa de que tenha realmente o rito de urgência. Discutido e aperfeiçoado este projeto, teremos um instrumento mais eficaz no combate a esse tipo de delito.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer, Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Maurício Corrêa, V. Ex<sup>e</sup> trata de assunto, realmente, da maior oportunidade e que vem se constituindo num terrível flagelo, um a mais a atormentar a sociedade brasileira. Li que, na Itália, não sei se foi convertido em lei, houve um projeto que não apenas proibia o pagamento de resgate, mas também determinava que aquele que o pagasse ao seqüestrador estaria cometendo infração penal.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Senador Chagas Rodrigues, existe a lei, já está aprovada. É a mesma lei. É o meu projeto fala nisso também. Há sanções com relação a isso.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Perfeito. Se bem ouvi, V. Ex<sup>e</sup> fez referência ao fato de que os bens dos parentes do seqüestrado ficariam indisponíveis. Mais do que isso: a legislação chegou a considerar como crime o pagamento de qualquer importância ao seqüestrador. É o velho princípio de que o bem da sociedade, em primeiro lugar, está acima do bem de famílias, de grupos, de pessoas. De modo que a iniciativa de V. Ex<sup>e</sup> tem todo o meu apoio. Há uma inovação em nossa Constituição que nós ainda não estamos pondo em prática. Ofereci uma emenda, quando da elaboração da nossa Lei Maior, estabelecendo que aquele que fosse condenado por homicídio doloso perderia 20% do seu patrimônio em favor dos dependentes da vítima. A emenda chegou a ter parecer favorável do relator-geral, mas, finalmente, não foi aceita. Eu dizia: os 25% não vão prejudicar necessariamente a família, inclusive porque o cidadão pode dispor de 25% sem prejudicar a esposa, meeira, e sem prejudicar os herdeiros. Os seqüestros estão se generalizando e se ampliando. Até há pouco tempo eram apenas os ricos, os milionários que eram seqüestrados. Agora, a própria imprensa diz, são pessoas da classe média, são empresários modestos. Então, é uma nova indústria. Não sei se seria o caso, além dessas medidas preconizadas,

zadas, de nós também admitirmos a perda de bens, porque muitas vezes os responsáveis por essas quadrilhas são milionários e ainda querem mais dinheiro. Perderiam eles 25 ou 30% do seu patrimônio, além de sofrer pena privativa de liberdade. Mas, quero me congratular com V. Ex<sup>e</sup>. Esse crime está, realmente, nos ameaçando. Não há mais segurança para ninguém, mesmo porque é impossível, é matematicamente impossível, a polícia, ao mesmo tempo, estar em todos os bairros, em todas as casas para proteger as pessoas visadas. A presença da polícia reduz, dificulta, mas é praticamente impossível impedir seqüestros. Todos nós sabemos que uma quadrilha de oito ou dez elementos escolhe determinado local para agir e que não é possível que em todos os locais existam oito ou dez policiais para evitar o seqüestro. As quadrilhas agem inteligentemente, preparam-se para isso, aproveitam o melhor momento, e a Nação está aí sofrendo essas terríveis ameaças, e tornando conhecimento de seqüestros todos os dias. Este outro aspecto é muito importante. Não se justifica que haja sobre o assunto esse show de publicidade. Pelo contrário, a polícia, muitas vezes, precisa proceder com uma certa cautela, e a divulgação, às vezes, favorece o criminoso. De modo que V. Ex<sup>e</sup>, mais uma vez, tem as nossas congratulações e o nosso decidido apoio por essa iniciativa, que vai, realmente, servir à nossa coletividade, às nossas famílias e aos nossos cidadãos indefesos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Evidentemente que V. Ex<sup>e</sup> traz uma excelente contribuição com este aparte que formula a este pronunciamento rápido que estou fazendo. E, como jurista, tenho aqui ao meu lado uma das grandes expressões, que é o nosso grande companheiro José Paulo Bisol, a quem peço que examine esse projeto e apresente as suas sugestões no sentido de aperfeiçoá-lo, de melhorá-lo. Não sei se ele está bom, acho que foi o melhor que pude fazer. De modo que sou muito grato ao seu aparte, inclusive a sua sugestão, esperando que elas sejam convertidas em emendas por ocasião da discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Terminaria com o que V. Ex<sup>e</sup> já disse, que é a minha extrema preocupação com o que está ocorrendo sistematicamente agora, quer dizer, um crime que era praticado exclusivamente visando àquelas pessoas mais ricas, os empresários dos grandes grupos, agora esse crime passa também a perseguir grande parte de pequenos empresários, de pessoas que não têm um patrimônio muito grande. Quer dizer, dois ou três indivíduos vêm um cidadão, constatam que há condição de se fazer um seqüestro, ali examinam, calculam e, em seguida, executam aquela ação. Se não tomarmos providências neste sentido, seguramente que será cada vez mais um incentivo a que esse crime, que inicialmente tinha esse sentido, passe a ser um crime praticamente generalizado no nosso País.

Espero, portanto, que, com essa contribuição, encontremos um mecanismo capaz de atenuar a prática desse horrendo crime, que a cada dia mais aumenta em nosso País, que é o seqüestro mediante extorsão.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 259, DE 1991

**Determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seu cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Verificada a ocorrência dos crimes de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, tornam-se indisponíveis os bens da vítima, bem como os de seu cônjuge e de seus parentes, consangüíneos e afins, até o quarto grau.

**Parágrafo único.** Imediatamente após comunicada a ocorrência do crime pela autoridade policial competente, que terá o prazo de até vinte e quatro horas para fazê-lo, a contar do conhecimento do fato criminoso, o Banco Central do Brasil deverá tomar as providências necessárias com vistas a tornar indisponíveis os bens das pessoas de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** A indisponibilidade de bens, para os efeitos desta lei, não incide sobre relações jurídicas pré-existentes à ocorrência do crime, e nem implica em limitação aos poderes de administração e de gestão ou restrição ao direito de usufruto desses mesmos bens.

**Art. 3º** Cessa, automaticamente, a indisponibilidade dos bens das pessoas referidas no caput do art. 1º, no momento em que a vítima do seqüestro seja libertada.

**Art. 4º** A omissão ou retardamento de informações às autoridades competentes, sobre atos ou fatos referentes à delito de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, mesmo que apenas tentados, será punida com pena de 1 (um) a 4 (quatro) meses de detenção, ou multa de 300 (trezentos) a 340 (trezentos e quarenta) dias-multa.

**Parágrafo único.** Será assegurado sigilo absoluto da identidade de toda e qualquer pessoa que comunicar a ocorrência de seqüestro ou, de alguma forma, colaborar com as investigações policiais.

**Art. 5º** Enquanto perdurar o seqüestro, ficam as instituições financeiras proibidas de realizar operações de crédito com as pessoas a que se refere o art. 1º desta lei, punindo-se a violação deste artigo com pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

**Art. 6º** Mediante ordem judicial, poderá o Banco Central do Brasil autorizar a disposição de atos que tenham por objeto os bens das pessoas de que trata o caput do art. 1º, bem como poderão as instituições financeiras realizar operações de crédito com as mesmas pessoas, desde que, em ambos casos, se comprove situação de necessidade e motivo não relacionado ao seqüestro.

**Art. 7º** A violação do disposto nesta lei, com a finalidade de obter os bens necessários para o pagamento do preço do resgate exigido para a liberação da vítima do seqüestro, será punida com a pena de detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses e multa de 300 (trezentos) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

**Art. 8º** Fica proibida a estipulação de contratos de seguro tendo por objeto a cobertura do risco de seqüestro.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Muito se tem ouvido falar que a crescente onda de seqüestros verificada nos últimos anos no Brasil se deve, principalmente, à falta de legislação penal mais severa no que tange ao apenamento para aqueles que cometem os crimes de seqüestro e, sobretudo, extorsão mediante seqüestro. Alguns chegam a sugerir a adoção da pena de morte acreditando ser esta medida capaz de diminuir, significativamente, os índices de criminalidade no País.

Relativamente à pena de morte, não achamos sequer necessária a discussão do seu mérito, tendo em vista o que preceitua o art. 5º, inciso XLVII, alínea a, da Constituição Federal, ao dispor que não haverá, no ordenamento jurídico pático, penas de morte, à exceção de caso de guerra declarada.

Sobre o aumento das penas, ao elaborarmos o presente projeto levamos em consideração as diversas alterações na legislação penal brasileira havidas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no tratamento legal conferido ao crime de seqüestro, conforme demonstramos a seguir.

O crime de seqüestro, inserido no Código Penal com duas figurações, encontrava-se, até a sua última alteração, apenado da seguinte maneira:

1º) na modalidade de crime de seqüestro propriamente dito, definido no art. 148 como "seqüestro e cárcere privado": reclusão de 1 a 3 anos, podendo, verificados os casos de aumento de pena, variar para reclusão de 2 a 5 anos ou 2 a 8 anos;

2º) como meio para a prática do crime de extorsão, definido no art. 159 como "extorsão mediante seqüestro": reclusão de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e multa, podendo, verificados os casos de aumento de pena, variar para reclusão de 8 a 20 anos e multa, 12 a 24 anos e multa, 20 a 30 anos e multa.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os crimes considerados hediondos, que seriam definidos posteriormente em lei, passariam a ser considerados inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

Obedecendo o comando constitucional, adveio a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que definiu os crimes considerados hediondos, dentre os quais o de extorsão mediante seqüestro, insuscetíveis de anistia, graça, indulto, fiança e liberdade provisória, cujas penas devem ser cumpridas integralmente em regime fechado (arts. 1º e 2º, incisos I e II da citada lei).

A já mencionada Lei nº 8.072/90, em seu art. 6º, passou, ainda, a exigir maior rigor nas penalidades referentes àqueles crimes, inclusive o de extorsão mediante seqüestro.

Dessa forma, as penas mínimas de cada uma das modalidades delituosas da extorsão mediante seqüestro foram aumentadas, no Código Penal, para:

8 a 15 anos, as que eram de 6 a 15 anos;

12 a 24 anos, as que eram de 8 a 20 anos;

16 a 24 anos, as que eram de 12 a 24 anos; e

24 a 30 anos, as que eram de 20 a 30 anos.

Além disso, outras providências foram tomadas a fim de desestimular o crime, pelo rigor da pena, que deverá ser aumentada da metade na extorsão mediante seqüestro, assim como em outros crimes hediondos, quando praticados na sua forma qualificada.

Em síntese, a nossa legislação penal já agravou bastante as penas para os crimes de seqüestro e de extorsão mediante

seqüestro, e mesmo assim eles continuam a ser praticados em larga escala.

Por conseguinte, o nosso propósito ao apresentarmos este projeto de lei é coibir essa modalidade delituosa, desestimulando a sua prática pela impossibilidade de que seja atingido o seu objeto, isto é, o bem patrimonial.

O mecanismo de tornar indisponíveis os bens da vítima do seqüestro e os de seu cônjuge e parentes já existe na moderna legislação italiana, onde buscamos inspiração para a elaboração deste projeto, assim como no Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1990, de autoria do ilustre Senador Irapuan Costa Júnior, também baseado na lei italiana e que, infelizmente, foi remetido ao arquivo ao término da Sessão Legislativa passada.

Tendo em vista a urgente necessidade de novas medidas capazes de reduzir a incidência do crime de seqüestro em nosso País, temos certeza de que a presente matéria merecerá a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1991

##### Regulamenta o art. 10 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de Previdência Social serão geridas por um Conselho Diretor, constituído de seis membros, com mandato de cinco anos, tendo a seguinte composição:

I — dois representantes do Governo Federal, nomeados pelo Presidente da República;

II — dois representantes das categorias econômicas;

III — um representante das categorias profissionais;

IV — um representante dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

§ 1º Os representantes das categorias serão eleitos, cada um, pelas respectivas confederações em conjunto, em reunião na qual cada confederação representar-se-á por um delegado-eleitor, escolhido pela respectiva diretoria.

§ 2º O representante dos aposentados e pensionistas será indicado pela respectiva entidade associativa de âmbito nacional.

§ 3º Cada membro representante terá um suplente, nomeado ou eleito pela mesma forma que os titulares.

Art. 2º Caberá a cada Conselho Diretor escolher, por eleição entre seus membros, um Diretor Executivo.

Art. 3º Compete a cada Conselho Diretor formular a política administrativa da instituição, e especialmente:

I — elaborar a proposta orçamentária anual, bem como as respectivas alterações;

II — acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira;

III — organizar o quadro de pessoal, de acordo com o orçamento aprovado;

IV — autorizar a admissão, demissão, promoção e movimentação de servidores;

V — aprovar as normas administrativas e operacionais da instituição;

VI — rever as próprias decisões.

Art. 4º Ao Diretor Executivo cabe cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor e dirigir os serviços administrativos da instituição.

Art. 5º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e o Fundo de Participação PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, serão geridos, cada qual, por um Conselho Diretor, constituído de nove membros, com mandato de três anos, tendo a seguinte composição:

I — um representante do Governo Federal, nomeado pelo Presidente da República;

II — um representante dos Governos Estaduais, nomeado pelo Presidente da República, com base em indicação dos representados;

III — um representante dos Governos Municipais, nomeado pelo Presidente da República, com base na indicação da Associação Brasileira de Municípios;

IV — três representantes das categorias econômicas;

V — três representantes das categorias profissionais.

Parágrafo único. No caso do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-Pasep, um dos representantes das categorias profissionais deverá representar os servidores públicos.

Art. 6º Aplicam-se aos Conselhos Diretoores a que se refere o artigo anterior, no que couber, as demais normas relativas aos Conselhos Diretores das Instituições de Previdência Social.

Art. 7º O Presidente da República regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Por ter sido arquivado na Legislatura anterior, estou representando o presente Projeto de Lei com a certeza de que a democracia deste final de milênio é mais do que a democracia da representação: ela é, sobretudo, a democracia da participação.

Esta é, na minha opinião, a grande marca de nossos tempos no plano político, por força do sopro do moderno liberalismo que varre o mundo.

Para que toda essa proposta participativa — que ocorre em todo o mundo, inclusive no leste europeu — se opere, é fundamental que se criem mecanismos legais que o materializem.

Convém, pois, que medidas concretas, como as previstas neste projeto, sejam adotadas, mormente no campo de específico interesse da sociedade. A Previdência social — ou segurança social, para usar expressão consagrada na nova Constituição — constitui algo fundamental para o cidadão de todos os níveis e atividades. A coletividade tem a obrigação de contribuir para a sua manutenção, como um encargo coletivo e como um princípio de justiça social. Mas isto não dá direito ao Estado de usá-la para os seus próprios fins. Por isso mesmo, é indispensável que o dinheiro da Previdência e das instituições previdenciárias seja, no mínimo, gerido e administrado paritariamente pelos contribuintes. A gestão, portanto, da Previdência, deve estar submetida ao conhecimento e controle de seus interessados.

A nova Constituição, aliás, abre a porta para tal provisão ao estabelecer no seu art. 10, dispositivo para cuja formulação concorri com emenda, que

"É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação."

Essa participação hoje inexiste no âmbito das Instituições de Previdência Social, e apresenta-se meramente simbólica — porque não paritária — na gestão do FGTS e do PIS-Pasep. Assim sendo, urge criar mecanismos legais e institucionais que propiciem uma real co-responsabilidade entre o Estado, os empregadores e os trabalhadores na formulação de políticas e na gestão operacional desses organismos públicos.

Estes, pois, os fundamentos da presente iniciativa que objetiva dar pronta eficácia a um mandamento constitucional do maior alcance social.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Marco Maciel.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

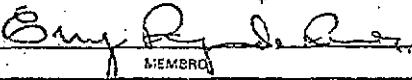
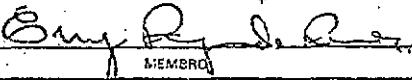
#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que



SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Subsecretaria de Administração do Pessoal

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		NOME DO SERVIDOR		SEPROT	
1 Albano do Prado P. Franco				AUTENTICADOR	
PRONTUÁRIO		REGIME JURÍDICO		2	
		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT		
ÓRGÃO				3	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRODASEN		Nº DO PROTOCOLO	
		<input type="checkbox"/> CEGRAF			
TIPO		LICENÇA		SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		AFASTAMENTO A PARTIR DE <b>06/03/91</b> N.º DE DIAS <b>04 (quatro)</b>		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/53 <sup>a</sup> <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
GRAU DE PARENTESCO:				MÉDICO/CÁRIMBO/ASSINATURA	
CID				BRASÍLIA, 06/03/91	
401.9/3				 <small>AC-Antecipada-06/03/91</small>	
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS				 <small>AC-Antecipada-06/03/91</small>	
PRESIDENTE				 <small>AC-Antecipada-06/03/91</small>	
MEMBRO				 <small>AC-Antecipada-06/03/91</small>	

seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 415, DE 1991

Brasília, 11 de março de 1991

Senhor Presidente,

De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico à V. Sª que estive ausente dos trabalhos da Casa no período de 6 (seis) a 9 (nove) do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei n° 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. n° 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.		
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de      dias.	
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.		
Em      /      /		
CHEFE DO SEIPRO		
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo	
Em      /      /		
DIRETOR DA SSAPES		
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.	
Em      /      /		
DIRETOR GERAL		

## REQUERIMENTO N° 416, DE 1991

Brasília, 7 de maio de 1991

Senhor Presidente,  
De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. S<sup>e</sup> que estive au-

sente dos trabalhos da Casa no período de 2 (dois) a 6 (seis) do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

SENADO FEDERAL		SEPROT	
Subsecretaria do Assistência Médica e Social		AUTENTICADOR	
Subsecretaria de Administração de Pessoal			
CONCESSÃO DE LICENÇA			
IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR			
Albano Prado Piccavet Franco			
PRONTUÁRIO		REGIME JURÍDICO	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO			
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF	
LICENÇA			
TIPO		AFASTAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE		A PARTIR DE	
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		02.05.91	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO		Nº DE DIAS	
<input type="checkbox"/> OCENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		05 (Cinco)	
SITUAÇÃO			
<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/§3º		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	

<b>CID</b> 401.9/3	<b>MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA</b> BRASÍLIA, 02/05/91 <i>Albano Franco</i> Dr. Al. C. Amorim da Costa CRM-DF 1121 CRM-DF 1021 CRM-DF 1021
<b>JUNTA MÉDICA</b> <b>CARIMBOS/ASSINATURAS</b>  <i>Albano Franco</i> Presidente  <i>Eugenio Ribeiro</i> Membro	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> 4 <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.	
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias. A consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em / / CHEFE DO SEIPRO	
6 <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em / / DIRETORA DA SSAPES	
7 <input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminho-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em / / DIRETOR GERAL	

**REQUERIMENTO N° 417, DE 1991**

Brasília, 22 de maio de 1991

Senhor Presidente,

De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que estive au-

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Subsecretaria de Administração de Pessoal

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	
<i>Albano da Costa R. Franco</i>	
PONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT
ÓRGÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRUDASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF

sente dos trabalhos da Casa no período de 15 a 21 do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

SEPROFI	
AUTENTICAÇÃO	
2	
Nº DO PROTOCOLO	
3	

TIPO		LICENÇA	SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		AFASTAMENTO A PARTIR DE <b>15/5/91</b> N.º DE DIAS <b>07</b>	<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/53 <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO
GRAU DE PARENTESCO:		CID	
		<b>401 913</b>	
		<small>MESMO CARIMBO/ASSINATURA</small> <i>Ofício Charge CRM-DF 2050 - 046 937 422 4211 ORDEM DE REFERÊNCIA CARIOLOGISTA</i> 	
PRESIDENTE		JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
MEMBRO		MEMBRO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
<p>4</p> <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.			
<p>5</p> Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de <b>7</b> dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em <b>/ /</b>			
CHEFE DO SEIPO			
<p>6</p> <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em <b>/ /</b>			
DIRETORA DAS APES			
<p>7</p> <input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em <b>/ /</b>			
DIRETOR GERAL			

## REQUERIMENTO Nº 418, DE 1991

Brasília, 2 de julho de 1991

Senhor Presidente,  
 De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. S.º que estive au-

sente dos trabalhos da Casa no período de 28-6 a 1º de julho do corrente ano, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.



**SENADO FEDERAL**  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Subsecretaria de Administração do Pessoal

## **CONCESSÃO DE LICENÇA**

1 IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR		FRONTUÁRIO REGIME JURÍDICO		N. DO PROTOCOLO	
		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT	3	
ÓRGÃO					
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRODASEN		<input type="checkbox"/> CIEGAE	
TIPO		LICENÇA		SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE		AFASTAMENTO		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL	
<input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE		A PARTIR DE		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO		28.06.91		<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/93*	
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		Nº DE DIAS		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
GRAU DE PARENTESCO:		04 (quatro)			
401 9/3 CID		MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA		BRASÍLIA, 28/06/91	
				Dr. Amorim da Costa CRM-DF 191 ZP 00535874/87	
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS					
PRESIDENTE				MEMBRO	
MEMBRO				MEMBRO	
4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.					
<input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.					
<input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.					
<input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.					
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias.					
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.					
Em / /					
6 CHEFE DO SEIPO					
<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.					
<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.					
Em / /					
DIRETORA DA SSAPES					

7

<input type="checkbox"/>	Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
<input type="checkbox"/>	Encaminho-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.
Em:	1/1
DIRETOR GERAL	

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovados os requerimentos, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados as seguintes:



SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Subsecretaria de Administração da Pessoal

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		NOME DO SERVIDOR		SE PROT.	
1 CARLOS ALBANTO de' carli				AUTENTICAÇÃO	
PRONTUÁRIO		REGIME JURÍDICO		2	
<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO		<input type="checkbox"/> CLT			
ÓRGÃO				3 N.º DO PROTOCOLO	
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRODASEN		<input type="checkbox"/> CEGRAF	
TIPO		LICENÇA		SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE		AFASTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL	
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		A PARTIR DE		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO		22, 3, 91		<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/§3º	
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		N.º DE DIAS		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
GRAU DE PARENTESCO:		5 (cinco) dia(s)			
CID		MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA			
070.310		BRASÍLIA, 22, 3, 91		Jeferson Lamego	
PRESIDENTE		JUNTA MÉDICA		CRM-DF 5095 - CARDIOLOGO	
MEMBRO		CARIMBOS/ASSINATURAS		M. Lamego	
MEMBRO		FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		MEMBRO	

4		<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo Único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do R.A. 25, parágrafo Único, da Lei nº 3.807, da 26-02-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.			
---	--	---	--	--	--

#### REQUERIMENTO N.º 419, DE 1991

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos trabalhos do Senado no período de 22 a 26 de março último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 4 de abril de 1991. — Senador Carlos de 'Carli,  
2º Vice-Presidente.

5	<p><input type="checkbox"/> Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.</p> <p>À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p>	CHEFE DO SEPRO
6	<p><input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p>	DIRETORA DA SSAPES
7	<p><input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhei-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p>	DIRETOR GERAL

**REQUERIMENTO N° 420, DE 1991**

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos

trabalhos do Senado Federal, no período de 19 a 23 de abril último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 30 de abril de 1991. — Senador Carlos de Carli,  
2º Vice-Presidente.

*SENADO FEDERAL*  
*Subsecretaria de Assistência Médica e Social*  
*Subsecretaria de Administração de Pessoal*

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

IDENTIFICAÇÃO		REGIME JURÍDICO		SÉPROT AUTENTICADOR	
<b>1</b> CARLOS ALBERTO de Carli		<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT		<b>2</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span>	
PRONTUÁRIO		ORGÃO		N.º DO PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL		<input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF		<b>3</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </span>	
TIPO		AFASTAMENTO		SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		<b>A PARTIR DE</b> 19, 4, 91		<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/§3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
GRAU DE PARENTESCO:		N.º DE DIAS		MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA	
<b>CID</b> 070.310		<b>BRASÍLIA,</b> 22, 4, 91		<i>Carlos Alberto de Carli</i>	
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS					
<b>PRESIDENTE</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><i>Maurício Alves</i></span>					
<b>MEMBRO</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><i>Edson Braga</i></span>					
<b>MEMBRO</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><i>José Góes</i></span>					
<b>MEMBRO</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;"><i>João Viegas Carrasco</i></span>					

4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do R.A., 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.		
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração da Pessoal. Em / /	
	CHIEF DO SEIPRO	
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.	
	Em / /	
	DIRETORA DA SSAPES	
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.	
	Em / /	
	DIRETOR GERAL	

## REQUERIMENTO Nº 421, DE 1991

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos

trabalhos do Senado Federal no período de 2 a 7 de maio do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 27 de maio de 1991. — Senador Carlos de 'Carli,  
2º Vice-Presidente.

SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Assistência Médica e Social  
Subsecretaria de Administração da Pessoal

## CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		LICENÇA	
1. NOME DO SERVIDOR <b>Carlos Alberto de Carli</b>		2. PRONTUÁRIO _____ <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT ÓRGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF	
		3. N.º DO PROTOCOLO _____ <b>21</b>	
TIPO		AFASTAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO: _____		A PARTIR DE <b>2.15.91</b> N.º DE DIAS <b>Acerca (5) dias.</b>	
SITUAÇÃO		CONCESSÃO INICIAL	
		<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383 § 3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	

CID 070.310	MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, 315.6.91 <i>Luisa Lobo</i>
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	Dra. Maria Teresa R. Maria Casarini <i>Maria Casarini</i>
MEMBRO	MEMBRO <i>Edson Portella</i> RM.CE 91PA OPE 153.02-214
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<p>4 <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.</p>	
<p>5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em / /</p> <p>CHEFE DO SEIPRO:</p>	
<p>6 <input type="checkbox"/> De acordo, Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo, Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo</p> <p>Em / /</p> <p>DIRETOR DA SSAPES</p>	
<p>7 <input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em / /</p> <p>DIRETOR GERAL</p>	

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovados os requerimentos, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 422, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que me seja concedida licença para tratar de interesses particulares, no período de 31 de julho a 5 de agosto do corrente.

Brasília, 30 de julho de 1991. — Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças do patrimônio cultural brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único.  
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.  
A votação ficá adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, caput e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal (4ª sessão de discussão).

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta de emenda, em primeiro turno.  
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Item 3:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 12, DE 1991.**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos  
do art. 358 do Regimento Interno.)

Cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (1º signatário: Senador Maurício Corrêa.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis.

Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, caput, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Não havendo número regimental, a votação fica adiada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 6 emendas.

A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se ao art. 3º, in fine, a expressão: “após consulta obrigatória aos familiares”.

**Justificação**

Da forma como está redigido, o art. 3º, fica permitido que os órgãos sejam removidos antes que a iniciativa contrária possa ser manifestada pelos familiares.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

**EMENDA Nº 2**

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte parágrafo único:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Estas instituições enviarão anualmente ao Ministério da Saúde relação das doações realizadas e o destino das partes retiradas.”

**Justificação**

Os arts. 5º e 6º, com a redação original, confundem duas atividades distintas: a coleta dos órgãos doados através de bancos de órgãos e a realização da cirurgia feita por médicos cirurgiões especializados, em instituições hospitalares.

Se bem que nos casos de transplante de fígado, rim, etc., as duas funções podem ser realizadas pela mesma instituição, em outras especialidades como Banco de Olhos, Banco de Sangue, essas duas atividades são realizadas em instituições diferentes. Esta é uma prática já existente no Brasil e há 50 anos noutros países.

Com a redação sugerida fica praticamente impedido qualquer desvio de órgãos doados para beneficiados que não estejam regularmente inscritos no banco de órgãos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

**EMENDA Nº 3**

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde.”

**Justificação**

Cabe a esta emenda a mesma justificação da emenda ao art. 5º.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

**EMENDA Nº 4**

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

“Art. 9º Deverão ser criados centros regionais ou estaduais para cadastrar os candidatos a receptores para ficar assegurada a fiel observância da fila de espera.”

**Justificação**

A criação de centros únicos de registro por comunidades, assegurarão ao candidato a transplante o acesso ao órgão doado independentemente de sua condição social e na ordem de inscrição. Impedirá que se criem bancos de órgãos competindo entre si ou, pior ainda, privilegiando grupos de pacientes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

**EMENDA Nº 5**

Dê-se ao § 1º do art. 10 a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1º A permissão prevista no caput deste artigo limitar-se-á à doação entre pais, filhos, irmãos e cônjuge.”

**Justificação**

A doação deve ser permitida apenas para pais, filhos, irmãos e cônjuge, os primeiros porque apresentam melhor

semelhança imunológica, e o último pelo legítimo envolvimento emocional com o receptor; essa atitude seguiria a tendência internacional de progressivamente poupar os doadores vivos, à medida que doadores cadáveres forem ficando mais disponíveis; as doações entre os demais familiares, se necessárias por absoluta falta de doadores, e pelo vínculo emocional que representam, devem ser procedidas da forma prevista no § 2º do mesmo art. 10.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

#### EMENDA Nº 6

Inclua-se, como art. 14, artigo com a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts. 14 e 15 para 15 e 16.

"Art. 14. O Ministério da Saúde será o órgão fiscalizador desta lei."

#### Justificação

É fundamental que se defina o órgão fiscalizador para o qual os relatórios deverão ser enviados. Sem uma definição não haverá controle e, como consequência, privilégios e inobservância dos princípios éticos dos bancos de órgãos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988 (nº 406/88, na Casa de origem), que incorpora terrenos da União federal ao patrimônio da Cohab-RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro.

Ao projeto foram oferecidas 3 emendas.

A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas:

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da Cohab-RJ, os terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, situados ao longo de vias de acesso fácil, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas das cidades do Rio de Janeiro e nas margens dos rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias."

#### Justificação

A presente emenda tem por propósito retirar o caráter imperativo do projeto de lei em apreciação.

O assunto versado é de natureza de conveniência eminentemente administrativa, pois alienar, ou não, bens imóveis de propriedade da União é matéria que, sem dúvida, diz respeito à economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal. Trata-se de assunto que só ao Executivo compete avaliar a conveniência e oportunidade para transferir a entidades estaduais bens do patrimônio da União.

A prosperar a idéia, nada impedirá que, no futuro, surjam propostas de lei de igual natureza, beneficiando outros esta-

dos, o que implicará na total perda pela União de suas áreas estratégicas, bem como das, ainda, não utilizadas.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Guilherme Palmeira.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio da Cohab-RJ, os terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, exceto os que tenham previsão de futura utilidade pública ou interesse para a Administração, situados ao longo de vias de acesso fácil, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas da cidade do Rio de Janeiro e nas margens de rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias."

#### Justificação

A emenda objetiva, em primeiro lugar, eliminar o caráter impositivo da desincorporação de bens pertencentes à União, substituindo-o pelo caráter autorizativo, com o qual se assegura o direito do Poder Executivo exercer iniciativa de sua exclusiva competência, com arrimo no preceito constitucional da independência e harmonia entre os Poderes da União (art. 2º da Constituição).

A alienação, a transferência ou desincorporação de bens integrantes do patrimônio da União configuram matéria de natureza eminentemente administrativa, que dizem respeito à conveniência, ou não, para a economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal, da União.

Em segundo lugar, exclui do ato autorizativo de desincorporação aqueles terrenos ou áreas eventualmente não utilizados, mas que, em face de sua destinação para futuro uso de utilidade pública ou de interesse para a Administração, não devem ser vendidos.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Irapuan Costa Júnior.

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio das Cohab (Companhias de Habitação) dos estados e congêneres municipais ou regionais, terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, situados ao longo de vias de acesso fácil, exceto os de interesse da segurança nacional, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas das cidades e nas margens de rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias."

#### Justificação

A emenda objetiva, em primeiro lugar, nacionalizar a excelente iniciativa e, de outra parte, eliminar o caráter impositivo da desincorporação de bens pertencentes à União, substituindo-o pelo caráter autorizativo, com o qual se assegura o direito do Poder Executivo exercer iniciativa de sua exclusiva

competência, com arrimo no preceito constitucional da independência e harmonia entre os Poderes da União (art. 2º da Constituição).

A alienação, a transferência ou desincorporação de bens integrantes do patrimônio da União configuram matéria de natureza eminentemente administrativa, que dizem respeito à conveniência, ou não, para a economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal, da União.

Em segundo lugar, exclui do ato autorizativo de desincorporação aqueles terrenos ou áreas eventualmente não utilizados, mas que, em face da sua destinação para futuro uso de utilidade pública ou de interesse para a Administração, não devam ser vendidos.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Esperidião Amin.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19:00 horas, destinada à apreciação de vetos presenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

— 2 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências tendo

PARECER, sob nº 221, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

— 3 —

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo

Campôs e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, *caput* e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal (5ª sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1991

Art. 269, II, do Regimento Interno)

### Projetos Aprovados e enviados à Sanção do Presidente da República:

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE e dá outras providências. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1990 (nº 4.714/90, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências. Sessão: 4-6-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1991 (nº 5.660/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, ao Dr. Speridião Gabínio de Carvalho, revertida à viúva Ana Guimarães. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira, e dá outras providências. Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1991 (nº 1/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos de oficiais e praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM. Sessão: 18-6-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a rodovia BR-230 — Transamazônica. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1990 (nº 7.504/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS a doar à Diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". Sessão: 19-6-91.

— Projeto de Lei nº 30, de 1991 (nº 588/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a transação nas causas de interesses da União, suas autarquias, fundação e empresas públicas federais, dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta, regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de Registro e Arquivamento no Registro do Comércio. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1991 (nº 7/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Área de Livre Comércio de Guajurá-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão de selos em benefícios dos trabalhos desempregados. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1991 (nº 477/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, para efeitos fiscais e societários. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1991 (nº 1.261/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nº 8.056, de 28 de junho de 1990 e nº 8.127, de dezembro de 1990. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui

Plano de Custeio, e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991 (nº 640/91, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Sessão: 29-6-91.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

#### Projetos Aprovados e Enviados à promulgação:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1991 (nº 361/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Televisão João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de agosto de 1988, a concessão da Rádio Sentelenense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na Cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ubatã, Estado da Bahia. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Itajobi, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1991 (nº 280/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1991 (nº 281/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 1985, a concessão da Sociedade Rádio Blumenau Ltda., outorgada através do Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1991 (nº 282/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Rubiataba, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1991 (nº 286/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1991 (nº 290/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., através da Portaria nº 297, de 12 de março de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1991 (nº 294/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de São Paulo do Potengi, Estado de Rio Grande do Norte. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1991 (nº 295/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.317, de 25 de setembro de 1978, para explorar, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1991 (nº 296/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., outorgada através do Decreto nº 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1991 (nº 299/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cultura de Quixadá Ltda., para exercer serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1991 (nº 301/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda., outorgada através do Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1991 (nº 302/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1991 (nº 304/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1991 (nº 311/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1991 (nº 314/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão da Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda., outorgada através da Portaria nº 366, de 2 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1991 (nº 316/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., outorgada através do Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1991 (nº 319/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Niquelândia Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1991 (nº 321/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1991 (nº 325/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1991 (nº 327/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à RBS TV Santa Rosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1991 (nº 328/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1991 (nº 330/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Energia FM de Tremembé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1991 (nº 334/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de

1987, a concessão da Rádio Regional Ltda., outorgada através do Decreto nº 80.449, de 28 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Santo Cristóvão, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1991 (nº 335/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., outorgada através da Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1991 (nº 339/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrade para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1991 (nº 340/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Líder Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1991 (nº 341/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão da Rádio Utuporanga Ltda., outorgada através da Portaria nº 1.358, de 22 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Utuporanga, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1991 (nº 342/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Objetiva I Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1991 (nº 343/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1991 (nº 344/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1991 (nº 345/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá, outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1991 (nº 347/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda., para

explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1991 (nº 351/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1991 (nº 352/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cultura FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Inhumas, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1991 (nº 353/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1991 (nº 354/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1991 (nº 355/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio Vizinhança FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1991 (nº 363/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Horizonte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1991 (nº 373/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Mallet, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1991 (nº 375/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1991 (nº 337/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1991 (nº 356/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1991 (nº 358/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda., e à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1991 (nº 277/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha

— Zero Hora de Comunicações Ltda., através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar na Cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1991 (nº 359/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda., e à Brasília Comunicação Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1991 (nº 306/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1991 (nº 320/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1991 (nº 336/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Resolução nº 27, de 1991, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1991 (nº 362/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Braziliense para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1991 (nº 366/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1991 (nº 372/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RCB — Rede Baiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1991 (nº 332/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1991 (nº 364/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1991 (nº 378/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988. Sessão: 12-6-91.

— Projeto de Resolução nº 31, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera os anexos I e II da Resolução nº 87, de 1989. Sessão: 12-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 35, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 36, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 37, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos). Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 38, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1991 (nº 136/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Resolução nº 41, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa, junto aos Bancos Comerciais, devidos no período de julho de 1989 a dezembro de 1990, e dá outras providências. Sessão: 19-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1985 (nº 74/84, na Câmara dos Deputados), que concede homologação a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1983, no valor de novecentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros. Sessão: 26-6-91.

— Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Resolução nº 43, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária, mediante emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ) destinadas ao giro de 84% dos 80.827.002 LFTRJ, vencíveis no 2º semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 44, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que ratifica a Resolução nº 55/89, do Senado Federal. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 45, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar, no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 84% das 102.040.128 LFT-RS com vencimentos no segundo semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 46, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir 9.081.763.493 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — série especial (BTSP-E) em substituição a 93.117.950 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), vencíveis em 15-6-91 e sujeitas ao disposto na Lei nº 8.024, de 12-4-90. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 47, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinadas ao giro de 83% dos 59.420.273 LFT-MG e dos 14.027.431.852 Bônus do Tesouro de Minas Gerais (BTMG), com vencimentos no 2º semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 16, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, que dá nova redação ao caput do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1991 (nº 71/91, na Câmara dos Deputados), que disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 48, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, nos meses de maio e junho de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 49, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) e o Banco do Brasil S.A., a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 407,0 milhões de dólares. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 50, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar, sob a forma de "relending", com aval da União, empréstimo em moeda estrangeira no valor de até US\$ 92.018.000,00 (noventa e dois milhões e dezoito mil dólares norte-americanos) junto ao Banco do Brasil S/A. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 51, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — Eletrobrás a realizar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Mundial. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 52, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões

de dólares americanos), junto ao Banco do Brasil S.A. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

#### Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados:

— Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal. Sessão: 4-6-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1991-Complementar (nº 181/89-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1991 (nº 357/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultura Celinautal para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1991 (nº 360/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a partir de 1º de novembro de 1983, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de (nº 367/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio cidade de Cabreúva Ltda; pode explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo. Sessão: 7-6-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta parágrafo único ao artigo 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. — Código Civil. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que institui o estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o reflorestamento com a espécie "Araucária Angustifolia Brasiensis", nas regiões do planalto meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional

do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

**Projetos Arquivados nos Termos do art. 254 do Regimento Interno:**

— Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1990 (nº 3.347/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na Área da Sudene. Sessão: 10-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990 (nº 3.612/89, na Casa de origem), que altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”. Sessão: 28-6-91.

**Projeto Arquivado nos Termos do art. 256 do Regimento Interno:**

— Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, noDOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

**REQUERIMENTOS APROVADOS**

— Requerimento nº 203, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, e o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1989 (nº 3.151/89, na Casa de origem), que dispõem sobre o controle e proibição de venda de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares a menores de 18 anos. Sessão: 6-6-91.

— Requerimento nº 124, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, na reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, realizada em Nagoya, Japão, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 9 de abril de 1991. Sessão: 12-6-91.

— Requerimento nº 136, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado, sob o título “Política Demográfica”, no *Correio Braziliense*, de 17 de abril de 1991. Sessão: 12-6-91.

Requerimento nº 166, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Carta aberta ao Sr. Presidente da República”, do Senhor Otávio Frias Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 25 de abril de 1991. Sessão: 12-6-91.

— Requerimento nº 180, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, das matérias “Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros”; “Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR”; “Texto cita terras da Igreja”; “Funai quer novas demarcações” e “Venezuela diz que processará garimpeiros”, publicadas no jornal *Folha de S. Paulo*, nos dias 30-4 e 8-5-91. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 202, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial “Humanismo e Liberalismo,” publicado no jornal *O Globo*, de 12 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 208, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O Fantasma Demográfico”, publicado no jornal *O Globo*, de 20 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 231, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides na Conferência dos Presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos, realizado em Lisboa, no dia 29 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 219, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo engenheiro Emílio Alves Odebrecht, na Faculdade de Economia e Administração da Usp, no dia 8 de maio de 1991. Sessão: 19-6-91.

— Requerimento nº 263, de 1991, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto intitulado “O Dia da Privatização”, de autoria de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, do dia 9 de maio de 1991. Sessão: 20-6-91.

— Requerimento nº 264, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nº 35 e 204, de 1991, de autoria dos Senadores Márcio Lacerda e Magno Bacelar, respectivamente, que autorizam a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. Sessão: 26-6-91.

— Requerimento nº 288, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria da jornalista Rita Nardelli, intitulado “Saudades de Pompeu”, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 18 de junho de 1991. Sessão: 27-6-91.

— Requerimento nº 289, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, dos artigos de autoria dos jornalistas Carlos Castello Branco e Carlos Chagas, que prestam homenagem ao ex-Senador Pompeu de Sousa, publicados no *Jornal do Brasil* e *Tribuna da Bahia*, respectivamente, no dia 13 de junho de 1991. Sessão: 27-6-91.

— Requerimento nº 297, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 5, de 1991, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991, do Senador Marco Maciel, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 295, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado “Aumentar receitas, não impostos,” publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 15 de junho de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 357, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 110 e 209, de 1991, de autoria dos Senadores Nelson Wedekin e Dirceu Carneiro, respectiva-

mente, que asseguram aos eleitores, no dia das eleições, transporte gratuito. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 342, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1991, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no **DOU**, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 345, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Perenidade do Nosso Destino", de autoria do Acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado na edição de 27 de junho de 1991, do **Correio Braziliense**. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 367, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "O Congresso Injustificado", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 28 de junho de 1991. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 408, de 1991, de autoria dos Senadores Marco Maciel e Nelson Carneiro, de inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 1-7-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 381-A, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Missão Cumprida", publicado no **Correio Braziliense**, edição de 29 de junho de 1991. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

#### Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades:

— Mensagem nº 119, de 1991 (nº 210/91, na origem), de 9 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Evandro Gueiros Leite. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 135, de 1991 (nº 245/91, na origem), de 27 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Nelson Guedes de Carvalho, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 136, de 1991 (nº 246/91, na origem), de 27 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Armínio Fraga Neto, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), de 24 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemburg. Sessão 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 138, de 1991, (nº 251/91, na origem), de 31 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de

Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho. Sessão 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 110, de 1991 (nº 176/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil no Japão a Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 113, de 1991 (nº 187/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), de 22 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Sessão: 19-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/90, na origem), de 31 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil. Sessão: 19-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 109, de 1991 (nº 175/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bitencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Tcheca e Eslovaca. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 160, de 1991 (nº 304/91, na origem), de 21 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 161, de 1991 (nº 305/91, na origem), de 21 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 162, de 1991 (nº 307/91, na origem), de 24 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sessão: 27-6-91.

#### Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo:

— Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1989 (nº 1.753/89, na Casa de origem), que altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, revogando seu art. 86, com base

no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal. Sessão: 10-6-91.

— Projeto de Resolução nº 34, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.435.111,90 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze cruzados e noventa centavos). Sessão: 21-6-91.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980 (nº 6.503/85, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990 (nº 182/87, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1991, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades assemelhadas, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Ofício nº S/57, de 1991 (nº 670/90, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, para instaurar processo contra o Senador José Ignácio Ferreira. Sessão: 1º-7-91.

#### Pareceres aprovados:

— Parecer nº 4, de 1991, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo, ao examinar o Aviso nº 431-SP, de 1984, que o processo de privatização da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel foi conveniente e oportuna e não trouxe nenhum dano ao patrimônio público. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 92, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferido sobre a Indicação nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, concluindo que o ato nº 14/90 da Comissão Diretora não viola as prerrogativas asseguradas constitucionalmente aos parlamentares, salvo quanto ao seu artº 1º que deve ser substituído por outro de maior abrangência. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 173, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Senador Magno Bacelar a respeito da interpretação do § 3º do art. 5º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concluindo que o texto objeto da consulta aplica-se aos titulares de mandato parlamentar em 5 de outubro de 1988 que tenham sido eleitos vice-prefeitos na eleição realizada a 15 de novembro do mesmo ano, os quais, se convocados a exercer a função de prefeito, não perderão o mandato parlamentar. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 3, de 1991, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre representação ao Congresso Nacional, pelo Tribunal de Contas da União, acerca de aplicações financeiras realizadas em 1983 pela Valesul Alumínio S.A., com infrinção ao Decreto-Lei nº 1.290/73, concluindo que:

1) o Tribunal de Contas da União, tome providências para punição dos responsáveis;

2) sejam encaminhadas, ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cópias do processo para as medidas judiciais cabíveis. Sessão: 1º-7-91.

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 604, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar VERA LUCIA GOMES, Analista Legislativa, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Expediente, durante os eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 10 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 605, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar ZORMELINA RIBEIRO ALVES, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Comissões, durante os eventuais impedimentos da titular.

Senado Federal, 11 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 606, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar JOSE PAULO BOTELHO COBUCCI, Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, atualmente no exercício da função de Chefe do Serviço de Instrução Processual, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração de Pessoal, durante os eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 15 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 607, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear VICENTE LIMONGE NETTO, Analista Legislativo, da Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 608, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.411/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, MANUEL PESSOA MENDES, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro

Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo SF-DAS-101.3, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 609/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que conste do Processo nº 0531/91-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 523, de 1991, publicado no DCN, Sessão II, de 30-5-91, para considerar o servidor JANDIR GOMES RIBEIRO, matrícula 0459, aposentado por invalidez, no cargo de Técnico Industrial Gráfico, referência 20, no Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 610/91

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e, ainda, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 007.601/86-7 e 009.550/91-7, resolve transferir a servidora DENISE ORTEGA DE BAERE, da Área de Processo Legislativo, Classe 1º, Padrão I, para a Área de Taquigrafia, Classe 1º, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 611, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Matrícula 2666, para substituir o Diretor-Geral, durante os seus impedimentos legais e eventuais.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 27, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, TÂNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e ANTÔNIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integra-

rem comissão de inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012567/91-4.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

##### PORTARIA Nº 28, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, TÂNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e ANTÔNIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão de inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 009389/91-1 e 005949/91-2.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

##### PORTARIA Nº 14, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, resolve designar o servidor JORGE LUIZ PEÇANHA ALMEIDA, Chefe da Seção de Redação para responder pelo expediente do Serviço de Instrução Processual da Subsecretaria de Administração de Pessoal, nas faltas e impedimentos do seu titular.

Senado Federal, 12 de julho de 1991. — José Passos Porto, Diretor-Geral Senado Federal.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1991

O Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, no uso de sua competência atribuída pelos arts. 221 e 284, do Regimento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir da vigência da presente ordem de serviços, as escalas de plantões do período noturno dos servidores lotados no Serviço de Transporte do Senado Federal, passarão a obedecer à escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em regime de revezamento e organizados em grupos de turmas, a serem definidos pelo chefe daquele serviço.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1991. — Antônio J. S. Machado, Diretor.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de junho de 1991

Aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, às onze horas e trinta minutos, reuni-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a Presidência do Senhor Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Manoel Castro, Solon Borges dos Reis, Aloisio Vasconcelos, Deputada Raquel Cândido, Senadores Josaphat Marinho e Cid Saboia de Carvalho, Doutores Pedro Alves de Freitas, Henrique Lima Santos e Djacyr Arruda. Presentes, também, o Senhor Sena-

dor Wilson Martins, Vice-Presidente do IPC e o Senador Nabor Junior, Tesoureiro deste Instituto. Observado o quorum regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 23 de maio último. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou ao Conselho os demonstrativos contábeis e os balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, que foram relatados pelos Conselheiros Deputados Pedro Corrêa, Solon Borges dos Reis e Paulino Cícero de Vasconcelos, respectivamente. Em discussão e votação, essas matérias foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou dois Projetos de Resolução, o primeiro autoriza ao Presidente do IPC alterar a estrutura do quadro de pessoal deste Instituto e dá outras providências e o segundo, regulamenta a concessão de auxílio-doença e dá outras providências. Ambos os projetos foram colocados em discussão e votação, tendo sido aprovados pelos Conselheiros presentes, tomando essas Resoluções os números 03/91 e 04/91, respectivamente, que serão publicadas à parte. Continuando, o Presidente comunicou ao Colegiado sobre as dificuldades que o Instituto vem enfrentando, tais como a falta de máquinas de escrever, de calcular, linha telefônica, etc (disse só existir uma linha telefônica para atender aos pensionistas espalhados por todo território nacional). Comunicou também que o Instituto não dispõe de aparelho de fax-simile. Informou que tem solicitado esses aparelhos e utensílios à Câmara e ao Senado, mas que, até o momento presente, nenhuma providência tinha sido adotada. Dado essas informações, o Conselho, por sua unanimidade, autorizou ao Presidente adquirir essas máquinas e equipamentos com recursos próprios do IPC, que passariam a incorporar ao seu patrimônio. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de auxílio-doença — processos de João Ricardo Mendes (728/91), Antonio Galdino da Silva (770/91), José Mandelle Filho (750/91), Emilio Hoffmann Gomes (782/91), Neusa Casares de Queiroz (787/91), Francisco Inácio de Oliveira (807/91), e Nydia de Castro e C. Barrozo (744/91), Juarez Rocha Gomes (805/91), Raimundo Nonato R. Cordeiro (852/91), Ronaldo de Oliveira Noronha (794/91), Valquiria Pereira Madeira (747/91), Solange Maria Machado Correa (795/91), Maria Betânia Ferreira Maia (748/91), Zilá Dias (839/91), Estela Maria Ferreira Rossi (746/91), José Coutinho de Araújo (743/91), Raimundo Gomes da Silva (791/91), Milton Teixeira de Figueiredo (853/91), João da Silva Neto ( ), e Daso de Olivera Coimbra (865/91). 2 — de pensão — processos de Maria Abadia Caixeta de Sá (468/91), Raimunda Ferreira Silva (774/91), Laurita Meneses Evaristo (796/91), Guaraciaba Silva Calmon (806/91), Gerardo Lima de Aguiar (759/91), Jacira da Silva Vieira (509/91) e Iracema Assunção do Amaral (784/91); 3 — de integralização de carência os processos de Vicente de Paulo Nascimento (814/91), e Elga Jagerfeld de Barros (762/91); 4 — de cancelamento de inscrição — processos de Antônio Alves Neto (843/91), Antônio Alves Silva Neto (836/91), Antonivam Fernandes Lima (825/91), Antonio Carlos Rios Loureiro (830/91), Alba Valéria Gomes de Paula (828/91), Cleide de Freitas Nunes Souza (838/91), Delzuite de Souza (842/91), Edivaldo Tavares (835/91), Elidonio Alcantara Lima (829/91), Elis Neisi de Oliveira (816/91), Gustavo Antonio Mendonça de Freitas (823/91), Iraíl Silva Lopes França (834/91), João Carlos Brito Gomes (826/91), José Pereira da Silva (822/91), Janice de Carvalho (824/91), Manoel Pereira de Souza (833/91), Ozelita Marcelino de Artuda (832/91), Paulo Malheiro da Rocha Pinto

(837/91), Rubens Ferreira Guimarães Diniz (800/91), Terezinha de Jesus Dantas (827/91), Wesley Vasconcelos Gomes (831/91), Adelci Almeida Ponce (854/91), Belcina Rodrigues de Abreu (863/91), José Carlos Britto Gomes (846/91), Liliane Santos da Silva (866/91), Luizx Mário Ramos Porto (849/91), Maria Tereza Lasserré Nunes (848/91), Maria do Carmo Gil Mesquita (857/91), Maedes Jordão Santana (855/91), Marcos Antonio Moares Pinto (845/91), Patricia Saint-Clair da Silveira (851/91), Pedro Tavares da Silva (862/91), Sandra Claudia Costa Bastos (864/91), Sandra Regina da Silva Brito Gomes (847/91) e Sebastião Lino Ferreira (856/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. (Entra Assinaturas)

The image shows several handwritten signatures in cursive ink, overlapping the typed text above them. The signatures include: 'Lucia Juvêncio', 'Neiva - Enx. Lt.', 'Mauricio', 'Nelson', 'Othon Lopes', 'Pedro de Freitas', 'Gerson Rezende', and 'Eliana Amorim'.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 12/91.

Contratada: Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Fornecimento de refeições tipo "quentinha" a plantonistas de diversos setores do Senado Federal.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3924/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00197/0.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 6-5-91 a 5-5-92.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Eliana Maria Passos Pedrosa.

Gerson Martins de Rezende, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 038/91.

**Contratada:** Elevadores Otis Ltda.

**Contratante:** Senado Federal.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 5 (cinco) elevadores da marca Otis, de propriedade do Senado Federal.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 03-007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00195/3.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Rubens Gasparello Pinheiro.

**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 039/91.

**Contratada:** APF — Comércio, Indústria e Representações Ltda.

**Contratante:** Senado Federal.

**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios novos, para veículos da marca General Motors do Brasil de propriedade do Senado Federal.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3046/2.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00658/0.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Luzinete Ferreira Farias.

**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 040/91.

**Contratada:** APF — Comércio, Indústria e Representações Ltda.

**Contratante:** Senado Federal.

**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios novos, para veículos da marca Volkswagen de propriedade do Senado Federal.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3046/2.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00657/2.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Luzinete Ferreira Farias.

**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/90.

**Contratada:** Sitran — Indústria e Comércio Ltda.

**Contratante:** Senado Federal.

**Objeto:** Acrescenta 2 (dois) garçons para o café dos senhores senadores e 3 (três) mecânicos para o Serviço de Transporte.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00024/8, de 31-1-91.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros).

**Vigência:** 1º-1-91 a 31-12-91.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Francisco Alencar Rodrigues.

**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/90.

**Contratada:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL.

**Contratante:** Senado Federal.

**Objeto:** Acrescenta 7 (sete) linhas de telex.

**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3937/0.

**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00777/3, de 20-5-91.

**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros).

**Vigência:** 1º-1-91 a 31-12-91.

**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Jorge Luiz da Silveira.

**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.